

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

THAYSE SOUSA DE JESUS FERRAZ

MEMÓRIAS DE MILITARES PERSEGUIDOS DURANTE A DITADURA MILITAR
NO BRASIL (1964-1982)

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
OUTUBRO DE 2021

THAYSE SOUSA DE JESUS FERRAZ

**MEMÓRIAS DE MILITARES PERSEGUIDOS DURANTE A DITADURA MILITAR
NO BRASIL (1964-1982)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Projeto Temático: Memória, Estado e Conflitos Sociais no Brasil.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

OUTUBRO DE 2021

F434m

Ferraz, Thayse Sousa de Jesus.

Memórias de militares perseguidos durante a ditadura militar no Brasil (1964-1982). / Thayse Sousa de Jesus Ferraz – Vitória da Conquista, 2021.
92f.

Orientador: José Alves Dias.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2021.

Inclui referências: F. 75-79.

1. Ditadura Militar. 2. Memória. 3. Militares perseguidos. I. Dias, José Alves. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 321.9

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Memories of soldiers persecuted during the military dictatorship in Brazil (1964-1982).

Palavras-chave em inglês: Military dictatorship; Memoir; Persecuted military.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Prof. Dr. José Alves Dias (Presidente), Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães (titular), Prof. Dr. Eurelino Teixeira Coelho Neto (titular).

Data da Defesa: 26 de outubro de 2021.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

THAYSE SOUSA DE JESUS FERRAZ

MEMÓRIAS DE MILITARES PERSEGUIDOS DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL (1964-1982)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestra em Memória: Linguagem e Sociedade.


Local e data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 26 de outubro de 2021.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Alves Dias (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.:  _____

Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães
Instituição: UESB

Ass.:  _____

Prof. Dr. Eurelino Teixeira Coelho Neto
Instituição: UEFS

Ass.:  _____

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que foram coagidos, perseguidos e submetidos às mais variadas formas de torturas e que, até hoje, sofrem com as marcas físicas ou psicológicas deixadas em seus corpos e mentes.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento desta pesquisa. Através da bolsa de estudos, a CAPES tornou possível a concretização do sonho de cursar o mestrado.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por ser o palco da minha vivência acadêmica, tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade (PPGMLS), por todo suporte acadêmico e por viabilizar meu encontro com o campo da memória.

À coordenação do PPGMLS, pela condução das atividades, principalmente pela garra com que enveredaram pelo ensino remoto e viabilizaram as nossas atividades.

Ao meu orientador José Alves Dias, por aceitar, mais uma vez, me orientar e finalizar esse ciclo acadêmico.

Aos membros da banca de qualificação e defesa, Prof. Dr. Eurelino Teixeira Coelho Neto e Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães, pelas contribuições com esta pesquisa e pela sensibilidade que tiveram, principalmente na banca de qualificação, viabilizando os caminhos a percorrer para a conclusão dessa pesquisa. Muito obrigada!

Ao Laboratório Estado e Conflitos Sociais no Brasil (LAPECS), pelos anos aos quais partilhamos o conhecimento, pelas intensas contribuições nas discussões temáticas.

Aos meus pais Ângela e Carlos Henrique, que, ainda tão jovens, foram capazes de dizer sim a maternidade e paternidade, que acreditaram que eu seria capaz de vencer mais essa etapa, simplesmente amo-os.

À minha psicóloga Rafaela, por todas as consultas, por me fazer enxergar as minhas capacidades em todos os momentos de crises de ansiedade e existenciais.

À Amora, minha cadelinha, por todas as madrugadas em claro, que, como gesto afetivo, sempre deitou em meu colo para me fazer companhia, assim como fez no período da monografia.

Aos meus irmãos, principalmente os menores, por não compreenderem o que é um mestrado, mas, mesmo assim, se orgulharem. Por, mesmo com pouca idade, conseguirem compreender que eu não estaria presente nos eventos familiares, porque eu precisava estudar, vocês são a minha riqueza!

Aos meus avós Clemildes e Valdomiro, por vislumbrarem esse sonho junto comigo, por apoiarem, mesmo sem saber direito o que é um mestrado, por enxergarem a minha essência e o meu cansaço, por ser afago, obrigada meu casalzinho.

Às minhas amigas Sara, Thaís e Yasmin, obrigada pela paciência, pelo respeito em saber das minhas limitações e dos diversos encontros que desmarquei, pelas palavras de apoio e incentivo e por reforçarem as minhas potencialidades. Vocês são incríveis!

À Mércia, pelo apoio desde a primeira seleção, pelas diversas vezes que me disse que eu iria conseguir, por ter esse coração lindo, pelos anos de trajetória, uma amizade feita ainda nos nossos tempos de Museu Pedagógico. O que o Museu uniu ninguém separa!

À Bel, Elis e Naila, pela amizade fortalecida nesses dois anos, quem diria que nos reencontraríamos no PPGMLS. Bel, companheira de curso de inglês e de tentativas de seleção, enfim chegamos aqui! Elis do curso de história, sem muita proximidade para o campo da memória, que presente, que bom que nos reencontramos! Naila, saímos de lugares que se alguém nos dissesse aonde chegaríamos, talvez não acreditássemos, Santa Clara venceu! Que bom ter marcado a minha trajetória com pessoas tão gentis como vocês, que bom que, nessa trajetória, tão cheia de egos, fomos abrigo e mão amiga. Voem garotas, vocês vão longe!

À Rahíssa pelas conversas, pela força e apoio. Sem esquecer dos dias na salinha de estudos. Voa alto que você merece!

À Carla Marson, pelo apoio em cada seleção que fiz para este programa, pela amizade e pelos debates a respeito do campo da memória, seu carisma e apoio foram essenciais para que eu tentasse pela última vez a seleção, gratidão!

A mim mesma, pelo sim que disse a essa pesquisa, por não desistir, apesar de ter desejado isso profundamente ao longo desse processo, por saber superar as adversidades que permearam a minha vida ao longo desses dois anos, por superar cada crise de ansiedade, por persistir e por me respeitar e saber reconhecer os meus limites físicos e psicológicos. Obrigada, corpo, por aguentar até aqui.

Ao Rei Eterno e Imortal, Invisível, mas real, agradeço por me permitir vivenciar tudo isso e não enlouquecer, obrigada, Aba, por me acalmar e me conduzir nesse processo árduo e solitário, mas que me permitiu te ver em tudo, desde o cuidado da banca comigo, até a conformação do trabalho, eu Te vejo em tudo!

O torturador esquece facilmente. Embotado pelo ofício, é como o carrasco que, insensível, apaga da memória o número e o semblante de suas vítimas. O torturado jamais esquece. Sua resistência reside na memória. Esta não pode se apagar. Não se trata de reter a lembrança da dor guardada no pote de mágoa. Nesse caso, a vingança é inútil, pode-se punir um torturador, jamais a tortura. Por isso, a memória da dor é subversiva. Cria o desconforto, desmascara os cínicos, mantém acesa a tocha da Justiça. É o grito permanentemente parado no ar. Não o grito da vítima espancada, mas da indignação, da reafirmação do humano, da negação do terror. Grito que silencia o horror. (BETTO, 2018, p. 169)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar as primeiras observações a respeito das memórias dos militares de baixa patente perseguidos, que prestaram depoimentos às Comissões: Nacional da Verdade, Estadual da Verdade- RJ e de Anistia, referindo-se aos anos ditatoriais de 1964 e 1982. A análise faz uma abordagem sobre os membros pertencentes à Aeronáutica, ao Exército e à Marinha. Para compreender a sucessão de fatos pós 1964, fez-se necessário interpretar o processo de envolvimento político e insatisfações no interior da caserna no decorrer dos anos, que culminaram na oposição à ditadura imposta por uma parcela do setor militar. Verificou-se ainda que a memória tomada como oficial, não corresponde a multiplicidade de memórias do período. Isso é fruto de políticas estadistas que não as contemplam, visto que é a classe dominante que assegura a manutenção do que deve ser lembrado, bem como a maneira com a qual essa lembrança será posta socialmente.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Memória; Militares Perseguidos.

ABSTRACT

The current research has as its main goal to analyze the memoirs of the low-ranking officers during the Military dictatorship from 1964 to 1982. The analysis makes an approach about the members of the Aeronautics, the Army and the Navy. In order to comprehend the succession of facts after 1964 it was necessary to interpret the political involvement process and the dissatisfactions in the barracks' interior throughout the years, that culminated in the opposition to the dictatorship imposed by a portion of the military. It was verified that the memoir considered official does not match the multiplicity of the period's memoirs. This is the product of the state policies that do not contemplate them, since the dominant class ensures the maintenance of what must be remembered, as well as the way that the memoir will be socially imposed.

Keywords: Military dictatorship; Memoir; Persecuted military.

LISTA DE SIGLAS

AI	Ato Institucional
DSND	Doutrina de Segurança Nacional e de Desenvolvimento
FAB	Força Aérea Brasileira
IPMs	Inquéritos Policiais Militares
LSN	Lei de Segurança Nacional
PA	Polícia da Aeronáutica
STM	Superior Tribunal Militar

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 ESTADO E FORÇAS ARMADAS NO BRASIL	19
2.1 A origem das forças armadas do Brasil	20
2.2 Institucionalização das forças armadas do Brasil	22
3 FORÇAS ARMADAS E CONFLITOS INTERNOS	29
3.1 Entre 1961 e 1964 os desdobramentos políticos no setor militar	32
3.2 Por dentro dos quartéis: quem são os opositores?	36
4 A TEORIA DA MEMÓRIA	45
4.1 O campo da memória: aproximação com os estudos	46
5 NARRATIVAS DE MEMÓRIAS DOS MILITARES INSURGENTES	53
5.1 O registro do cerceamento de direitos dos militares	53
5.2 As políticas de reparação	60
5.3 Uma análise sobre as memórias dos militares perseguidos	64
5.3.1 A memória dos perseguidos	65
5.3.2 A memória dos torturados	67
5.3.3 A memória dos presos	68
5.3.4 A memória dos presos no pavilhão psiquiátrico	69
6 CONCLUSÃO	73
REFERÊNCIAS	76
ANEXO A - PORTARIA 570GM3, de 23 de novembro de 1954	81
ANEXO B - PORTARIA N° 1.104/GM3, de 12 de outubro de 1964	85
ANEXO C - Transcrição do ofício reservado n° 04, de setembro de 1964	88
ANEXO D - Exposição de Motivos n° 138	91

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa centra-se em versar sobre a compreensão do processo que culminou na oposição política entre os próprios militares em 1964, para tal se fez necessário empreender uma análise desde a formação das Forças Armadas, levando em consideração as tensões e cisões políticas de cada período, para que assim se tornasse possível a compreensão de que não é possível pensar as Forças Armadas como um grupo coeso, em que oficiais e praças das três armas estão em conformidade. A oposição política, no interior do setor militar, foi desnudada, visto que os contrastes de posicionamentos políticos sempre existiram. No entanto, a memória oficial das Forças Armadas, através do seu jogo de interesses, foi capaz de forjar uma memória em que transparecesse coesão.

Essa análise trouxe uma abordagem a respeito dos militares de baixa patente¹ das três armas (Aeronáutica, Exército e Marinha) que foram perseguidos entre os anos de 1964 e 1982. São 25 depoimentos, sendo a maioria da Aeronáutica, visto que essa foi a Força mais atingida, correspondendo a dezoito depoimentos do total, os demais estão distribuídos em 3 da Marinha e 4 do Exército. Até a data dos depoimentos analisados, tais militares não haviam sido anistiados e seguiam na luta pelo reconhecimento por parte do Estado das arbitrariedades que vivenciaram e os direitos que lhes foram negados. Desse total, 3 depoentes são do Pará e os demais do estado do Rio de Janeiro, ambos tendo os seus processos sob a tutela do mesmo advogado.

A escolha dos militares de baixa patente diz respeito não somente às suas manifestações em prol da legalidade, mas também pela necessidade de compreender as motivações que conduziram um número² tão elevado da base da hierarquia a se manifestar de forma contrária à ditadura. É importante ressaltar que tais memórias aqui reproduzidas tratam-se de depoimentos publicados pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RIO, 2015) e da Comissão de Anistia, disponíveis no acervo do Arquivo Nacional. Esse material categorizado está presente no

¹ Os praças são classificados de acordo com a graduação, na Marinha são: marinheiro/soldado, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e suboficial. No Exército soldados, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e subtenente. Na Aeronáutica soldado, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e suboficial. Então, quando for mencionado praças ou baixa patente, essas expressões dizem respeito a todas essas graduações que estão na ordem crescente (da menor graduação para a maior) da classe que representam.

² Os dados da Comissão Nacional da Verdade apontam que 6.591 foram perseguidos durante a Ditadura Militar, desse total, 800 correspondiam a membros do Exército, 237 a policiais estaduais, 2.214 à Marinha e 3.340 à Aeronáutica.

Relatório da CNV e da CEV-RIO, pelos quais é possível ter acesso às violações de direitos humanos praticadas contra o grupo pesquisado, para, então, compreendermos as estratégias do Estado de silenciar suas memórias.

O recorte temporal escolhido delimita-se em 18 anos do total de 21 anos do período da Ditadura Militar, pois os depoimentos em análise dizem respeito aos militares que foram perseguidos dentro desse período, sofrendo com o cerceamento de direitos, torturas e perseguições. Desta forma, foi empreendida uma análise sobre a inexistência de coesão política entre os militares no período supracitado. Embasando essa argumentação, Lemos (2004) relata que os choques de ideias dos militares já se faziam presentes anteriormente a 1964, e, com o golpe, isso se acentuou, pois “o campo político-militar dividiu-se em dois: os defensores da sucessão segundo o estabelecido na Constituição e dos adeptos de outras fórmulas que não permitissem a chegada de Goulart à presidência da república” (LEMOS, 2004, p. 15).

Este grupo, que ascendeu por meio de articulações golpistas ao poder, mostrou-se heterogêneo e em busca de uma consolidação. Para isso, segundo Maria Helena Moreira Alves (1984, p. 41), o Estado criou um “[...] Aparato Repressivo e de controle armado, capaz de impor sua vontade e, se necessário, coagir a população”, este era o modo de garantir a hegemonia e a permanência dos governos militares do período ditatorial.

A respeito do golpe, cabe aqui ressaltar as insatisfações militares que antecederam a ele. Primeiramente, é necessário trazer o episódio da condecoração, com a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, do ministro cubano Ernesto Che Guevara, ocorrido em 18 de agosto de 1961, que desagradou e gerou indignação, tanto dos civis quanto dos militares conservadores, fato que se somou às insatisfações políticas já existentes. Por um lado, Carlos Lacerda inflava a classe média e os setores conservadores contra o presidente; por outro, os militares, em repúdio à condecoração de oficiais superiores das Forças Armadas, devolveram comendas que o presidente os tinha entregado. Diante dessa crise e pressões políticas, Jânio optou pela renúncia em 25 de agosto de 1961.

Nesse momento político, as Forças Armadas divergiram de opinião, por um lado encontrava-se militares que estavam dispostos a colocarem Ranieri Mazzilli na vacância do cargo; e, por outro, estavam os legalistas, que eram favoráveis a sucessão presidencial através dos moldes previstos constitucionalmente, tendo como nome, à frente dessa campanha pela legalidade, Leonel Brizola, o qual conseguiu articular uma mobilização que envolveu tanto a população quanto os brigadistas, provocando o recuo do que seria um golpe político em 1961.

Nas Forças Armadas, motivados por essa ebulição política, os membros de baixa patente também estavam se articulando politicamente para conseguir suas reivindicações, entre elas, o direito de votar e ser votado. Desde a posse, o governo de Jango esteve envolto em um embate político expressivo, vislumbrando posicionamentos políticos diferentes nos mais diversos setores, dentre eles, o militar. Dessa forma, cabe aqui reiterar que a opinião política divergente dentro da caserna é anterior ao golpe de 1964, ela começou com a busca pelos direitos dos membros das bases da hierarquia e teve seu ponto alto nas campanhas pela legalidade.

Desta forma, o objetivo desta pesquisa é apresentar as primeiras observações a respeito das memórias dos militares perseguidos que prestaram depoimentos às Comissões supramencionadas, durante a Ditadura Militar (1964-1982). Para cumprir tal objetivo, fez-se necessário: caracterizar o grupo de militares de baixa patente, identificar as motivações que conduziram a oposição à Ditadura Militar no Brasil, esclarecer quais as formas de perseguição e os tipos de violações dos direitos que eles sofreram para que, por fim, seja possível compreender como tais violações corroboraram para que a memória do grupo em questão fosse silenciada durante os anos e se caracterizasse como uma memória contra hegemônica.

Diante disso, a presente pesquisa visa abordar o seguinte problema: “Quais as memórias que militares atingidos detém da Ditadura Militar e quais os mecanismos utilizados para silenciar suas memórias?” Para isso, foram elencadas três hipóteses, sendo a primeira: Devido à centralidade da disputa pela memória oficial apresentar-se de forma dual entre os militantes e os militares golpistas, as memórias dos militares perseguidos não tiveram a mesma visibilidade social. A segunda: As memórias dos militares perseguidos ainda não têm a mesma visibilidade na sociedade brasileira que as demais memórias que se constituíram sobre as perseguições e violências perpetradas na Ditadura Militar. E, por fim, observa-se, na literatura, como uma memória tornou-se hegemônica e acabou caracterizando os militares como um setor homogêneo de modo que não houve espaço para o debate sobre a existência de uma outra memória presente no interior das Forças Armadas.

Nesse caso, trata-se de trazer uma abordagem da existência de militares, que estavam inseridos nas Forças Armadas durante os anos de 1964 e 1982, que, apesar disso, opuseram-se ao golpe e às arbitrariedades da Ditadura Militar, buscando o cerne do problema. Evidencia-se que esse objeto não havia ganhado ênfase, visto que eles estão inseridos e motivados pelo contexto de luta de classes por melhorias no Brasil, o que fez com que muitos desses se alinhasse politicamente com Jango.

A respeito do método utilizado, para dar conta do problema desta pesquisa, optou-se por utilizar a análise documental. Tal metodologia consiste em levantar as fontes – as elencadas para esta análise encontram-se categorizadas e disponíveis nos arquivos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) – para que possam ser analisadas, alcançando, por fim, os resultados a serem expostos. Para tal análise, foram apropriados os conceitos de “inimigo interno”, Memória Coletiva, Memória de resistência e silêncio.

Em seu livro “Estado e oposição no Brasil” (1964-1984), Maria Helena Moreira Alves (1984) aborda a concepção de “inimigo interno”, designação que definiu os opositores dos governos militares baseados na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento: “Trata-se de abrangente corpo teórico constituído de elementos ideológicos e de diretrizes para a infiltração, coleta de informações de planejamento político-econômico de programas governamentais”. (ALVES, 1984, p. 35). Segundo tal doutrina, os países do chamado “terceiro mundo” deveriam preocupar-se com a Guerra Revolucionária, que “assume formas psicológicas e indiretas, de maneira a evitar o confronto armado, tentando conquistar as mentes do povo” (ALVES, 1984, p. 38). Mas, como caracterizar o inimigo interno dentro das Forças Armadas? A definição que essa pesquisa aborda diz respeito a uma parcela numérica, como já mencionado anteriormente, que esteve envolta em uma oposição política desde a vacância do cargo de presidente da República, através da renúncia de Jânio Quadros. São militares legalistas, por defenderem que a sucessão cumprisse os moldes previsto em lei, e também são nacionalistas, por defenderem a soberania do Brasil. Para combatê-los, foram praticadas diversas violações dos direitos humanos, capazes de assegurar, segundo os golpistas, a “segurança nacional”. Sendo assim, ser considerado inimigo interno e/ou subversivo, não estava relacionado a pertencer ou não às Forças Armadas, pois todos os indivíduos passaram a ser suspeitos. E, entre os militares, como exposto pelos depoentes, o simples fato de estarem três deles reunidos, já era possível caracterizar como atividade suspeita.

A respeito do campo da Memória, foram apropriados os conceitos halbwachianos de Memória Coletiva, grupo, quadros sociais. Foi necessária tal apropriação para viabilizar a compreensão do que se configurou como grupo de militares perseguidos, demonstrando que esses podem ser caracterizados desta forma por possuírem experiências comuns dentro do contexto da ditadura. Nesse sentido, o quadro social que viabiliza a evocação da memória desses militares é o espacial, representado pela caserna, local onde esses indivíduos sofreram as violações de seus direitos através dos seus pares.

Para tratar da Memória de Resistência, foi necessário trazer o aporte teórico de dois autores: Elizabeth Jelin (2002) e Michael Pollak (1989). O primeiro diz respeito a desnudar como se configura uma memória de resistência, que é a partir das mudanças no Estado, onde os espaços começam a se abrir para as transformações, e essas memórias ressurgem requerendo justiça e uma revisão de memória. O segundo vai reafirmar essa memória, exposta por Jelin (2002) através da sua contribuição do que vem a ser o silêncio, demonstrando que, além de imposto pelo grupo socialmente dominante, ele também se caracteriza como uma forma de resistência de uma parcela da sociedade que não encontrou, ao longo dos anos, uma escuta da sua versão. Sendo assim, o que existe é um movimento de lutas sociais que impulsionam a revisão de memória.

Foi a respeito desse Estado repressivo e de suas consequências sociais que analisamos o Estado e as Forças Armadas no Brasil, Forças Armadas e os Conflitos Internos, A Teoria da Memória e, por fim, as Narrativas de Memórias dos Militares Insurgentes, visando cumprir com o objetivo precípua de analisar as memórias dos militares perseguidos durante a Ditadura Militar (1964-1982).

A divisão das seções foi realizada para viabilizar a compreensão das Forças Armadas, com ênfase nos momentos políticos nos quais ela esteve envolvida, demonstrando como a instituição é dotada de heterogeneidade. Assim, fez-se necessária uma digressão histórica para corroborar a análise da formação e institucionalização da armada, para que, por fim, fosse possível fazer uma análise das memórias dos militares insurgentes.

Na seção “Estado e Forças Armadas no Brasil”, foi empreendida uma análise, tendo por base os estudos de Nelson Werneck Sodré, responsável por conferir a essa pesquisa uma importante digressão histórica, a qual através da trajetória da formação das Forças Armadas do Brasil, o autor expõe as relações sociais entre o braço armado, a sociedade e a política, que acabou culminando nos posicionamentos antagônicos no interior da caserna em 1964. Para isso, foi realizada uma digressão histórica até a colônia, com o objetivo de mostrar como a armada foi criada no Brasil, as mudanças que sofreu ao avançar para a fase do Império, bem como os novos desafios oriundos da independência e, mais à frente, as relações que se moldaram no período republicano.

Ao tratar das “Forças Armadas e conflitos internos”, foi feita uma análise a respeito dos diversos momentos em que pode ser observada a conscientização política dos praças, além disso, com a intenção de mais uma vez sustentar a hipótese de que não há homogeneidade dentro das Forças Armadas, foram elencados os fatores responsáveis por conduzir a essas divergências. Demonstra-se, nessa seção, também os embates em torno da

sucessão presidencial durante a Ditadura Militar, que eram para assegurar a manutenção do poder. Por fim, apresenta-se a caracterização dos militares opositores, bem como os valores os quais eles seguiram para que fosse possível tomar tal posicionamento político.

A seção quatro “A teoria da Memória” compreende uma breve apresentação da categoria de memória elencada para contribuir com essa pesquisa, apresenta uma aproximação com os autores utilizados, evidenciando as motivações que levaram ao uso de tais conceitos, como “grupo”, “quadros sociais”, e como podem ser aplicados ao objeto dessa análise.

Por fim, a seção “Narrativas de memórias dos militares insurgentes” faz uma precípua observação das memórias dos militares perseguidos, relatando os direitos cerceados expostos nos depoimentos, as políticas de reparação, conferindo ênfase às políticas que tangem tal grupo, por último apresenta-se quatro tipos de memórias ponderadas, visto que foi observado que cada indivíduo vai rememorar a partir do tipo de violação que sofreu.

2 ESTADO E FORÇAS ARMADAS NO BRASIL

Na presente seção, será discutida a origem das Forças Armadas bem como a sua institucionalização no Brasil. Para isso, foi empreendida uma análise sobre a formação da Força Armada Brasileira, que está associada às transformações sociais as quais o Brasil enfrentou desde a colônia até a República, desta forma, foi dada ênfase na sua atuação tanto no setor armado quanto político. Este último, apesar de não ser o objetivo precípua de uma Força Armada, passou por intervenções por parte dela ao longo da sucessão de eventos históricos brasileiros, o que permitiu a uma parcela dessas Forças a percepção de que havia no Brasil uma necessidade contínua de intervenções para assegurar a ordem vigente.

A origem das Forças Armadas, no Brasil, que era colônia de Portugal (1530-1822) foi feita inicialmente de maneira descompromissada, no sentido de que não havia, por parte da Coroa portuguesa uma preocupação com a formação adequada das tropas que atuavam no território. Sendo estabelecidas primordialmente com dois objetivos, visavam conter as invasões estrangeiras e cumprir as requisições daquela sociedade, por conta dessas demandas, fez-se necessária a adequação das tropas ao longo do período colonial.

A nacionalização das Forças Armadas ocorreu com a independência, em 1822. Nesse momento, a então colônia portuguesa passou a ser o Império do Brasil. Portanto, devido às mudanças sociais e políticas, as tropas no Brasil passaram a enfrentar novos desafios, dentre os quais, estava a necessidade de formar uma marinha, visto que, anteriormente, não havia tal preocupação, uma vez que a esquadra portuguesa se apresentava como satisfatória para proteger ambos os territórios. No entanto, com a emancipação política, foi necessária tal formação, porque havia uma necessidade precípua de assegurar o território do Império de possíveis invasões por via marítima. Ainda a respeito dos desafios, cabe citar a imprescindibilidade de conseguir submeter todas as tropas ao domínio do Imperador D. Pedro I e expulsar as tropas fiéis a Portugal.

Assim sendo, a maneira como o braço armado tornou-se necessário dentro do Estado fez perceber como a Força terrestre brasileira atuou e se relacionou com a classe dominante, defendendo os seus interesses nas rebeliões coloniais, e como participou da abolição e da formação da República. Os fatos históricos são apresentados ao longo desta seção, para que, assim, seja possível compreender os posicionamentos políticos construídos durante os séculos da trajetória militar, que acabaram viabilizando, em 1964, a oposição dentro da própria Força Armada, é necessário compreender a sua formação e a maneira como agiu durante os episódios de conflito político no Brasil, por isso se fez necessária tal digressão histórica.

Aqui, ressalta-se que, na perspectiva de Sodré, assim como a defendida nesta pesquisa, a instituição militar também não é vista de forma homogênea. Ela faz parte do processo político, e seu posicionamento vai depender das classes sociais que estão representando as causas nacionais.

2.1 A origem das forças armadas do Brasil

Para tratar da origem das Forças Armadas do Brasil, torna-se necessário fazer uma digressão histórica até o período colonial, para que seja possível compreender a formação das primeiras tropas terrestres, bem como as adequações que foram feitas, ao longo dos anos, para suprir as necessidades da sociedade brasileira, que passou por mudanças no decorrer dos séculos.

Nelson Werneck Sodré afirma que a unificação do território português facilitou a expansão colonial. Por essa razão, foi possível obter taxas de lucros altíssimas com o comércio marítimo, devido à inexistência de concorrência. Dessa forma, não havia intenção de investir na produção de mercadorias e de povoar as terras conquistadas. No entanto, posteriormente, outros Estados, como, por exemplo, a Espanha, consolidaram-se e passaram a disputar não somente o mercado, mas também as terras adquiridas. Essa disputa e o declínio dos lucros acabaram gerando a necessidade da Coroa Portuguesa preservar os territórios por eles alcançados, conforme também afirma Celso Furtado: “Não há dúvida que por trás de tudo estavam o desejo e o empenho do governo português de conservar a parte que lhe cabia das terras da América, das quais sempre se esperava que um dia sairia o ouro em grande escala” (FURTADO, 1982, p. 12).

O povoamento da América Portuguesa permaneceu, durante muitos anos, sem um investimento efetivo da Coroa. No entanto, com o abalo nos lucros mercantis e a necessidade de ocupá-la produtivamente para assegurar o domínio desse território, mostrou-se necessário povoar e explorar a terra.

Na América Portuguesa, fez-se necessário o uso da força militar, visto que as armadas de policiamento sozinhas não estavam conseguindo conter as investidas exteriores dos franceses, holandeses e ingleses. De acordo com Sodré (2010, p. 32), “a inutilidade das armadas de policiamento, verificada desde a fase de feitoria, exigia a montagem de aparelho militar local”. Portanto, o autor aponta que, para conter tais invasões, era indispensável uma organização militar, pois havia essa investida em ocupar o território e extrair as riquezas.

Mediante tais invasões, acabou-se exigindo o uso de três diferentes tipos de organização militar: regular, irregular e semirregular, para conter as demandas do vasto território.

A regular fazia referência a tropas cujos membros vieram de Portugal, assemelhavam-se às tropas que acompanharam os governadores gerais e as que combateram os invasores europeus, ou seja, tratava-se de tropas escolhidas e legalizadas pela coroa portuguesa. A semirregular era composta por moradores que se ausentavam dos seus trabalhos para servir militarmente apenas quando eram demandados mediante as circunstâncias da necessidade local, trata-se dos Serviços de Ordenanças. Sendo assim, tal nomenclatura da tropa diz respeito a sua regularidade e refere-se à perspectiva da legislação, pois havia sido institucionalizada através das cartas concedidas aos donatários, no entanto eram irregulares do ponto de vista militar, pois não havia soldados na composição da tropa.

As tropas irregulares, contrapondo às anteriores, foram assim denominadas, pois não estavam amparadas pela legislação vigente e, na sua composição, não se encontravam presentes os soldados, mas sim moradores e colonizadores. Essas tropas serviam aos interesses pessoais dos envolvidos. Sodré (2010) aponta a bandeira como exemplo desse tipo de organização militar irregular. Mediante o exposto, torna-se importante ressaltar que as circunstâncias, nas quais a sociedade do período colonial estava envolta, exigiram que a organização limitar fosse dividida para conseguir abarcar a totalidade de demandas do momento, demonstrando, assim, desde a sua formação, os interesses divergentes, que podem ser resumidos, nesse primeiro momento da colonização, em dois tipos de forças militares com objetividade divergentes: as que serviam aos interesses de Portugal e as que serviam aos próprios interesses. E, desta forma, começou-se a consolidar o braço armado da colônia.

A segurança e a obra de estabelecimento e de expansão do colonizador repousam sobre essa organização militar improvisada sob a necessidade do meio e calcada na sua estrutura social e econômica que “[...] Assim, começa a gerar um tipo de organização militar específico da colônia, que espelha de alto a baixo a forma de exploração aqui estabelecida e a posição relativa das classes nessa obra.” (SODRÉ, 2010, p. 35). Isso demonstra que a Força Armada da colônia foi formada a partir de uma necessidade de defesa do território. Portanto, essa organização militar é um reflexo das intervenções dos senhores de terra e escravos. A partir delas teve início a organização das tropas que operavam na colônia.

Em 1738, o ensino militar obrigatório foi estabelecido com o objetivo de aperfeiçoar as tropas. Desta forma, era possível instruir a Força Militar para corresponder às novas demandas. As modificações na Força Militar foram feitas a partir do momento em que não havia harmonia entre os interesses da colônia e da metrópole.

A vinda da Coroa Portuguesa para o Brasil, em 1808, e a presença da família real motivaram a implementação de um policiamento capaz de impor uma força disciplinar, adequando a sociedade aos novos moldes impostos a ela, visto que “as organizações militares, parte do aparelho de Estado, refletem sempre as condições da sociedade que as geram” (SODRÉ, 2010, p. 91).

Por se tratar de um sistema escravista, Sodré (2010) aponta que, na força policial, eram admitidos somente brancos e pardos, desta forma acreditava-se que estavam evitando possíveis rebeliões por parte dos escravos que correspondiam a um número elevado da população. Para além disso, é importante lembrar que, ao mesmo tempo, em que ocorria a urbanização do Rio de Janeiro aos moldes europeus, mantinha-se o sistema econômico calcado na escravidão. Cada vez mais, escravos eram trazidos e ampliados os sistemas punitivos.

No que diz respeito à punição por parte da guarda, nota-se uma disparidade entre as medidas, visto que, ao prender formalmente um escravo, eram impostos castigos de açoites e serviços forçados, porém, quando as pessoas livres eram presas, as punições eram diferentes, variando entre a obrigação de permanecer na cidade ou realizar trabalhos forçados, o que denota, sobretudo, as diferenças sociais enraizadas nessa sociedade.

Salienta-se que, apesar de ser estabelecido, em 1738, o ensino militar de caráter obrigatório, existiam diversos problemas na formação da força armada terrestre, denotando a ausência de coesão na única Força Armada existente no Brasil à época, porque, como demonstrado, ainda não se encontrava um rigor na admissão dos soldados. Esses saíam ou entravam no exército de acordo com a sua vontade, ou seja, por trás do ingresso em tal aparato, estava, antes de tudo, uma motivação pessoal e não um desejo de servir e proteger o território.

Sodré (2010) aponta que a elite do período não tinha estima pela armada, porque não se consolidou apoiada nela, no entanto vale ressaltar que, apesar disso, foi no aparelho militar que ela depositou a sua confiança para solucionar rebeliões. Desta forma, evidencia-se que, na aristocracia do período anterior à independência, houve o uso do aparelho repressivo de acordo com as suas necessidades, conduzindo-a ao desprestígio social em tempos nos quais o seu poderio não estava ameaçado.

2.2 Institucionalização das forças armadas do Brasil

A independência do Brasil, no ano de 1822, diferentemente das demais áreas da América do Sul, que eram colônias espanholas, estava associada a uma aliança econômica com a Inglaterra, a qual atuaria internamente no Brasil.

É essa aliança que vai permitir sufocar as manifestações de rebeldia nas mais diversas regiões, organizar o seu aparelho militar, uma vez que, de início, nem possui aparelho militar em condições para uma tarefa de tal envergadura, nem de condições materiais para organizá-lo. (SODRÉ, 2010, p. 90)

Com a independência, tornou-se necessário sanar problemas que outrora não eram prioridade. Primeiramente, o governo de Dom Pedro I precisava ter a sua autoridade reconhecida, para isso era necessária a presença das forças armadas, tanto por vias terrestres quanto marítimas, a fim de expulsar as tropas aliadas a Portugal que não aceitavam se submeter a ele. Dessa forma, a Marinha brasileira foi formada pela necessidade de defender o território por via marítima. Em segundo lugar, era preciso viabilizar o acesso às províncias, possibilitando a consolidação da independência.

A partir da primeira Constituição do Brasil, outorgada, em 1824, por D. Pedro I, ficou estabelecida a estrutura militar oficial que iria vigorar no Império:

[...] a primeira, composta da tropa regular e paga; a segunda e terceira, compostas de milícias e ordenanças, simplesmente auxiliares e gratuitas. Daí as três categorias militares: exército, milícias e guardas policiais [...] O Exército destinava-se a defender as fronteiras e nelas estacionar; as milícias incumbiam-se de manter a ordem pública nas comarcas [...] as guardas policiais eram encarregadas de fornecer a segurança dos indivíduos, perseguindo e prendendo os criminosos. (SODRÉ, 2010, p. 114).

Como exposto anteriormente, a força terrestre estava dividida em três, com objetivos diferentes e, por consequência, refletia interesses diversos, visto que atendia às demandas da então sociedade colonial. Com o movimento de emancipação política, novas demandas foram criadas, o que culminou no surgimento da Guarda Nacional, em 1831. Esta serviria de braço armado, para os senhores de terras e escravos, que almejassem assegurar a manutenção do controle do Estado.

A classe dominante dos senhores de terras e escravos ou de servos, numa fase em que travava intensa luta para manter-se no controle do aparelho de Estado, estava forjando o instrumento militar de que necessitava, e empreendendo a neutralização das forças armadas regulares, que seriam relegadas a segundo plano, as de terra particularmente. (SODRÉ, 2010, p. 149).

A guarda nacional, amparada pela legislação na qual havia sido criada, excluiu as antigas organizações e conduziu o exército a um papel secundário, tornando o seu alistamento

obrigatório ao passo que desobrigava a servir o exército. Importante salientar que tal aparato militar foi criado para atender aos interesses de uma guarda, ou seja, todo o seu mecanismo estava cercado pelas vontades dela: primeiramente, o alistamento era composto por cidadãos em condições de serem eleitores; em segundo lugar, deveria haver um comandante por distrito; e, por último, todos eram subordinados ao juiz de paz, que era um membro dessa elite dominante. Desta forma, a guarda nacional pode ser caracterizada como uma força de elite criteriosamente selecionada.

Além do Exército, as demais tropas regulares também sofreram os impactos com a formação da Guarda Nacional, sendo sumariamente extintas: “É assim que surge a lei criadora da Guarda Nacional que extingue, automaticamente, as organizações antigas, as Ordenanças e Milícias, e substitui as organizações recentes, as Guardas Municipais” (SODRÉ, 2010, p. 151)

Com a formação da Guarda Nacional, a situação de desprestígio do Exército foi acentuada, bem como o esvaziamento de suas tropas. Esse impacto se prolongou ao longo dos anos, no entanto, em 1864, com o advento da Guerra do Paraguai, ocorreu a necessidade de alteração nas Forças Armadas terrestres. Visto que, anteriormente, com a criação da Guarda Nacional (que atuava no interior do Império), o recrutamento do Exército (que era o responsável pelas fronteiras) não era obrigatório, ou seja, o Brasil não estava aparelhado militarmente para enfrentar uma guerra em suas fronteiras: “A guerra com o Paraguai alteraria profundamente a estrutura social do Exército” (SODRÉ, 2010, p. 182.) Outros autores também enfatizam essa necessidade de reestruturar a Armada:

A necessidade de (re)organizar uma força terrestre nacional surgiu quando as tropas brasileiras se depararam com o exército formado pelo Paraguai, e não foram suficientemente capazes de enfrentá-los devido ao efetivo paraguaio de aproximadamente 80.000 mil homens, distribuídos entre as armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia. (FERRER, 2005, p. 125)

Havia uma clara resistência entre os membros da Guarda Nacional de participar dessa guerra, mas esse receio se deve tanto à ausência de prestígio, visto que socialmente a imagem do indivíduo pertencente ao exército era representada de forma pejorativa, sendo por vezes associados a vagabundo, quanto ao ponto de vista de que não vislumbravam abrir mão da guarda nacional em detrimento da guerra, pois suas terras ficariam sem efetivo capaz de conter possíveis rebeliões dos escravos. O problema estava claro, sendo necessário que, em 1865, o governo sancionasse uma lei convocando os Voluntários da Pátria, “Isto é, cidadãos entre 18 e 50 anos que, além do soldo comum aos praças, perceberiam mais 500 réis diários, a gratificação de 300 mil réis ao darem baixa no fim da guerra” (SODRÉ, 2010, p. 182). Tal

atrativo financeiro motivou os cidadãos a prestarem serviço. Além desses, alistaram-se também, os escravos e libertos.

Mas, com o fim da Guerra do Paraguai e a vitória dos aliados, esse Exército, que fora (re)organizado agregando a seu efetivo permanente grande parte da sociedade que antes também se encontrava à margem da estrutura socioeconômica do Brasil, como os escravos (libertos) e os homens pobre/livres, que não aceitaram continuar destituídos de significado perante o governo, então passaram a buscar ocupar espaço no delicado contexto social, político e econômico do pós-guerra, onde encontraram barreiras por parte da Corte. Assim, essa instituição militar que estava fortalecida passou a assumir posições políticas contrárias ao governo imperial. (FERRER, 2005, p. 130)

Desta forma, a Guerra do Paraguai foi um fator decisivo para modificar o prestígio social e político do exército, visto que, como citado anteriormente, a Guarda Nacional ocupava o primeiro plano, enquanto força militar. Além disso, tal guerra também viabilizou a chegada de inovações tecnológicas nas tropas brasileiras. Ferrer (2005) aponta avanços desde a cartografia, essencial para auxiliar nas operações táticas, até o uso do balão tripulado. Além dessas duas importantes novidades, destaca-se ainda o uso de diversos tipos de munição.

No ano de 1884, surgiu uma questão que movimentou o Exército e que, mais tarde, também iria se refletir na abolição (1888): trata-se da luta pela liberdade dos escravos. Isso possuía intrínseca relação com a armada devido à participação do negro (escravo ou liberto) na guerra do Paraguai. “Pouco a pouco, as Forças Armadas vão se tornando [...] instrumento inadequado do latifúndio em instrumento da burguesia em ascensão, participando das transformações em que esta participa, e até como de suas forças de vanguarda [...]” (SODRÉ, 2010, p. 288)

Outro evento ao qual o exército esteve diretamente associado foi o golpe militar que originou a República brasileira em 1889, “como todos os regimes agonizantes, mas que ainda dispõem do uso do aparelho de Estado e, particularmente, dos instrumentos de força, a monarquia ostentou a violência, ao aproximar-se do fim. Cuidou-se de lançar mão da Guarda Nacional para enfrentar o Exército.” (SODRÉ, 2010, p. 204).

Certamente seria reducionista apontar apenas as forças militares como fator e atores que motivaram o fim da monarquia, é necessário ressaltar que a República se tornou possível devido à conjuntura econômica e social que favoreceu a difusão dos ideais republicanos. A historiografia a respeito da institucionalização da República é bastante difusa, mas aqui optou-se por adotar a perspectiva de Celso Castro (2000) de que foi um golpe militar, mas existiram outros agentes: “O golpe republicano foi militar, em sua organização e execução; políticos

republicanos civis tiveram um papel importante apenas na organização do novo regime, não antes” (CASTRO, 2000, p. 61-62).

Apesar de ser um golpe militar, não houve uma participação efetiva da Marinha, e uma parcela pequena do Exército se fez presente, através dos alferes-alunos, tenentes e capitães; tratando-se dos generais, apenas Deodoro da Fonseca esteve envolto. À exceção desse último, os demais membros fizeram parte da Escola Militar. Desta forma, cabe aqui afirmar que a instauração da República foi oriunda do golpe de uma fração do Exército, fato que colocou os militares diretamente no cerne da política, visto que esse se tornou um marco na formação da República. E é esse período que inspira uma construção de uma nova imagem do Brasil, que se opunha a qualquer traço que remetesse ao passado monárquico e imperial, seria a busca pelo ideal do positivismo, que estava ligado à modernidade, e, para isso, fizeram uso da imprensa para divulgar esse modelo positivista.

Apesar da chegada da República, diversas instituições ainda estavam envoltas nas características do Império, isso porque, em 1910, quando eclodiu o movimento dos marinheiros, a República brasileira ainda era muito jovem. A marinha brasileira, no final do século XIX e início do século XX, era composta por uma maioria de membros negros, alistados de três formas distintas: voluntário, recrutamento forçado e egressos das escolas de aprendizes. Apesar da retomada de investimentos e da modernização dos navios, “a legislação ela permanecia praticamente a mesma nos primeiros anos da república. Os castigos corporais continuavam sendo aplicados com base na lei”. (ALMEIDA, 2010, p. 158). Esse fato foi um dos motivos de descontentamento entre os marinheiros.

A defesa da repressão física deita raízes em uma tradição de longa duração no Brasil, sobretudo para a disciplinarização dos escravos por causa da imposição do trabalho compulsório. Prática social solidamente instituída no Brasil, o uso dos castigos corporais como punição e meio de “educação” era parte das relações sociais de poder ainda no começo do século XX. (SOUSA, 2012, p. 43-44)

A historiografia sobre o período aponta que a revolta da chibata, como ficou conhecida a revolta dos marinheiros de 1910, que ocorreu entre os dias 22 e 27 de novembro, foi o estopim de uma trajetória de maus tratos e precárias condições de trabalho no interior da marinha. Além disso, desnudou o preconceito racial presente nessa sociedade do século XX. O racismo, frequentemente esboçado com relação a esses marujos, fazia parte de uma cultura discriminatória, a qual associava o negro ao vício e ao crime, o uso da punição física está igualmente associado pois, “no caso brasileiro era muito difícil dissociar essas punições físicas em marinheiros negros daquelas praticadas legalmente em trabalhadores cativos do

último país das Américas a abolir juridicamente esse tipo de disciplinamentos” (NASCIMENTO, 2016, p. 154).

A permanência dos castigos físicos na Marinha era uma forma de assegurar a mentalidade da classe dominante escravocrata da sociedade, que, apesar da abolição, ainda tinha a escravidão enraizada tanto em preconceitos quanto em ações. Essa manutenção de castigos, pode ser vista também como um reforço dessa mentalidade, visto que os membros de baixa patente eram oriundos das classes baixas e de libertos que recebiam tais punições, enquanto os oficiais com maior poder aquisitivo não eram punidos, mas sim puniam. Desta forma, a estrutura hierárquica de poder, dentro da Marinha, era um sinal de uma instituição do Estado que ainda mantinha os velhos hábitos imperiais e fazia isso como forma de assegurar a hierarquia por meio do medo da punição física.

Liderados pelos marinheiros João Candido Felisberto, André Avelino, Francisco Dias Martins e Manoel Gregório do Nascimento, os marinheiros exigiam, dentre outras coisas, o fim das punições físicas, oficiais preparados para comandar e uma formação adequada para ingressar na marinha. “As reclamações contra esses excessos foram encaminhadas numa carta anônima, em 1º de setembro de 1910” (NASCIMENTO, 2016, p. 156). Os marinheiros tomaram os navios e ameaçavam bombardear a cidade do Rio de Janeiro. O comandante do encouraçado Minas Gerais, alguns oficiais e marinheiros acabaram mortos. A luta pelo fim da punição física na marinha era a continuidade da batalha pelo fim da escravidão, pois não bastava a Lei de Abolição era preciso lutar pela prática nos diversos segmentos sociais.

Com a declaração feita pelo presidente Hermes da Fonseca, a qual afirmava que seriam anistiados, os marinheiros envolvidos depuseram as armas; no entanto, suas reivindicações seriam levadas ao senado, o que não era o esperado. Descumprindo o seu discurso, alguns marinheiros acabaram sendo expulsos sumariamente sob acusações de indisciplina. Tais fatos culminaram em uma outra revolta na Ilha das Cobras. Aproximadamente cem homens foram detidos, dentro deste número, alguns conduzidos aos seringais da Amazônia e 18 acabaram presos em uma cela, de onde, no dia seguinte, apenas dois saíram vivos, dentre eles, João Cândido, considerado um dos líderes.

Apesar do descumprimento das declarações emitidas, o ganho da revolta consistiu em levar à população as suas pautas reivindicatórias apoiadoras da causa. Ao analisar tal revolta fica evidente que as Forças Armadas puniram seus membros que sublevavam de forma

impiedosa, e, desde 1910, havia um conflito que opunha oficiais³ e praças das Forças Armadas. Durante tal revolta, observa-se que, ao passo que a imprensa noticiava o movimento dos marinheiros, também imprimia sobre eles todos os preconceitos que a então sociedade brasileira tinha, principalmente quando se referia ao negro, marcando, assim, a memória desse evento da perspectiva de que tal movimento ocorreu devido as características dos membros.

Foram diversos os momentos políticos dos quais as Forças Armadas fizeram parte, e o próprio Sodré (2010) admite a presença ativa na política, principalmente por parte do Exército: “o Exército – ou a parte revolucionária dele – constituiu-se numa espécie de partido político renovador [...]” (SODRÉ, 2010, p. 269). Mas, apesar da interferência política, é necessário atenuar que há dois tipos de obediência às quais as Forças Militares estão sujeitas: aos seus superiores e à Pátria, e ao presidente da República, aqui essa obediência está condicionada aos limites da lei, sendo assim, o levante dos militares opositores, a partir de 1964, não pode ser considerado como quebra de hierarquia e desobediência, pois, embasados no artigo 162 da constituição, eles estão respaldados, visto que os golpistas não estavam dentro cumprindo a legalidade.

³ Os oficiais são classificados por postos: oficiais subalternos, oficiais intermediários, oficiais superiores e oficiais generais. Os praças são classificados de acordo com a graduação, na Marinha são: marinheiro/soldado, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e suboficial. No Exército, soldados, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e subtenente. Na Aeronáutica, soldado, cabo, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e suboficial. Então, quando for mencionado “praças” ou “baixa patente”, diz-se respeito a todas essas graduações que estão na ordem crescente (da menor graduação para a maior) da classe que representam.

3 FORÇAS ARMADAS E CONFLITOS INTERNOS

A articulação política, que culminou com o golpe militar de 31 de março de 1964, foi anterior a esse ano, tem início ainda em 1961. A eleição presidencial⁴ do ano de 1960, por meio dos votos, concedeu, respectivamente, os cargos de presidente a Jânio Quadros e vice-presidente a João Goulart (Jango).

Desde a sua posse até a sua renúncia, Jânio Quadros governou durante sete meses, ao longo desse curto período, pode-se destacar, na política externa, o distanciamento com os Estados Unidos da América, visando a um diálogo independente com um número maior de países, incluindo os socialistas, e, na política interna, a reforma cambial anunciada desagradou os grupos nacionais que obtiveram financiamento anteriormente “com isto, pretendia recuperar os favores do Fundo Monetário Internacional (FMI), com o qual o governo Kubitschek suspendera relações em 1959, e ganhar a confiança dos credores internacionais” (PAULO NETTO, 2014, p. 29). Tanto a sua política externa, quanto a interna causaram desgosto entre os seus apoiadores, se por um lado a inflação agravou, provocando um recuo do apoio popular, por outro, a UDN também demonstrava estar recuando devido à aproximação política com o bloco socialista.

O desgosto político teve seu ponto alto em 18 de agosto de 1961, quando o então presidente condecorou Ernesto Che Guevara (ministro de Cuba) com a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, gerando indignação tanto dos civis, quanto dos militares conservadores. Por um lado, Carlos Lacerda inflava a classe média e os setores conservadores contra o presidente, por outro, em repúdio à condecoração, oficiais superiores das Forças Armadas devolveram comendas as quais o presidente lhes tinha entregado. Mediante a essa crise política, Jânio adotou, como alternativa viável à manutenção do seu poder, a renúncia em 25 de agosto de 1961.

A renúncia do 25 agosto, ao que tudo indica, não foi um ato irrefletido do presidente - antes, teria resultado da sua avaliação segundo a qual, diante desse fato consumado, as forças políticas conservadoras se reagrupariam, as massas apelariam à sua volta e ele poderia governar com mão de ferro; ou seja: a renúncia seria o primeiro passo para regressar com poderes ampliados. (NETTO, 2014, p. 29-30).

⁴ Importante ressaltar que, diferentemente dos dias atuais, em que a eleição do presidente implica a eleição do candidato a vice-presidente que com ele registrou a candidatura, no entanto, era possível, em 1960, eleger candidatos de partidos políticos diferentes, fato que ocorreu, sendo o presidente apoiado por diversos partidos, dentre eles, a União Democrática Nacional (UDN), e o vice, representante dos interesses da classe trabalhadora, era do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

No entanto, não foi o que ocorreu, não houve manifestações para a permanência do presidente no cargo e os partidos que formavam a oposição se uniram em torno de indicações favoráveis ao cumprimento constitucional, ou seja, da posse do então vice-presidente, João Goulart. Opondo-se a esses, os ministros da guerra e o chefe da Casa Militar, em contraposição à constituição, decidiram vetar a posse de Jango, reconhecendo como hábil para ocupar a vacância do cargo o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzili.

Nesse momento político, as Forças Armadas divergiram de opinião: por um lado, encontrava-se os militares conservadores, que se opunham à constituição; e, por outro, estavam os legalistas, que eram favoráveis a sucessão presidencial através dos moldes previstos constitucionalmente, tendo como nome à frente desta campanha pela legalidade, Leonel Brizola, que conseguiu articular uma mobilização que envolveu tanto a população quanto os brigadistas, provocando uma retração do que seria um golpe político em 1961.

Apesar da retração, a resistência à posse de Jango prevalecia e findou na substituição do presidencialismo pelo parlamentarismo, o que permitia a base militar conservadora assegurar a redução dos poderes do presidente. Apesar disso, Jango tomou posse em 7 de setembro de 1961, governando por dezesseis meses através do parlamentarismo, extinto a partir de um plebiscito que ocorreu em 6 de janeiro de 1963, dando início, assim, ao seu curto governo presidencialista.

Desta forma, cabe afirmar que 1961 é o prelúdio do golpe que a democracia sofreria em 1964. O cenário de efervescência política desnudava que a classe trabalhadora da sociedade civil brasileira almejava ter os seus interesses alcançados. Para isso, fizeram diversas greves, entre os anos de 1961 e 1963, na tentativa de tentar influenciar as decisões governamentais e enxergavam na figura de Jango, com as suas reformas de base, essa possibilidade. Essa agitação política também era possível ser vislumbrada a partir da análise do aumento da quantidade de sindicatos. Desta forma, os conservadores, tanto militares quanto civis, viam os seus interesses ameaçados e, para isso, constantemente tentavam desestabilizar o governo de Jango através da imprensa.

Nas Forças Armadas, motivados por essa ebulição política, os membros de baixa patente também estavam se articulando politicamente para conseguir suas reivindicações, entre elas, o direito de votar e ser votado. Desta forma, o governo de Jango esteve envolto em um embate político expressivo.

As forças de esquerda (o movimento sindical, as Ligas Camponesas, a esquerda do PTB, a UNE e os comunistas) exigiam soluções que, dada a composição do Congresso Nacional, implicariam reformas constitucionais ou seriam necessariamente extralegais. A direita identificava o governo com

tais soluções extralegais e começou a pregar abertamente a deposição de Jango. (NETTO, 2014, p. 60).

O que Jango passou a enfrentar, no decorrer do seu governo, foi a polarização política e a sua aproximação com a esquerda, marcada principalmente pela sua campanha favorável às reformas de base, o que acentuou ainda mais tais divergências. Baseando-se em um discurso moralista, foi orquestrado o golpe conservador que uniu uma parcela de civis e militares. Com a revolta dos marinheiros de 1964, os golpistas aproveitaram para alegar que Jango se mostrou favorável aos subordinados e articularam a sua deposição: “Do ponto de vista militar, ao fim do dia 1 de abril a situação estava definida: não havia suficientes forças armadas fiéis à legalidade democrática dispostas a sair em defesa das instituições” (PAULO NETTO, 2014, p. 69).

Em primeiro de abril de 1964, Jango é deposto, teve seu cargo de presidente declarado como vago e, em seu lugar, foi colocado Ranieri Mazzili, o mesmo que, em 1961, com a renúncia de Jânio, havia sido apresentado como a opção de sucessão presidencial. Com relação a resistir ao golpe implementado, Jango e Brizola divergiram de opinião, para o primeiro não havia condições de resistência, o que o levou a sair do Brasil e ficar exilado até que viesse a falecer; por outro lado, Brizola acreditava que era possível resistir, tanto que foi responsável por articular com os militares do Sul um foco de resistência.

Com o golpe estabelecido, a sociedade brasileira enfrentou mudanças que visavam reforçar o controle social, por parte dos que intitulavam tal atitude como revolucionária. Entre os anos de 1964 e 1985, foi observado o cerceamento de direitos dos cidadãos brasileiros, tanto civis quanto militares. Dentre as medidas adotadas, a Doutrina de Segurança Nacional e de Desenvolvimento (DSND) possui a singularidade de dispor de um caráter ideológico⁵ ao qual constituiu seus opositores como “inimigos internos” e os colocou como suspeitos de subversão. O Estado de Exceção retirou dos indivíduos a presunção de inocência e, além disso, utilizou de artifícios como a tortura que, além de ferir o princípio da dignidade humana, também impôs o sofrimento físico e psicológico aos presos políticos. A esse respeito Dias (2017) afirma que

⁵ Adotou-se a concepção de ideologia de Marilena Chauí na construção dessa pesquisa. Para a autora, ideologia é “Um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações e de normas ou regras que indicam aos membros de uma sociedade o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar e como devem valorizar. [...] Ela é, portanto, um conjunto de ideias e representações com teor explicativo e prático ou de caráter prescritivo, normativo, regulador, cuja função é dar aos membros de uma sociedade dividida em classes uma explicação racional, para as diferenças sociais políticas e culturais, sem jamais atribuí-las a divisão da sociedade em classes”. (CHAUI, 2013, p. 117)

A tortura foi, durante a Ditadura Militar brasileira, um mecanismo de silenciamento das experiências vividas por seus opositores com o objetivo de evitar a difusão de uma memória que refletisse uma reflexão crítica sobre o período. [...] Desse modo, uma parcela considerável daqueles que resistiram ao autoritarismo da ditadura se impôs, durante longo tempo, a um silêncio fúnebre influenciando toda uma geração posterior. (DIAS, 2017, p. 191).

Com o objetivo de demonstrar os conflitos políticos dentro do setor militar que antecederam ao golpe, bem como os focos de tensão que permaneceram após 1964, optou-se por fazer uma abordagem a respeito do envolvimento político dos militares no começo da década de 1960, para que, assim, seja possível compreender as demandas dos membros das Forças Armadas de patentes inferiores, evidenciar as insatisfações dentro dos quartéis e no interior dos governos militares. Para isso, foi empreendida uma análise a respeito de como ocorreu a condução das sucessões presidenciais; a exposição das questões que tangem à hierarquia; por fim, a caracterização dos militares que se opuseram não somente ao golpe, mas também aos governos militares golpistas.

3.1 Entre 1961 e 1964 os desdobramentos políticos no setor militar

Para compreender a formação da oposição militar à ditadura de 1964, torna-se necessário interpretar o processo que conduziu os praças a tomarem esse posicionamento, ou seja, analisar os movimentos políticos aos quais os membros de baixa patente, no final da década de 1950 e início dos anos 1960, estiveram envolvidos.

O cenário no interior dos quartéis, no final da década de 1950, estava instituído por estatutos rígidos, diferenças políticas e de tratamento, o que motivou um movimento interno dos praças em prol de mudanças. Suas reivindicações objetivavam modificações no plano de carreira, nos códigos de disciplina, além de solicitarem proibições que demarcassem a divisão hierárquica entre praças e oficiais. Essa busca pelas alterações no estatuto militar foi fator fundamental para que houvesse a percepção de que as mudanças almejadas que trariam benefícios para a categoria só seriam possíveis a partir do momento que tivessem representantes nos cargos políticos capazes de levantar as pautas pleiteadas, garantindo, assim, melhores condições para tais membros da armada.

No início dos anos 1960, em meio ao avanço dos movimentos populares, os suboficiais e sargentos das três Forças também se organizaram pela democratização dos regulamentos militares e reivindicações políticas, com o direito ao voto. A tentativa dos ministros militares de impedir a posse de João Goulart marca esse momento de politização e explosão dos sargentos, que se uniram aos soldados e cabos na defesa da Constituição. (MACIEL, 2013, p. 66)

Foi nesse ponto, que as lutas pela representação política ganharam força, que os sargentos fundaram o Clube dos subtenentes e sargentos das Forças Armadas (1961) e o grupo mencionado por Wilma Antunes Maciel ganhou visibilidade. Esse movimento pela legalidade, para que a sucessão presidencial ocorresse de forma constitucional, também acabou impactando o ano de 1964, com a oposição militar ao golpe e, posteriormente, com a Guerrilha do Caparaó.

A renúncia de Jânio Quadros, em 1961, acentuou a crise política no país, na qual os militares estariam diretamente envolvidos. Politicamente organizados através do Clube, em 1961, os praças iriam defender a sucessão presidencial pelos moldes constitucionais, contrapondo a opinião dos oficiais que não desejavam a presença de João Goulart.

A conscientização política dos militares, além dessa percepção da necessidade de concorrer aos cargos representativos nas câmaras e assembleias, tem seu ponto alto com outro acontecimento: com o slogan “sargento também é povo fardado”, em 1961, se engajam na luta para garantir a posse do vice-presidente João Goulart, depois da renúncia de Jânio Quadros. (MACIEL, 2009, p. 85)

Ao ter sua posse assegurada pelos praças, foi firmada uma relação de proximidade entre ambos, e o presidente “passou a ter comunicação direta com eles e ofereceu a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) para que lançassem suas candidaturas” (MACIEL, 2013, p. 68). Importante ressaltar que o fortalecimento do engajamento político dos sargentos, também estava envolto de perseguições, porque havia uma necessidade dos oficiais de neutralizar politicamente tal grupo, além disso, ter um representante eleito dos praças implicaria em uma situação de igualdade de tratamento.

O sargento Jacques D’Ornellas conta que havia repressão, mas eles tinham um trabalho consolidado quando se candidatou para uma chapa nas eleições do clube e viajou como civil, sem autorização, para fazer campanha no nordeste, foi reconhecido e ficou preso durante vinte dias na Polícia do Exército, cumpriu a pena e depois continuou a campanha. (MACIEL, 2009, p. 87)

Neutralizar a influência dos sargentos, destruir as formas de organização que haviam alcançado, isolar os elementos mais destacados na resistência aos desmandos dos ministros subversivos, impor uma disciplina rígida de obediência, depurar o quadro de sargentos e exercer sobre eles estreita vigilância, passaram a ser as grandes preocupações da cúpula militar onde os elementos golpistas permaneciam, em paradoxo aparente. (SODRÉ, 2010, p. 459).

Em 1962, pela legenda do PTB, três sargentos membros do Exército iriam concorrer às eleições Antônio Garcia Filho para deputado federal, Almoré Zoach Cavalheiro para

deputado estadual e Edgar Nogueira Borges para vereador. No entanto, as posses dos dois últimos não ocorreram, sendo que suas candidaturas foram baseadas no artigo 132 da Constituição Federal de 1946, que afirmava em “Parágrafo único: Também não podem alistar-se eleitores as praças de pré, salvo os aspirantes a oficial, os suboficiais, os subtenentes, os sargentos e os alunos das escolas militares de ensino superior” (BRASIL, 1946). Desta forma, compreenderam que se estavam aptos a alistarem-se como eleitores, também estavam qualificados para serem votados, foi essa a base legal que assumiram para que todos tomassem posse de seus cargos e garantissem a representação política almejada.

Essa questão sobre a elegibilidade dos sargentos mobilizou a base da hierarquia, que vislumbrou, em setembro, o pronunciamento do STF de forma desfavorável à candidatura:

Já em setembro de 1963, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronunciou contra o registro da candidatura de um militar, o sargento Aimoré Zoch Cavalheiro, eleito deputado estadual pelo PTB do Rio Grande do Sul, ocorreu um forte movimento de protesto no interior das Armas. O levante teve início em Brasília, no dia 12 de setembro, ficando conhecido como “Revolta dos Sargentos de Brasília”. (ARQUIDIOCESE, 1986, p. 118)

Negar a elegibilidade dos sargentos da Aeronáutica assegurou a permanência dos estatutos e dos posicionamentos relacionados ao plano de carreira. A admissão de qualquer praça, de qualquer armada no legislativo, expressaria reconhecer uma igualdade nas Forças Armadas, visto que o tratamento seria igualitário, com ambos possuindo o direito de votar as eventuais modificações, por isso lutar contra a posse dos sargentos estava além de uma luta política, era uma luta hierárquica, que exprimia um antagonismo entre os dois lados.

Por fim, “a sentença do Superior Tribunal Federal (STF) decidiu pelo impedimento de posse e inelegibilidade de suboficiais, sargentos e cabos.” (MACIEL, 2013, p. 68) A partir dessa decisão do STF, ocorreu uma radicalização do movimento dos sargentos na cidade de Brasília. Na madrugada do dia 11 para 12 de setembro de 1963, comandados pelo sargento da Aeronáutica Antônio Prestes de Paula, “invadiram o setor de Material Bélico da Guarnição da Aeronáutica, prenderam os oficiais, deram ordens aos soldados e cabos para que se armassem e se colocassem sob seu comando.” (MACIEL, 2013, p. 69) Apesar do envio de informações, o movimento não teve apoio nacional, os sublevados depuseram suas armas, pois estavam ameaçados pelo exército, centenas foram presos e tal crime foi considerado um crime militar⁶,

⁶ Trata-se de um crime realizado pelos militares previsto no Código Penal Militar. Para que um crime possa ser considerado “crime militar”, ele só pode ser praticado por militares. No caso dessa revolta, o crime ao qual foram enquadrados foi o de motim e revolta, que se encontra no artigo 130 do referido código.

porque de acordo com Maciel o crime não foi considerado político, visto que os sargentos agiram contra os seus superiores.

O processo formado contra os participantes desse movimento, na 1ª Auditoria da Aeronáutica, do Rio de Janeiro, apura o envolvimento de 54 réus, quase todos sargentos da Aeronáutica, apontados como os principais responsáveis pelos atos de amotinação, prisão de oficiais e de outras autoridades, interdição do aeroporto de Brasília, sabotagem de aviões e metralhamento de seus pneus, incitação a solidariedade de colegas do Exército e da Marinha. (ARQUIDIOCESE, 1986, p. 118)

Importante salientar que esse movimento político, que culminou com a radicalização, gerava preocupação e os oficiais viam a necessidade de neutralizá-los, porque representavam uma ameaça aos interesses dessa parcela, visto que os sargentos estavam alinhados politicamente com Jango, ou seja, tinham o apoio da população favorável às reformas de base. Apesar de almejarem a manutenção da hierarquia nas assembleias, a oposição às candidaturas também tratava de neutralizar um projeto político que destoava do que os oficiais praticavam. Necessário ressaltar que o processo citado não foi o único instaurado a respeito da revolta, outros três processos também foram iniciados, o que significa que havia uma intenção de neutralizar a oposição política dentro das Forças Armadas.

Outro importante acontecimento que antecedeu o golpe foi a Revolta dos Marinheiros de 1964, esse foi mais um fato histórico capaz de demonstrar a inexistência de unidade militar. Concerne de um desdobramento das reivindicações não atendidas pelo alto comando. Existiam, na marinha, contradições sociais ligadas às patentes ocupadas e o tratamento divergente concedido a ambas: se, por um lado, no alto comando, estavam os oficiais; por outro lado, os marinheiros pertenciam à base da hierarquia, e a sua imagem era frequentemente associada a características pejorativas.

Objetivando uma representação e a redução das diferenças sociais, os marinheiros, no ano de 1962, fundaram a Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB). A primeira diretoria, comandada por João Barbosa de Almeida, tentou uma aproximação com o alto comando, com a finalidade de conseguir benefícios. Apesar disso, havia uma oposição crescente que não concordava com esse posicionamento, o que acabou culminando em um processo que levou uma segunda diretoria a assumir a associação precocemente, em 1963. Diferente da primeira, a nova administração se afastou do oficialato e acreditava que, por vias políticas, alcançariam as mudanças. Mas enfrentavam, por parte dos oficiais, resistências a suas pautas: “O Conselho do Almirantado não reconhecia as reivindicações dos seus subordinados. A negativa em abrir negociação em torno das reivindicações [...] contribuiu para uma acentuada radicalização.” (GANDRA *et. at.*, 2014, p. 142).

O começo do ano de 1964 foi marcado por uma ampla mobilização das camadas populares da sociedade brasileira. Dentro dos quartéis, não foi diferente, também estavam sendo levantadas pautas reivindicatórias, tais como: melhoria da alimentação, reformulação do regulamento disciplinar da Marinha, direito ao matrimônio e o reconhecimento da AMFNB. Em contrapartida, o Conselho do Almirantado exigia mudanças no estatuto da associação. Por não possuírem um diálogo com o oficialato, a diretoria da AMFNB começou uma aproximação com o governo federal, visando primeiramente alcançar apoio para suas pautas, ao passo que também se aproximavam das propostas de Reformas de Base do presidente João Goulart.

Pode-se apontar como fator decisivo o decreto de prisão destinado aos marinheiros, emitido no dia 24 de março de 1964, que foi capaz de transformar uma assembleia festiva em uma assembleia permanente resultando na presença dos marinheiros no Sindicato do Metalúrgicos do Rio de Janeiro com a finalidade de não serem punidos e terem suas reivindicações atendidas. Esse fato foi considerado uma quebra de hierarquia por rejeitarem uma ordem de prisão, que se tratava de uma ordem vinda diretamente do Ministro da Marinha. A permanência da assembleia desnudou socialmente as divergências no interior da marinha. A revolta foi finalizada com a anistia concedida pelo presidente da república, fato esse que contribuiu para acentuar a insatisfação dos oficiais para com o seu governo.

Importante lembrar que assemelhando-se à Revolta da Chibata, a revolta aqui apresentada também contou com a articulação política dos membros, e, por isso, tornou-se necessário trazer a abordagem social que estava sendo evidenciada pelos marinheiros. Indo na contramão da memória oficial, que conduziu à lembrança dessa revolta em relatar somente a quebra de hierarquia, colocando as reivindicações de melhoria nas condições de trabalho no esquecimento, em uma tentativa de mostrar a memória das Forças Armadas apenas pela vertente dos membros que participaram como agentes do Estado.

3.2 Por dentro dos quartéis: quem são os opositores?

A violência imposta pela ditadura foi a demonstração da força opressora do estado. Tal conjectura, desde os primeiros dias pós-golpe, desnudou os moldes que o novo governo iria impor à sociedade brasileira. Além disso, vale ressaltar o caráter político de uma parcela das Forças Armadas no Brasil, para conquistar e assegurar a manutenção do poder executivo, quando os meios eleitorais se tornaram impossíveis.

Ao tratar das Forças Armadas Brasileiras (FFAA), nota-se, como também abordado por João Roberto Martins Filho, que há uma tendência, contestada, também nessa pesquisa, de expor os militares de forma homogênea. Observou-se que existiram divergências, durante os anos ditatoriais, até mesmo entre a oficialidade. A respeito da existência de conflitos no interior da cúpula governista militar, pode ser observado que os consensos corresponderam a um fator politicamente crucial para a manutenção do poder nas diversas esferas. Martins Filho identifica, em sua análise, dois fatores que foram responsáveis por gerar as crises durante a ditadura: as contradições horizontais motivadas pela sucessão presidencial e os militares legalistas.

O fator de divergência entre os oficiais diz respeito à sucessão presidencial, inicialmente para consolidar o golpe ao qual os militares denominavam de “revolução”. Uma junta militar, composta por membros das três Forças Armadas, assumiu por duas semanas o poder político: o Brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo (Aeronáutica), o General Arthur da Costa e Silva (Exército) e o Vice-almirante Augusto Rademaker (Marinha).

Articulações dos favoráveis a Castelo e o apoio dos líderes políticos civis, associados à urgência de escolher um presidente que não fosse civil para prosseguir com a “Revolução”, foram os fatores que propiciaram a chegada de Castelo à presidência no dia 15 de abril de 1964. Tal governo contou, inicialmente, com amplo apoio no Congresso Nacional.

Para assegurar o poder, foi necessário e essencial demonstrar à sociedade a existência de uma união dentro das Forças Armadas. No interior do congresso, era imprescindível assegurar as vitórias políticas e, com isso, fazer com que os civis (que também eram golpistas e tinham consciência das divergências nos quartéis) ali presentes se esforçassem para se adaptarem aos novos moldes governamentais, fato esse que pode ser observado durante a Ditadura Militar.

Em diversos eventos, é possível vislumbrar essa divergência no campo político. Um deles, abordado por Martins Filho (1993), diz respeito às críticas e pressões sobre as medidas mais arbitrárias de Castelo Branco no processo de cassação do ex-presidente Juscelino Kubitschek, que dividiu a oficialidade entre os apoiadores do presidente da República e os que se reivindicavam ao lado do ministro da guerra Costa e Silva um posicionamento rígido.

Mediante as atitudes tomadas por Castelo em promulgar uma nova Constituição (1967), a Lei de imprensa através do Decreto-Lei N° 207, de 27 de fevereiro de 1967 e a Lei de Segurança Nacional no formato do Decreto-Lei N.º 314, de 13 de março de 1967, pode-se observar o caráter de aprofundamento do autoritarismo do governo, fortalecendo o executivo em detrimento da redução das prerrogativas do Congresso:

A crítica ao fortalecimento do Executivo – configurando na diminuição das prerrogativas do Congresso e no estabelecimento das eleições indiretas, na ampliação da faculdade de intervenção federal nos estados e nas novas atribuições da Justiça Militar - e à “diminuição” dos direitos individuais constituiria o núcleo fundamental da oposição dos liberais da ARENA ao projeto da Carta de 1967. Esses pontos apareceram também na declaração de voto de outro ex-ministro da Justiça de Castelo Branco, o senador Milton Campos, a qual inclui suas restrições à carta, que esperava fossem resolvidas no processo de apresentação das emendas. (MARTINS FILHO, 1993, p. 100).

O projeto político de Castelo Branco, no entanto, visava à preservação da unidade das Forças Armadas no poder, ainda que não fosse possível ver em Costa e Silva a continuação do seu plano econômico, mas havia ao redor do nome dele uma coesão militar, necessária para manter afastado o populismo e assegurar a presidência nas mãos dos militares.

Com a convergência em torno do seu nome, Artur da Costa e Silva assumiu o poder envolto de expectativas de renovação e esperanças: “prometeu a “humanização” das políticas governamentais, o retorno à “normalidade democrática”, a retomada do “diálogo” com estudante e trabalhadores [...]” (MARTINS FILHO, 1993, p. 112). Esse segundo governo militar enfrentou a efervescência civil, primeiro com a Frente Ampla⁷, que conseguiu aliar Carlos Lacerda, JK e Jango mostrando-se contrária à ditadura. O governo, porém, analisando a influência e as ameaças que tal grupo representava para a permanência das Forças Armadas, optou por lançar uma portaria a qual impedia tais atividades.

Se, no campo político, os civis estavam impedidos de atuar, as ruas viraram palcos reivindicatórios contrários aos governos militares. Março do ano de 1968 é um importante marco, no sentido de percepção social dos moldes desse governo imposto, trata-se da morte do estudante Edson Luís de Lima Souto. Após isso, Costa e Silva pode observar o aprofundamento de uma crise social, que teve seu ponto alto com a passeata dos cem mil.

Torna-se possível diferenciar esses dois governos principalmente no aspecto da aparente democracia, se, por um lado, Castelo Branco aspirou mostrar o viés democrático legalizando suas ações através da imposição de novas legislações, esse compromisso de manter as aparências no governo Costa e Silva foi quebrado, ao impor o Ato Institucional número 5 em 1968. Já não havia muitas expectativas de civis no poder, a sociedade via a longa escalada rumo a uma ditadura militar, que afastava os civis das decisões políticas, no entanto, o AI-5 foi o passo rumo ao terrorismo. A edição do AI-5 configurou a completa

⁷ Movimento fundado por Carlos Lacerda, que a partir de 1966 se apresentava como alternativa civil, Lacerda ainda tentou se apresentar como terceiro partido, mas a Frente terminou em 1967, foi alvo das investidas militares que almejavam impedir a “volta ao passado”.

vitória, no interior do Executivo federal, da “linha dura”. Foram desprezadas as preocupações – que os militares da “Sorbonne”⁸ conservavam – de manter pelo menos algumas aparências de legalidade.

Como pode-se observar, Costa e Silva, assim como Castelo, também esteve envolto nas divergências militares, ao passo que se agrada um lado, o outro acabava por manter e atenuar sua insatisfação. Ainda durante seu governo, já começam os primeiros rumores da nova sucessão presidencial, evitando a presença dos civis, havia agora segmentos na caserna mais contrastantes.

Martins Filho aponta que, se, por um lado, as reivindicações sociais de 1968 uniram as Forças Armadas no sentido de impedir qualquer indício de rearticulação política; por outro, o mesmo ano apontou as incongruências em seu interior com tensões e discordâncias na aeronáutica e no exército, deixando evidente as divergências entre os militares que estavam no poder e os que estavam nos quartéis.

A respeito dessa diferença Martins Filho (1993) aponta que o desdobramento para a sucessão de Costa e Silva começou a ganhar voz com a figura do general Albuquerque Lima, que se lançou como alternativa às insatisfações dos quartéis, além de apresentar-se como nacionalista. Havia, nesse momento, um esforço para impedir tal candidatura ao passo que o panorama militar político estava envolto de complexidade e divisões. Alguns militares passaram a ter suas atitudes analisadas, como é o caso de Jayme Portella “que acirrou suspeitas já antigas, não apenas com sua promoção a general-de-divisão, em fins de julho de 1969, mas em virtude das homenagens que lhe prestou na ocasião o presidente Costa e Silva (MARTINS FILHO, 1993, p. 193), chamou atenção tal proximidade, pois era um grande indício de indicação por parte do presidente para a sua sucessão. Afirma-se aqui que as Forças Armadas enfrentavam um grande abalo na sua unidade, que foi acentuado com a necessidade de sucessão antecipada de Costa e Silva.

Demonstra-se claras as cisões dentro das FAB quando a necessidade imediata de um sucessor militar se tornou algo real devido ao óbito do então presidente. Assim como no início da ditadura, foi novamente imposta uma junta militar como forma de governo, visto que precisavam afastar o vice-presidente civil Pedro Aleixo, ao passo que convergiam para um nome dentro da oficialidade.

⁸ Grupo formado principalmente por militares oficiais superiores que estudaram na Escola Superior de Guerra (ESG) e que durante o período da Ditadura Militar eram os aliados políticos de Castelo Branco.

Depois de idas e vindas, tensões e conflitos, decidiu-se pela indicação de nomes a partir de um seletivo colégio de eleitores: no Exército, 118 generais seriam consultados; na Marinha e na Aeronáutica, resolveu-se ouvir todos os oficiais-generais. Ao que sabe, ganhou a indicação do Exército o general Garrastazu Médici (então comandante do III Exército), que teve o dobro dos “votos” dados a Albuquerque Lima; na Aeronáutica, Garrastazu Médici também foi o mais “votado”, porém vencendo por pouco; mas, na Marinha, a coisa não foi simples: Albuquerque Lima teve uma pequena vantagem e os “eleitores” deixaram nas mãos do almirante Rademaker o entendimento com as outras armas. Conhecendo o resultado, Albuquerque Lima mexeu-se, agitou a caserna, fez ameaças – nada obteve e acabou por anunciar publicamente seu apoio ao general Garrastazu Médici. (PAULO NETTO, 2014, p. 140).

Em suma, a vitória de Médici mostrou que havia diversas cisões que dificultaram a escolha, e que novamente os quartéis não teriam um representante, visto que tal representação estava atrelada ao nome de Albuquerque Lima. O que fica claro é que tanto Martins Filho (1993), que faz uma abordagem dos militares durante a ditadura, quanto Sodré (2010) concordam com a perspectiva de que os militares não podem ser analisados como uma classe coesa, mas sim difusa e envolta em contradições internas que permitem essa dialética de permear a sociedade.

O segundo tipo de oposição dentro dos governos militares foi eliminado rapidamente por meio de expurgos e perseguições, trata-se do objeto dessa análise, os militares nacionalistas⁹

Desde que chefes militares arrogam-se o direito de deliberar, e deliberar por motivos de preferências políticas, sobre condecorações ou atos dessa natureza, sem estar revestidos de autoridade para tanto, a disciplina deixou de existir, na sua inteireza. Terá de ser imposta, pela força, e não pela aceitação do consenso; começou a perecer aí. (SODRÉ, 2010, p. 471).

Para Sodré (2010), foi a partir das manifestações contrárias à condecoração de Ernesto Che Guevara, que a disciplina militar foi abalada, e, para restabelecê-la, se fez necessária a força, ou seja, o abalo na disciplina foi o fator que determinou a sucessão de cerceamento de direitos no interior do setor militar, e, uma tentativa por parte dos golpistas de reestabelecer os moldes disciplinares. No entanto, se for analisado do ponto de vista constitucional, a “ordem” a qual os conservadores queriam reestabelecer, havia sido quebrada pelos próprios oficiais conservadores ao manifestarem-se contra a decisão de condecoração feita pelo presidente, visto que o artigo 176 da Constituição Federal afirma “As forças armadas, constituídas

⁹ Militares que se opunham não somente ao governo golpista, mas que possuíam seus alinhamentos ideológicos voltados para as questões nacionalistas, ou seja, lutavam pela soberania nacional e dos direitos humanos, trata-se de uma luta histórica.

essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.” Desta forma, demonstraram insubordinação ao presidente ao qual está acima da mais alta patente, além disso, no artigo 142 afirma-se que “Em tempo de paz, qualquer pessoa poderá, com os seus bens, entrar no território nacional, nele permanecer ou dele sair, respeitados os preceitos da lei.”

Torna-se importante ressaltar que as Forças Armadas não correspondem apenas a um local de trabalho. Ao fazer o alistamento, o indivíduo passa a estar inserido em um ambiente onde são construídos os valores que esses membros vão carregar em todos os níveis de suas condutas sociais. Pode-se afirmar que a formulação dos valores também está relacionada à invenção da tradição, na qual, aqui no Brasil, pegaram Duque de Caxias¹⁰ como modelo de militar ideal. Aqui há um viés puramente doutrinador, capaz de assegurar, na representação simbólica, os valores éticos, morais e patrióticos que deveriam seguir, colocando no imaginário o modelo de militar ideal.

Acerca do grupo de militares considerados como opositores ao golpe e a ditadura, cabe trazer a afirmativa abaixo

O grupo social combatido com maior rancor e intransigência pela elite militar que se apropriou do poder em 1964 foi o dos militares. Aproximadamente 6,5 mil membros do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das Forças Policiais foram perseguidos com extrema violência durante a ditadura. Este número compreende integrantes das três Armas que foram alvos de distintas violações de seus direitos humanos por várias razões, relatadas ao longo deste capítulo. Militares de todas as patentes foram atingidos, mas a violência foi maior em relação àqueles das patentes mais baixas. (CEV-RIO, 2015, p. 114)

Como dito nesta pesquisa, optou-se por analisar depoimentos dos militares de baixas patentes que, em termos numéricos, corresponderam a um número muito elevado de atingidos, constando, no Relatório final da Comissão Nacional da Verdade, um total de 6.591, sendo que a maioria, assim como nesta análise, são de membros da aeronáutica 3.340. O número elevado de membros desse braço armado se deve também por um desdobramento da Revolta dos Sargentos de Brasília, que era composta por membros dessa armada, o que deixou um alerta a respeito do engajamento e posicionamento político dos membros.

¹⁰ Apesar das disputas em torno da memória de Duque de Caxias, devido a sua atuação na Guerra do Paraguai, ele é considerado patrono do exército, e de tempos em tempos a sua imagem é recuperada pelo exército para gerar esse mecanismo doutrinador, além disso cabe ressaltar o envolvimento político que ele também representava. Desta forma, o modelo de militar ideal foi construído pautado em um indivíduo politicamente e militarmente ativo em prol das questões nacionais.

A maior parte dos processos, antecedidos por Inquéritos Policiais Militares, desenvolveu-se no Rio de Janeiro e dá conta das rebeliões que envolveram militares da Aeronáutica, da Marinha (Marinheiros e Fuzileiros Navais), do Exército e da Força Pública. Após o golpe de 1964, a resistência e a luta dos militares contrários à visão conservadora e autoritária da elite que impôs a ditadura provocaram perseguições, processos e punições. No entanto, somente 3% dos militares perseguidos adotariam a estratégia da insurreição armada contra os usurpadores do poder. A grande maioria inseriu-se na luta promovida por organizações da sociedade civil visando à redemocratização do país. Assim, os alvos desta violência foram, principalmente, os que apoiavam o governo de João Goulart e a precedente Campanha da Legalidade levada à frente por Leonel Brizola, os militares comunistas e nacionalistas, que em posições de mando na hierarquia militar haviam se tornado legalistas, os praças e os soldados associados à luta pela expansão de direitos no período anterior a 1964. Nesta repressão, apoiada por expressiva parcela do empresariado nacional e pelo governo dos Estados Unidos, foi violada não só a Constituição vigente, mas a Convenção de Genebra, regras consolidadas de direito humanitário e normas pactuadas com a ONU acerca de direitos humanos. (CEV-RIO, 2015, p. 111)

Foram atingidos por essa repressão, e aqui analisados, cabos, sargentos e soldados, que vislumbravam uma carreira nas Forças Armadas. Em diversos depoimentos, nota-se essa esperança de realização pessoal e de sonhos através do alistamento. De acordo com o Relatório da Comissão Estadual do Rio de Janeiro, tais militares podem ser caracterizados assim:

Estes militares não se situavam no campo da esquerda, caracterizavam-se como militares nacionalistas, movidos por ideais de amor à pátria e, desde sempre, às suas respectivas armas. Entretanto, foram expulsos sumariamente de suas corporações, destituídos de seus direitos, muitos deles tendo trabalhado vários anos no regime militar. Foram monitorados dentro e fora da caserna, antes e depois de serem presos e de sofrerem diferentes punições, submetidos a condições carcerárias aviltantes, torturados e humilhados. (CEV-RIO, 2015, p. 112)

Importante ressaltar que a perseguição e a suspeição de subversão também ocorriam por justificativas banais, como o fato de portar um disco de um cantor específico:

O ora declarante vem informar inicialmente que, sua carreira militar sofreu severa perseguição por ter aceitado a sugestão do companheiro Alcir para que o mesmo fosse até o bairro de Bonsucesso e lá comprasse o disco “álbe” de autoria do cantor Chico Buarque, após praticar tal ato, o mesmo chegou ao quartel com o referido disco, sendo que horas depois fora chamado em um recinto e tendo sido aconselhado por vários militares de que não deveria apresentar aquele disco no quartel, pois se tratava de matéria subversiva e que o mesmo deveria se desfazer do mesmo. Sendo que neste mesmo dia quando o declarante retornava para sua casa, trazendo o disco na mão, fora preso no ponto de ônibus da saída da Ilha do Governador. (BRASIL, Depoimento de Robson Ferreira, 2014, p. 1)

A edição de atos administrativos e portarias, após o golpe de 1964, trouxe consigo mudanças significativas no interior das Forças Armadas. Os cabos da Aeronáutica, almejando

reivindicar seus direitos, criaram a Associação de Cabos da Força Aérea Brasileira (ACAFAB), e tal ato foi caracterizado como uma afronta à disciplina e à hierarquia, considerando, tais atitudes, subversivas. Diante disso, os comandantes aéreos baixaram a Portaria 1.104/64¹¹ (ANEXO B) e, antes mesmo de elaborar a referida portaria, visando solucionar o “problema”, foi feito o Ofício Reservado nº 04 do Ministério da Aeronáutica (ANEXO C), o qual já trazia indícios do que estaria por vir e, também, denominava a situação de reivindicação dos cabos como “problema dos cabos”, justificando que “quando o número destes tende a aumentar, ou quando não há uma renovação contínua desses graduados é que surgem as pretensões descabidas” (Ofício Reservado nº 04, 1964). Desta forma, o Ministério da Aeronáutica buscou desqualificar as impugnações.

A submissão dos membros da Força Aérea Brasileira (FAB) à Portaria 1.104/64, como pode ser observado ao longo do capítulo, adicionou um caráter punitivo na corporação logo nos primeiros meses da ditadura. A partir da nova Portaria, os militares da FAB, como exposto no item 3.1 da referida, teriam que comprovar o seu “espírito militar”, que poderia ser aprovado ou não pelo Comandante. A edição dessa nova Portaria foi um item importante para os soldados na base da hierarquia da Aeronáutica, que passaram a temer a possibilidade de enquadramento. Soma-se a isso todos os outros mecanismos utilizados de forma arbitrária, como a invasão de privacidade, para caracterizar subversão. Isso demonstra o protagonismo das Forças Armadas na política e na operação limpeza que teve como objetivo expurgar os aliados do governo João Goulart de todos os setores da sociedade brasileira (ALVES, 1989). Diante disso, afirma-se aqui que a Portaria 1.104/64 foi editada com o objetivo político claro de não conceder direito de voto aos praças. Verifica-se que, independentemente da existência ou não de ligação com a ACAFAB, os praças da aeronáutica foram perseguidos e enquadrados na portaria supracitada.

A respeito da Marinha, foi feita a Exposição de Motivos nº 138 (ANEXO D), ancorada no Ato Institucional nº 1 (AI-1), redigido em decorrência dos membros da Marinha estarem reunidos no Sindicato dos Metalúrgicos, expondo suas reivindicações. A reunião contou com a participação, de acordo com o documento supracitado, de 1.130 marinheiros. Tal atitude foi assinalada como um desrespeito à hierarquia militar. O episódio no sindicato dos metalúrgicos foi enquadrado como ato subversivo. Fato esse que corresponde a uma admissão de diferença política, o que favorecia aos membros do governo golpista a elaborar

¹¹ A Portaria 1.104/64 modificou a Portaria 570GM3 (Anexo A) de 23 de novembro de 1954 e teve como finalidade prorrogar o serviço militar, engajamento, reengajamento e licenciamento dos Praças da Aeronáutica.

dispositivos legais com o objetivo de punir seus opositores. Não obstante os marinheiros tenham sido alvos de constantes ameaças, foram tomadas medidas para assegurar a hierarquia e a disciplina. Por isso, elaboraram a Exposição do Motivo nº 1386 para punir os membros que estiveram envolvidos no movimento reivindicatório supracitado. Os quatro depoimentos à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro destacados na pesquisa denotam o claro objetivo de perseguição aos depoentes, fosse por meio do desligamento da Marinha, da acusação de subversão ou da emissão de atestado forjado de esquizofrenia, provocando a reforma do subordinado.

Como exposto pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), todas as Forças Armadas sofreram com expurgos, sendo atingidas de forma numérica diferente e por legislações internas específicas. Importante reafirmar que as três armas praticaram crimes contra os direitos humanos, a divergência política foi um dos fatores fundamentais para justificar as atitudes arbitrárias:

A perseguição tornava-se mais explícita quando os militares mostravam alguma relação, ainda que somente de admiração, com Leonel Brizola e João Goulart. É o caso de Luís Bezerra da Silva, que foi sumariamente “licenciado” da Aeronáutica em 1977. Irmão de um cabo que presenciou prisioneiros políticos no Galeão, Bezerra era constantemente interrogado sobre sua preferência política. Por citar o nome de Brizola, foi considerado subversivo e comunista, sendo alvo de torturas, tais como chutes nos calcanhares, socos no peito e “telefone”. (CEV-RIO, 2015, p. 113)

O objeto desse estudo foi assim caracterizado como um grupo de militares pertencentes à base da hierarquia, que tiveram os seus direitos negados, sem possibilidade de recorrer aos meios jurídicos, sendo enquadrados como subversivos mediante as mais diversas argumentações, que variam desde motivações pautadas em seus alinhamentos políticos, até o uso de materiais considerados subversivos. Ficou evidente que a punição aos militares tinha um caráter duplo, primeiro de assegurar a manutenção da hierarquia, evitando sublevações das tropas, e segundo, havia um caráter político ideológico, o qual foi utilizado pelos golpistas durante os 21 anos para assegurar a continuidade do poder executivo e afastar o viés político populista contra o qual o setor conservador “lutava”.

4 A TEORIA DA MEMÓRIA

Esta seção apresenta uma aproximação precípua com os conceitos de memória, abordando-a como recurso analítico, a fim de demonstrar como se constitui enquanto um campo de disputa de poder entre os grupos sociais e os seus desdobramentos para a sociedade. A análise está ancorada principalmente nas discussões teóricas realizadas por Halbwachs (2013, 2004) como também de outros autores que discutem a memória enquanto espaço de disputa e lutas sociais, como Jelin (2002), Le Goff (2013), Pollak (1992), Magalhães e Almeida (2011).

Primeiramente, faz-se necessário um breve apanhado do panorama no qual o conceito de memória estava envolto na Europa no século XX para, posteriormente, adentrar a questão a ser observada. O estudo da memória ganha destaque na Europa, enquanto objeto de pesquisa científica, no final do século XIX.

[...] y a partir de Viena en toda Europa, la cuestion de la memoria se encontraba en el corazón de la cultura con la aparición simultánea de grandes obras sobre el tema, las de Halbwachs y las de Bergson, y con anterioridad las de Freud en psicología, las de Svebo y Proust en literatura y las Mahler en música. (NAMER, 2004, p. 346).

Halbwachs também destaca a contribuição inicial de neurologistas e psiquiatras que inseriram a memória dentro das funções cerebrais, atribuindo a ela um caráter meramente biológico, e também o protagonismo de filósofos como Henri Bergson, que, tentando superar esse viés biologizante, trouxe a perspectiva subjetiva e intuitiva da memória, produzida e sentida pela experiência individual. Apesar de destacar a importância de sua análise, Halbwachs (2004), ao apresentar uma preocupação com o caráter coletivo e social da memória, estabelece um rompimento com o pensamento de Bergson, sistematizando o conceito de memória coletiva e social, se constituindo, assim, um divisor nos estudos da memória.

Importante frisar que o interesse pela memória vem desde tempos anteriores, tudo indica, que desde a antiguidade grega. Para Aristóteles (1962), por exemplo, a memória tem por objeto o passado, enfatizando que não é possível recordar o presente, justo porque ele é o momento vivido, ou seja, pela lógica aristotélica, a memória é uma representação de algo anteriormente vivido.

Nesta análise, adotou-se a concepção da existência de dois grupos distintos dentro do setor militar: os militares golpistas que assumiram o poder político e os militares que se consolidaram como oposição. Desta forma, trabalhar com a memória dos militares perseguidos, é fazer o uso do conceito de memória coletiva, visto que as violações às quais

foram submetidos e a forma como as suas memórias foram conduzidas ao silêncio propiciaram essa identificação enquanto grupo social. Além dessa identificação, a caserna seria o quadro no qual esses sujeitos amparam as suas lembranças, era o lugar social que esses indivíduos ocupavam.

Se, por um lado, existe uma memória oficial que não contempla o grupo analisado, por outro lado, observa-se que essas memórias são uma memória de resistência, que se contrapõe a memória oficial, por isso, foi necessária a perspectiva teórica dos autores supramencionados. O controle do que pode ser lembrado e o que deve ser esquecido é feito por meio do grupo dominante de uma sociedade, fazendo o uso de mecanismos como censura, prisão, medo e silêncio. As mudanças na evocação da memória e na exteriorização começam quando existem, socialmente, lutas políticas em torno da temática.

4.1 O campo da memória: aproximação com os estudos

Com o fim da Ditadura Militar, que durou 21 anos no Brasil, passou a existir, como em todo processo político pós-ditadura ou outro evento traumático, a necessidade de superar tais acontecimentos, para isso, além das eleições, outro passo legal rumo à redemocratização e a assegurar os direitos dos cidadãos, foi a formulação de uma nova Constituição em 1988, que também ficou conhecida como Constituição Cidadã devido aos direitos os quais passou a assegurar, legalmente, e simbolicamente marcava o fim da Ditadura Militar. Apesar desse primeiro esforço, ao passo que legalmente se avançava, o campo da memória estava sendo marcado por uma consolidação de uma memória oficial, que não abrangia todos os grupos diretamente afetados pelo período supracitado. A respeito da existência de outras memórias, que não foram contempladas oficialmente, que a discussão vai se aproximar.

Apesar da existência de uma perseguição política nos mais diversos setores sociais, incluindo nas Forças Armadas, a memória coletiva a respeito de tal período se consolidou trazendo o grupo de militares como coeso. Para compreender como uma memória é consolidada conduzindo as demais ao silêncio, torna-se necessário primeiramente assimilar o que é uma memória coletiva e as formas as quais viabilizaram a sua consolidação.

Para Halbwachs (2014), não é possível pensar a memória sem que ela esteja envolvida no cerne coletivo, o autor não trabalha com a perspectiva da individualidade, para ele, a memória coletiva é construída socialmente, tal construção ocorre a partir dos múltiplos grupos que existem na sociedade, portanto cabe afirmar que existem diversas memórias visto que há

diversos grupos sociais. Assim, a memória coletiva é uma seleção de memórias que serão perpetuadas no imaginário da sociedade.

Para compreender a memória coletiva, torna-se necessária a compreensão de outros dois conceitos halbwachianos: o grupo e os quadros sociais. O grupo social pode ser definido pela visão de mundo de que fazem parte, ou seja, não é necessariamente algo físico, mas sim uma referência de pensamentos comuns, experiências e lembranças. Desta forma, a lembrança é sempre fruto dessa coletividade, que necessariamente está envolvida em um contexto social. E por isso

Nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. É porque em realidade, nunca estamos sós. (HALBWACHS, 2013, p. 26).

O autor esboça que a relação de pertencer a um ou vários grupos, interfere na forma como o indivíduo vai lembrar de determinados eventos sejam eles realizados coletivamente ou no cerne da individualidade, pois o grupo “diz” o que deve ser lembrado ou esquecido a partir das suas “regras” morais, hierárquicas, etc., por meio das trocas de experiências estabelecidas entre os sujeitos.

Os quadros sociais são as condições sociais da produção e da evocação da memória,

Los marcos sociales son sistemas lógicos, de sentido, cronológicos, topográfico que anticipan el recuerdo, ponen a su disposición << un sistema general del pasado>> designando el papel y el lugar del recuerdo particular. Ese posible trabajo del marco social de la memoria le procura una doble característica: nos resulta familiar, accesible en cada momento y nos ofrece la certeza de tener acceso al recuerdo ausente [...] (NAMER, 2004, p. 378)

A memória se apoia nesses quadros pois não há memória no vazio, ou seja, para que uma memória seja evocada é necessário, segundo Halbwachs que se tenha pelo menos o quadro mínimo, que seria a linguagem. Também é possível afirmar que a memória é apoiada pelos grupos aos quais os indivíduos estão envoltos, ou seja, a concepção de memória está respaldada diretamente em eventos coletivos, em um passado comum aos membros de um ou vários grupos. E a respeito desse respaldo Halbwachs é claro em afirmar a motivação:

Certamente, se nossa impressão pode apoiar-se não somente sobre nossa lembrança, mas também sobre a dos outros, nossa confiança na exatidão de nossa evocação será maior, como se uma mesma experiência fosse recomeçada, não somente pela mesma pessoa, mas por várias. (HALBWACHS, 2013, p. 25).

Mas para que isso seja possível o autor afirma:

Para que a memória dos outros venha assim reforçar e completar a nossa, é preciso também, dizíamos, que as lembranças desses grupos não estejam

absolutamente sem relação com os eventos que constituem o meu passado (HALBWACHS, 2013, p. 78).

Desta forma, ele reforça a ideia das experiências comuns dentro de um grupo para que seja possível essa mutualidade de auxílio nesse processo de rememoração. No que tange o objeto em análise, como mencionado anteriormente também foi necessário ancorar a abordagem em outros autores para dialogar a respeito das lutas de sentido sobre o passado, as lutas políticas as quais a memória está envolta, bem como o silenciamento a que são conduzidas.

A perspectiva dessa pesquisa não permite trabalhar com a concepção de memória homogênea, visto que, como abordado nas sessões anteriores, dentro do setor militar, pode ser observado dois grupos distintos, o primeiro representado pelos membros que assumiram o poder de forma golpista, e o segundo pelos membros que se opuseram ao golpe, desta forma, a partir dessa percepção ficou visível a inviabilidade de tratar a memória como consenso.

Há dentro do setor militar uma memória que foi tomada como oficial, e que, por isso, conduziu as demais memórias do setor ao silêncio. Se por um lado, foram conduzidas ao silêncio, por outro, observa-se que são memórias de resistência, visto que foram construídas em situações em que episódios sociais traumáticos ocorreram, que longe de lhes levar ao esquecimento, as conduziram a resistir para que em momento oportuno sejam capazes de emergir e contrapor a essa memória tomada como oficial, que não contempla os vários grupos sociais existentes. Desta forma, os embates começam quando há uma mudança institucional no Estado e essas memórias “surgen com una doble pretensión, la de dar la versión ‘verdadera’ de la historia a partir de su memoria y la de reclamar justicia. (JELIN, 2002, p. 43)

Para tratar da existência das memórias de resistência, Elizabeth Jelin (2002) explica como a memória oficial se consolida como coesa em episódios traumáticos para a sociedade:

Durante los períodos dictatoriales de este siglo – el stalinismo, el nazismo, el franquismo, las dictaduras militares en Brasil, Chile, Argentina o Uruguay, el stronismo en Paraguay – el espacio público está monopolizado por un relato político dominante, donde <<buenos>> y <<malos>> están claramente identificados. La censura es explícita, las memorias alternativas son subterráneas, prohibidas y clandestinas, y se agregan a lo estragos del terror, el miedo y los huecos traumáticos que generan parálisis y silencio. En estas circunstancias, los relatos oficiales ofrecidos por los voceros del régimen tienen pocos desafíos en la esfera pública. (JELIN, 2002, p. 41-42)

A respeito da memória, Jelin (2002) afirma o que Halbwachs também aborda: que a memória se trata de uma luta de grupos sociais que vivenciaram o período e que “algunas

vocês son más potentes que otras porque cuentan con mayor acceso a recurso y escenarios- y con alguna estructura, dada por códigos culturales compartidos.” (JELIN, 2002, p. 22) A autora reforça que a memória oficial é fruto da memória do grupo dominante, que através de articulações políticas e sociais conseguiram dar voz às suas vivências e conduzir as demais ao silêncio.

O que Jelin (2002) aponta em seu texto é que “Los procesos históricos ligados a las memorias de pasados conflictivos tienen momentos de mayor visibilidad y momentos de latencia de aparente olvido o silencio” (JELIN, 2002, p. 74). Esses momentos de maior visibilidade ocorrem através das políticas de memória e lutas dos movimentos sociais em busca de reafirmarem suas memórias, é desta forma que tais memórias ganham voz e rompem o longo silêncio a qual lhes foi imposto. A memória que se contrapõe é, portanto, a memória desses grupos que foram conduzidos pela memória oficial ao silêncio, são as memórias de quem resistiu aos acontecimentos sociais conflituosos e se nega a esquecer.

Pasados que parecían olvidados <<definitivamente>> reaparecen y cobran nueva vigencia a partir de cambios en los marcos culturales y sociales que impulsan a revisar y dar nuevo sentido a huellas y restos, a los que no se les había dado ningún sentido durante décadas o siglos. Las borraduras y olvidos pueden también ser producto de una voluntad política de olvido y silencio por parte de actores que elaboran estrategias para ocultar y destruir pruebas y rastros, impidiendo así recuperaciones de memorias en el futuro. (JELIN, 2002, p. 29)

Há duas lógicas para romper o silêncio apontados pela autora, a primeira diz respeito a esperar o momento político favorável, no qual culturalmente e socialmente há um impulso para a revisão de memória, e a segunda considera ser necessária uma vontade de escutar, pois o temor pela incompreensão leva ao silêncio. Certamente, há vários tipos de silêncio, torna-se importante ressaltar que o silêncio, ao qual a memória do grupo foi imposta, trata-se primeiramente de um silêncio imposto por motivações políticas, visto que essa memória silenciada não faz parte do grupo dominante, pelo contrário se contrapõe a ela, outro ponto sobre esse silêncio é a concepção dele como forma de resistência

Hay una lucha política activa acerca del sentido de lo ocurrido, pero también acerca del sentido de la memoria misma. El espacio de la memoria es entonces un espacio de lucha política, y no pocas veces esta lucha es concebida en términos de la lucha <<contra el olvido>>: recordar para no repetir (JELIN, 2002, p. 6).

A respeito dessa memória que se contrapõe, Michael Pollak (1989) a denomina como memória subterrânea, que, de tempos em tempos, emerge e “como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas se opõem à “memória oficial” (POLLAK, 1989, p. 4), ou

seja, ambos os autores acreditam que apesar da memória ser construída socialmente, não é possível trabalhar com a perspectiva de uma memória social capaz de atender todos os grupos de uma sociedade de forma coesa, visto que a memória está envolta em intenções políticas do grupo que representa. Isso compromete o exercício de lembrar e esquecer.

Ainda sobre Pollak (1989), no que tange ao silêncio, e aqui se faz necessário discorrer sobre dois tipos de silêncio por ele expostos: O primeiro diz respeito ao silêncio como forma de resistência “O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais.” (POLLAK, 1989, p. 5), e aqui concorda-se que o grupo estudado fez uso do silêncio que lhe foi imposto para resistir para que pudessem emergir novamente em um contexto político mais favorável, no caso em um momento em que houve por parte do Estado uma tentativa de levar adiante as políticas de memória.

O segundo tipo de silêncio por ele abordado é o silêncio por medo da interpretação errônea:

Em face dessa lembrança traumatizante, o silêncio parece se impor a todos aqueles que querem evitar culpar as vítimas. E algumas vítimas, que compartilham essa mesma lembrança “comprometedora”, preferem, elas também guardar o silêncio. Em lugar de arriscar a um mal-entendido sobre uma questão tão grave, ou até mesmo de reforçar a consciência tranquila e a propensão ao esquecimento dos antigos carrascos, não seria melhor se abster de falar? (POLLAK, 1989, p. 6)

Pollak (1989) chama atenção para a questão da política de memória, pois, quando essa memória subterrânea emerge, ela se opõe a uma memória já consolidada e enfrenta o risco de ser culpabilizada socialmente, além disso, o fato das vítimas falarem não é tão simples, implica em ter uma escuta, segurança e ciência dos impactos na sua vida pessoal que esses depoimentos terão. Aqui, salienta-se a importância, para os militares insurgentes, das associações que surgiram em busca da anistia e da reparação jurídica, através dessas, o grupo se manteve consolidado e ganhou a força necessária para ir, até os dias de hoje, contra uma memória oficial.

Neste momento, a preocupação centra-se em demonstrar como a memória coletiva tomada por oficial acaba tornando-se o centro da disputa de poder, tanto simbólico quanto material e, por vezes, acaba servindo como um dos meios de perpetuação ou de silenciamento de memórias dentro de uma determinada sociedade.

Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da

história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (LE GOFF, 1996, p. 426).

Para autores como Le Goff (1996), a memória é um espaço de disputas e construções identitárias. Na correlação de forças presentes na sociedade, diferentes grupos lutam pelo poder e o grupo hegemônico manipula a memória nacional, promovendo silenciamentos, falseamentos e reforçando a perpetuação de poder. “Do mesmo modo a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais de poder” (LE GOFF, 1996, p. 426), ou seja, dentro desse grupo, há uma espécie de jogo com a memória, que cabe dizer envolvimento de intenções, principalmente políticas.

A disputa pela memória está sempre presente nas sociedades, sobretudo quando as mesmas passaram por períodos conturbados, ou seja, a memória assegurada como oficial está envolta nessa disputa, visto que a mesma foi concebida mediante as memórias dos grupos sociais que dominavam aquela sociedade. A memória oficial geralmente objetiva marcar o imaginário social, e, portanto, está envolta de intenções políticas de memória.

Torna-se importante salientar que, apesar da memória nacional ser tomada como oficial, isso não quer dizer que todos os múltiplos grupos existentes dentro de uma sociedade encontram nessa memória uma representatividade, e é nesse ponto que ela passa a ser alvo de disputas de poder. A atualidade tem demonstrado que as questões que tangem a memória, juntamente com as lutas pelo reconhecimento e valorização identitárias, fomentaram um local de disputas e conflitos, onde cada lado quer demonstrar a sua forma de “poder”, marcando o imaginário social:

Mas a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder. São as sociedades cuja memória social é sobretudo oral ou que estão em vias de constituir uma memória coletiva escrita que melhor permitem compreender esta luta pela dominação da recordação e da tradição esta manifestação da memória. (LE GOFF, 1996, p. 476).

Se pensarmos que a memória oficial de cada sociedade está em constante disputa, e que por fatores principalmente políticos, alguns grupos são silenciados, podemos, então, questionar os grupos aos quais ela pertence e o que representam socialmente, bem como averiguar as suas intenções políticas ou religiosas e de toda a natureza no que tange às relações sociais:

Se há diversas memórias coletivas, certamente algumas são mantidas socialmente conforme as exigências ou necessidades do presente. Dessa perspectiva, podemos dizer que a memória está intrinsecamente relacionada com as práticas político-culturais de uma sociedade, de um povo, de uma

nação etc., e que, algumas são mantidas na ordem do dia- como é o caso de algumas comemorações- ao passo que outras permanecem submergidas. (MAGALHÃES; ALMEIDA, 2011, p. 101).

Magalhães e Almeida (2011) também reforçam o ponto de vista aqui adotado, pois, nessa análise, acredita-se que as motivações para silenciar grupos sociais estão intrinsecamente relacionadas à forma como o grupo dominante age socialmente. Esse grupo pode fazer uso de mecanismos democráticos, como a imprensa, mas também pode lançar mão de formas menos sutis e democráticas. Como exemplo, podemos citar a perseguição e a violência praticados contra o grupo supracitado em análise. Ambas as formas possuem uma intencionalidade muito clara, trata-se da necessidade do grupo dominante de fazer perpetuar essa memória tomada como oficial.

Ainda abordando a memória oficial, que, como dito anteriormente, por vezes, não representa a grande maioria da sociedade, pois ela é imposta como fato que ocorreu, e como verdade, outro autor apresenta a noção de memórias subterrâneas, para tratar das memórias silenciadas, esquecidas, Michel Pollak (1992, p. 4) afirma em seu texto que: “a memória é um fenômeno construído”, ou seja, nos mais diferentes níveis, há uma construção de memória. E, por tratar-se de uma construção, “uma vez rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa de memória” (POLLAK, 1989, p. 5). Observa-se que o processo de desconstrução desse tipo de memória é muito difícil, ele começa quando um grupo é capaz de se unir e, por medo de que suas memórias sejam esquecidas, resolvem então tomar os lugares de fala, resolvem ir contra a memória até então pensada como oficial.

A respeito disso Magalhães e Almeida (2011, p. 103) afirmam que “[...] muitas memórias, esquecidas ou manipuladas, continuaram dissimuladas e transmitidas – por diversos meios – colocando em xeque a própria memória (história) ‘oficial’[...]”. O que é possível observar a partir do panorama político e social do nosso próprio país é que deve haver um enfrentamento das memórias evocadas como oficiais, principalmente as que dizem respeito ao período ditatorial. Isso porque, diferentemente de outros países, ainda não foram feitas as devidas revisões, e, por isso, as mazelas de uma anistia ampla e irrestrita podem e são até hoje danosas à nossa sociedade.

A partir da perspectiva desses autores, foram feitas observações a respeito das memórias dos militares perseguidos durante a Ditadura Militar. A memória do grupo aqui analisado está ancorada no quadro social espacial, que, nesse caso, trata-se da caserna, o local comum onde os sujeitos produziram e evocaram as suas lembranças. Mediante ao exposto,

caracterizá-los como grupo foi possível, pois possuem experiências e lembranças em comum, estavam inseridos em um mesmo contexto social, serviam às Forças Armadas nos anos ditatoriais e se apresentaram de alguma forma contrários ao governo imposto. Além disso, aqui, tal memória foi compreendida como sendo uma memória de resistência, pois trata-se de uma memória que foi conduzida pelo grupo dominante (militares governistas) ao silêncio, ao qual se contrapõe a memória oficial.

5 NARRATIVAS DE MEMÓRIAS DOS MILITARES INSURGENTES

A Ditadura Militar, imposta através de um golpe no ano de 1964, foi marcada por um número alto de atingidos diretamente por seu aparato repressivo e pela legislação de exceção. Importante lembrar que as torturas e os desaparecimentos tinham origem em espaços legais de Operações e Informações - Centro de Operações e Defesa Interna (DOI-CODI) tais como: os quartéis, Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

Ao longo dos 21 anos ditatoriais, como supracitado, diversos segmentos sociais foram afetados pela repressão e arbitrariedades desses governos militares. De acordo com o Relatório da Comissão da Verdade, após o golpe, os militares que se consolidaram como oposição começaram a sofrer perseguições que violavam os direitos humanos.

Tal seção tem por objetivo apresentar as arbitrariedades cometidas pelos agentes do Estado, no sentido de cercear direitos dos militares que se opuseram à ditadura, e ressaltar a dificuldade que esse grupo enfrentou, e ainda enfrenta, para obter a reparação jurídica. Para que, por fim, seja possível demonstrar, através dos depoimentos, a memória que eles possuem do período. Com a finalidade de cumprir com o objetivo proposto nessa seção, as memórias observadas, apesar de todas corresponderem à memória dos militares insurgentes, foram metodologicamente separadas de acordo com as violações que sofreram, pois compreende-se que a forma como o indivíduo lembra está diretamente associada a isso. Desta forma, foram separadas em: memória dos torturados, memória dos perseguidos, memória dos presos em clínicas psiquiátricas e memória dos presos.

Torna-se importante ressaltar que, através desses depoimentos prestados à CNV, à CEV-RIO e à Comissão de Anistia, foi revelada outra memória a respeito da Ditadura Militar, apresenta-se nessa seção uma memória contra hegemônica que, portanto, não foi contemplada nas narrativas da memória oficial.

5.1 O registro do cerceamento de direitos dos militares

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei. (Artigo 8 Declaração Universal dos Direitos Humanos)

Após compreender que a memória oficial é um espaço de disputa política, em que o grupo que estava no poder acaba assumindo a sua narrativa, ressalta-se aqui as dificuldades encontradas pelos militares perseguidos de romper com esse silêncio, tanto no período ditatorial, marcado pela ausência de um aparato jurídico que lhes ouvisse e assistisse, quanto na redemocratização, em que, ainda hoje, lhes são imputadas, por parte do Estado brasileiro, dificuldades jurídicas que podem ser interpretadas como intenção de manipular os discursos centrais para assegurar a manutenção da Memória Oficial apresentada de forma coesa. Aqui cabe ressaltar que essa batalha pela Memória Oficial da Ditadura não está apenas no âmbito político, atingiu também as instâncias jurídicas.

O longo período no qual a sociedade brasileira esteve submetida a uma Ditadura Militar, foi marcado por um processo pelo qual o Estado brasileiro foi o responsável por negar e infringir diversos direitos dos cidadãos. Para cometer tais atos, ao longo do período, observamos a imposição de novas legislações, com o objetivo de tornar legalizadas as ações do alto comando. A título de exemplo, cabe citar os Atos Institucionais (1964-1969), uma nova Constituição (1967), reedição da Lei de Segurança Nacional – LSN (1967, 1969, 1978, 1983).

Há, nos depoimentos analisados, uma preocupação, por parte dos Agentes do Estado, com o controle dos militares, que também estava relacionado à negação de qualquer tipo de assistência no âmbito jurídico, deixando-os reféns de seus superiores, com o objetivo de conter os opositores à ditadura. A respeito dessa arbitrariedade exercida sobre essa parcela das Forças Armadas, cabe a afirmativa de Maria Helena Moreira Alves:

O controle dos militares é área de particular interesse para o Estado de Segurança Nacional. Uma série de mecanismos de controle foi criada para limitar a participação política e fazer valer severamente os padrões hierárquicos, de modo a assegurar a predominância dos pontos de vista dos oficiais detentores do poder. (ALVES, 1984, p. 64)

Dentro do que Alves aborda como “uma série de mecanismos de controle”, é possível afirmar que tais mecanismos correspondem a uma negativa proposital dos Direitos Humanos referente a esses militares e também da suspensão das garantias constitucionais e legais.

Referindo-se as suspensões, elas foram realizadas devido à implementação, em 1964, do Primeiro Ato Institucional (AI-1):

Art.7º- Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§1º- Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimento e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. (BRASIL, 1964)

Com a análise do sétimo artigo do AI-1, é possível compreender a quantidade de expurgos nas Forças Armadas nos anos iniciais. Como exposto no artigo 10 dos Direitos Humanos, todo ser humano tem o direito a um tribunal. No entanto, o inciso primeiro do referido artigo, retira essa prerrogativa quando afirma que, através de investigação sumária, poderão perder os cargos que ocupavam, ou seja, sem que fossem atendidas as formalidades prévias, os indivíduos receberiam tais punições. Desta forma, desde o primeiro ato, ficou evidente que haveria dificuldades de recorrer à esfera jurídica, visto que os decretos-lei passariam a ser utilizados de forma favorável ao governo para ter as atitudes legalizadas.

Para além da manutenção do controle e dos padrões hierárquicos nos moldes do governo golpista, observa-se o cerceamento proposital dos direitos não apenas dos civis, mas também dos militares. Muitos desses direitos são, até hoje, assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 1948. Dentre as prerrogativas suprimidas, cabe citar:

Artigo 5 - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 8 - Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei, detido ou exilado.

Artigo 9 - Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10 - Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele. (ONU, 1948)

Apesar da existência de todos os direitos citados acima, nos depoimentos analisados, os depoentes afirmam o que a eles foi negado e as arbitrariedades que sofreram: Com relação

à tortura dos 25 depoimentos analisados, 7 afirmam terem sofrido torturas¹² por parte dos agentes de Estado:

Ao chegarem ao campo de concentração, o ora depoente foi severamente torturado, e fora colocado dentro de um poço, onde os torturadores jogavam bomba de gás, causando queimação na pele, nos olhos e nos pulmões, em outra ocasião, fora colocado dentro de um lago, onde a água era muito gelada e os mesmos diziam “fica ai na geladeira até você denunciar todos os seus colegas comunistas” e ainda, ficou amarrado uma noite inteira na chuva, levou tapas no rosto, socos na barriga, pauladas nas costas, nas pernas e nos braços, não o alimentavam direito e não bebia água, só o fazendo quando era colocado no referido lago [...] (BRASIL, Depoimento de Antônio Rodrigues da Costa, p. 2015)

Quando estava tirando serviço à noite, na garagem, fui surpreendido com a presença do referido Sargento na companhia de vários outros militares, que me imobilizaram e em seguida me aplicaram uma sessão de torturas, com chutes, socos, pontapés, e sob ameaça de que iriam me matar. Quando amanheceu, fui à enfermaria do quartel, sendo atendido por um enfermeiro que me perguntou o que havia acontecido, sendo-lhe respondido que eu havia caído do caminhão, não falei a verdade por medo de morrer [...] (BRASIL, Depoimento de Armando Bessa Pereira, 2016, p. 1)

O ora depoente informa que em uma dessas sessões de torturas o cabo Lázaro tirou-lhe o calçado do pé direito juntamente com a meia, em seguida o cabo Jaime enrolou a ponta do fio desencapado no dedão do pé direito, começando então nova sessão de perguntas, respostas e choques elétricos. (BRASIL, Depoimento de Laureano Silva Santos, 2013, p. 2)

[...]o Tenente Paulo determinou ao Sargento Ivan que utilizasse o cigarro aceso para queimar o corpo do ora declarante, começando pelas costas, como o torturado começou a sentir muito dor o Tenente então mandou parar [...]sendo as respostas do torturado as mesmas, então o Sargento Ivan prosseguiu com a tortura queimando ambos os braços do Cabo Medeiros [...] (BRASIL, Depoimento Luiz José Medeiros, 2015, p. 1-3)

O depoente informa que após todas essas torturas físicas passou a sofrer de infecção e dores nos ouvidos, ocasionadas pelos “telefones” que recebeu e também de tromboflebite nas pernas (laudo médico em anexo) devido as pancadas levadas com o cassetete de madeira, que o faz sentir dores até os dias atuais, sendo licenciado em 15 de julho de 1978, sem qualquer indenização, nem mesmo os últimos dias trabalhados, tendo grande dificuldade em conseguir emprego, pois o que havia aprendido na Força Aérea, só servia para a vida militar [...] (BRASIL, Depoimento de Raimundo Bezerra da Silva, 2015, p. 2)

Ocorre que o declarante não tinha participação em nenhuma reunião de grupo político, no entanto o interrogatório se tornava mais intenso, e então começaram as agressões como chute nas costas, socos por todas as partes do

¹² Foram considerados os depoimentos nos quais os depoentes afirmam e/ou admitem que ocorreram torturas, não consideramos, para colocar em termos numéricos, citações do tipo: “Que era comum o Sargento Marcos, interrogar o ora declarante, colocando o seu joelho sobre as costas do mesmo e em seguida perguntar: “e aí o que você tem pra me dizer?” (BRASIL, Depoimento de Jorge de Souza, p. 2, 2015), pois aqui o depoente não afirma ter sido torturado.

corpo, chegando em um determinado momento que o Comandante colocou todos os militares deitados de peito para cima e começou a andar sobre o tórax dos mesmos, à medida que o torturador pisava no tórax de um jovem de apenas 18 anos causava um forte impacto, o que resultou, em uma consulta na enfermaria local, sendo medicado, porém as dores internas não cessavam [...] (BRASIL, Depoimento de Ricardo Reginaldo Waite, 2015, p. 1-2)

Durante todo este interrogatório, o declarante repetiu a mesma história inúmeras vezes, pois os torturadores lhe perguntavam a qual partido político o declarante era filiado, se participava de reuniões políticas nos dias de folga, e onde eram essas reuniões, chegando a ser chamado de comunista e quando pensava que estava terminando, um dos interrogadores mandava começar tudo outra vez, fazendo com ele jogo de palavras com a clara intenção de confundi-lo, e após terminado este interrogatório foi conduzido de volta à cela, ficando preso por uma quantidade de dias que não consegue precisar, sendo que durante todo este período o Tenente Dalton constantemente o visitava no xadrez, chegando a dizer frequentemente “ainda vou colocar você na rua, não gosto de você”. (BRASIL, Depoimento de Robson Ferreira, 2014, p. 5)

Torna-se valido reafirmar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é de amplo conhecimento, dessa forma fazer o uso de mecanismos de tortura foi um artifício contrário a ela, com intenção tanto de ferir o físico quanto retirar a dignidade do indivíduo, com o intuito de que, através da degradação física e psicológica propiciadas por tal prática, fosse possível obter informações. Desta forma, não é possível avaliar a prática da tortura sem levar em consideração as intenções por trás dela.

A respeito ainda das punições e dos seus efeitos sobre civis e militares, observa-se a abordagem de Angela Moreira Domingues da Silva:

O movimento punitivo, nos primeiros meses, atingiu civis e militares da mesma forma, aumentando exponencialmente a quantidade de civis a partir do mês de junho. A bibliografia sobre o processo punitivo pós-golpe salienta que os militares foram o principal setor atingido na onda repressiva que se instaurou. (SILVA, 2011, p. 65).

Desta forma, Silva (2011) reforça a abordagem a respeito do controle que o Estado Repressivo estava impondo às Forças Armadas, e como o oficialato se comportava para assegurar a manutenção desse governo ao qual pertenciam. Cabe salientar, que não era possível considerar as Forças Armadas como um grupo coeso, tal ideia foi suplantada desde o início, a partir da necessidade desse Estado golpista de eliminar a oposição, visto que tinham por base a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (DSND) que afirma:

A segurança interna envolve aspectos da Segurança Nacional que dizem respeito às manifestações internas dos antagonismos e pressões, abrangendo todas as ações que se produzem por intermédio do Estado no sentido de criar condições para a preservação dos poderes constituídos, da lei, da ordem e de

garantir os Objetivos Nacionais ameaçados. Inclui assim, todas as medidas desencadeadas para fazer face, dentro das fronteiras do país, aos antagonismos e pressões de qualquer origem, forma ou natureza. (ALVES, 1984, p. 39-40)

Com a implementação da DSDN, a segurança interna passou a ser prioridade, a oposição aos “Objetivos Nacionais” estava passível de represálias, ainda que partisse das Forças Armadas, por isso a Operação Limpeza¹³ nesse setor foi feita de forma imediata e arbitrária, pois “Quanto maior o potencial de organização e penetração dos núcleos de oposição na opinião pública, mais séria será a ameaça para o Estado” (ALVES, 1984, p. 46).

Retomando a questão dos direitos, observou-se que outros artigos da Declaração dos Direitos Humanos foram infringidos, dentre eles:

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso. (ONU, 1948)

Apesar da existência desse artigo, e da Declaração dos Direitos Humanos ser conhecida mundialmente, os depoimentos analisados esboçam que os membros das Forças Armadas que se opuseram à ditadura, sendo acusados de subversivos, não foram considerados inocentes até que fosse provado o seu envolvimento. Pelo contrário, seus superiores já lhes conferiam a sentença, sem julgamento, como culpados. Logo, cabe afirmar que a Doutrina pôs em risco a defesa dos direitos humanos, pois todos são suspeitos até que sua inocência seja provada. Abaixo alguns trechos de depoimentos que revelam essa arbitrariedade:

Em seguida vieram outras perguntas como, quem era o líder do grupo e onde se reuniam, o declarante mal falava e já era acusado de subversivo infiltrado na tropa e comunista, e assim, imediatamente mandou seu segurança chamar a escolta e recolheu-o preso, sem poder dizer qualquer palavra, que permaneceu 30 dias preso sem receber visita, nem banho de sol [...]. (BRASIL, Depoimento de José Rudivaldo da Silva, 2017, p. 1)

O ora declarante informa que dias depois quando se dirigia para o quartel, por volta das 07:00 da manhã, saltou do ônibus na Praça das Nações com seu primo Gefferson, e que neste momento existia uma greve dos motoristas e naquele momento existia uma grande concentração na praça, sendo que neste ato, um oficial da Marinha acompanhado de dois Cabos lhe dera a voz de prisão e também para seu primo, sendo que imediatamente os dois foram

¹³ Realizada de forma estratégica nos setores político, econômico, militar, tal operação foi a responsável pelos primeiros expurgos das Forças Armadas.

colocados dentro de uma viatura e levados para os Esquadrão de Polícia da Aeronáutica na Ilha do Governador [...]”. (BRASIL, Depoimento de Robson Ferreira, 2014, p.1)

Esses dois trechos de depoimentos enfatizam que, para o período, bastava as respostas não serem as esperadas ou estar perto de movimentos sociais contrários ao governo, que o indivíduo poderia ser preso sem uma análise prévia dos fatos, e não tinha direitos dentro dessa prisão, além do fato de inexistir um julgamento para serem apresentadas provas bem como direito à defesa.

As penalidades imputadas ao longo dos 21 anos ditatoriais, anteriores a 1964 não estavam previstas em lei, pois, como abordado, a partir do ano de 1964, a DSDN passou a vigorar no território nacional e, com ela, as teorias de guerra, dentre elas a que o alto comando acreditava que o Brasil estava vivenciando: A Guerra Revolucionária¹⁴. Tal conceito, assim como o de “inimigo interno¹⁵”, foi forjado, com a intenção de conter a oposição política, coagir, amedrontar a população e legitimar o que eles chamavam de Revolução.

Os militares, além de estarem sujeitos a todas as novas leis promulgadas no decorrer da ditadura, também eram enquadrados nas normas internas do braço armado que serviam. Dentre os depoimentos analisados, observamos diversas alegações de perseguição e o enquadramento em portarias de exceção. Comprovadamente não existiu coesão dentro das Forças Armadas e a retirada dos direitos, mencionados ao longo do capítulo, acentuou ainda mais as diferenças políticas entre os dois grupos (governo x oposição), apesar disso, a memória oficial faz uma abordagem dos militares como um grupo coeso.

Importante ressaltar que a luta pela reparação política não teve início em 1979, ela teve seu princípio marcado desde o momento em que cada militar foi afastado sem possibilidades de recorrer à justiça, como podemos observar nos depoimentos:

[..] afirma ainda que durante este período, o que mais ouvia era que “o único direito do militar é o direito de não recorrer”, isto era constantemente dito pelos oficiais, quando algum soldado da equipe tentava manifestar qualquer possível intenção de representar, junto ao Comandante da Base sobre aqueles desmandos”. (BRASIL, Depoimento de Raimundo Nonato Campos de Sousa, p. 3)

¹⁴ Consiste em um “conflito, normalmente interno, estimulado ou auxiliado do exterior, inspirado geralmente em uma ideologia, e que visa à conquista do poder pelo controle progressivo da nação.” (ALVES, 1984, p. 37).

¹⁵ O termo “inimigo interno” foi usado durante a Ditadura como uma adaptação a DSDN, desta forma colocou todos os cidadãos como suspeitos, assim o inimigo poderia ser qualquer cidadão que fosse considerado (porque não precisavam de provas concretas para tal atribuição) oposição aos governos militares, tornava-se inimigo da nação, visto que se tratava de um antagonismo e de acordo com essa doutrina implementada, antagonismos feriam a segurança interna.

[...] sendo sabedor de que não poderia recorrer à tutela judicial uma vez que esta havia sido cassada pela ditadura, sendo certo que na época não podia casar, ter filhos, votar e ser votado, andar a paisano, pois certamente se isto acontecesse seria preso. (BRASIL, Depoimento de Ivo Rodrigues Lima, 2009, p. 3)

Nos depoimentos acima, é possível identificar como os membros das Forças Armadas, desde o início, já enfrentavam dificuldade em encontrar amparo jurídico, o que acabou culminando em outros problemas de curto prazo que impactaram suas vidas, como a impossibilidade de adquirir empregos, devido tanto à retenção de documentos pelas corporações quanto pela estranheza causada ao descobrirem que se tratava de um cidadão que foi expulso das Forças Armadas:

[...] ficando desempregado por longos anos, sendo sustentado por familiares e sendo humilhado por todos os colegas, pois todos eles diziam sempre “Alguma coisa de errado ele fez, para ser mandado embora”, embora o ora declarante sempre procurasse justificar, que procurava manter uma boa conduta [...] (BRASIL, Depoimento de Manoel José Correa, 2017, p. 2)

Fui vítima de forte constrangimento por ser oficialmente morto e ter que explicar isso a alguns familiares e amigos, que não entendiam por que isso ocorria. A impressão que causava era de o cometimento de um ato ilícito. (BRASIL, Depoimento de Francisco Demétrio de Araújo, 2013, p. 2)

Importante salientar que as dificuldades expurgas diziam respeito apenas aos opositores ao governo ditatorial, os citados como agressores nos depoimentos não foram afastados de suas funções, permaneceram exercendo-as e, em alguns casos, subiram de patente. Sabe-se, ainda, que, apesar de extinta, a portaria 1.104/64 permaneceu sendo aplicada na aeronáutica. No entanto, por parte do Estado, há uma negativa em conceder anistia aos que tiveram seu ingresso na Força Aérea Brasileira – FAB após a revogação da portaria.

5.2 As políticas de reparação

O cenário político e social que se estende a partir do ano de 1964, o qual se tornou palco de reivindicações pela anistia, desde a imposição do primeiro Ato Institucional, foi, juntamente com a aproximação da revogação dos Atos Institucionais, fator que propiciou uma pressão, em 1978, no Congresso para a aprovação de uma lei que possibilitasse que todos os cidadãos atingidos, por quaisquer um dos Atos Institucionais, obtivessem direito à anistia. A promulgação da Lei nº 6.683 de agosto de 1979 foi responsável por conceder a Anistia e viabilizá-la de forma ampla e irrestrita para os civis e militares que foram punidos por Atos Institucionais e Complementares.

Desta forma, a Lei de Anistia foi um projeto político articulado para servir de mecanismo que inviabilizasse a denúncia dos torturadores, ou seja, foi uma manobra política que, ao passo que mostrou para a sociedade a resposta ao seu pedido e permitiu o retorno dos exilados, também foi usada como um mecanismo capaz de dificultar possíveis investigações a respeito das variadas formas de repressão praticadas ao longo do pós-64. Mediante o exposto, cabe aqui ressaltar o terceiro e o décimo primeiro artigo da referida lei:

Art, 3º O retorno ou a reversão ao serviço ativo somente deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.

Art.11º Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, saldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos. (BRASIL, 1979)

Ao fazer a leitura e análise dos artigos acima, torna-se evidente que os integrantes das Forças Armadas, sumariamente licenciados por motivações políticas, não poderiam reassumir suas funções, visto que, como exposto no Artigo 3º, o retorno ao serviço ocorreria por “interesse da administração”, tal administração era a mesma responsável não só por expurgá-los, mas também por lhes retirar direitos garantidos pelas leis vigentes no período, além de torturá-los. Desta forma, pode-se dizer que a Lei de Anistia auxiliou o Estado a punir duplamente os envolvidos com a oposição política, visto que primeiro a referida lei conferiu anistia de forma irrestrita, não permitindo que esse grupo pudesse ter os seus algozes punidos, e segundo, por impossibilitar (de forma velada) a reintegração dos militares expurgados além de reafirmar que continuariam sem receber os salários aos quais tinham direitos, visto que foram expulsos sem receber sequer os dias trabalhados, como pode ser comprovado através dos dois depoimentos abaixo:

Afirma ainda que não recebeu qualquer quantia indenizatória, não recebeu férias do último ano trabalhado, não recebeu 13º e nem os últimos dias trabalhados [...] todo o período que esteve dentro das fileiras da Força Aérea, pagou mensalmente o valor para a pensão militar e para o fundo de saúde que já vinha descontado em seu cheque. (BRASIL, Depoimento de Luiz José Medeiros, 2015, p. 8)

Sendo licenciado em 15 de julho de 1978, sem qualquer indenização, nem mesmo os últimos dias trabalhados, tendo grande dificuldade em conseguir emprego, pois o que havia aprendido na Força Aérea, só servia para a vida militar, sendo obrigado a fazer biscates para se sustentar. (BRASIL, Depoimento de Raimundo Bezerra da Silva, 2015, p. 2)

No entanto, na prática esta lei acabou favorecendo a face dos envolvidos com o governo, visto que ela a Anistia foi concedida de forma ampla e irrestrita a todos os

envolvidos na ditadura, ou seja, os militares favoráveis à ditadura, que blindados com o título de agentes do Estado, cometeram os mais diversos delitos contra os direitos do cidadão, não foram punidos, receberam a mesma prerrogativa dos oposicionistas.

A “necessidade do esquecimento” é uma fórmula que expressa a incorporação funcional de uma demanda social (a anistia) pelo aparelho militar que já se achava em condições de absorvê-la e de tornar a sua vigência um anteparo de proteção para a autonomia militar (a anistia recíproca e o não-julgamento das FFAA). (RIZZO, 1987, p. 151)

Um marco importante, no que diz respeito à reparação jurídica, foi a Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995. Tal lei foi a responsável pela criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos que, a partir de 2002, começou a reconhecer as mortes e desaparecimentos de todo o período ditatorial até o ano de 1988 quando a nova Constituição foi criada. Mas, para o grupo analisado, a Lei nº 10.875 é a que de fato despontou esperanças, visto que, a partir dela as pessoas que foram vítimas de agente públicos foram reconhecidas e, além disso, a Comissão passou a ser vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, o que demonstrou um princípio de reconhecimento do Estado das atrocidades praticadas.

Existem ainda diversos processos destinados à Comissão de Anistia, os depoimentos analisados, que foram feitos por tal comissão, em sua maioria, buscavam a realização da Caravana de Anistia¹⁶, que faz parte do projeto “Anistia Política: cidadania, democracia e educação para os direitos humanos” e ocorreu na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes observaram a capacidade de tal Caravana em possibilitar legalmente a obtenção de informações a respeito dos agentes do Estado do período 1964-1985 e que são citados por cada um deles, a fim de embasar seus depoimentos e assegurar possíveis direitos a serem alcançados. Além disso, o depoimento de um agente simbolizaria o reconhecimento público de que os atos realizados foram contra as leis vigentes, colocando o Estado brasileiro em posição de ter que fazer uma retratação, uma revisão de memória e de punição, além de assumir que os danos causados pelo sistema não correspondiam apenas aos civis listados e, por vezes, tidos como militantes inimigos do governo. Essa prática da caravana abriu um espaço simbólico e para o debate a respeito da memória sobre a repressão e perseguição durante a ditadura.

Desta forma, a busca por reparação jurídica se consolida como um espaço legal, ao passo que a admissão do Estado dos delitos citados nos depoimentos, seria a admissão da existência dessa memória que se contrapõe à memória oficial. Por isso, afirma-se aqui que a

¹⁶ Trata-se de sessões públicas de requerimento de anistia, que possibilitam o resgate, a preservação e divulgação da memória política brasileira do período da Ditadura Militar.

demora em ouvir os depoentes e os agentes do Estado, conduzir um julgamento, conceder as reparações jurídicas de forma financeira, é,, antes de qualquer coisa um projeto ideológico do Estado brasileiro de assegurar a manutenção da ordem vigente, bem como da memória oficial, conduzindo essas memórias subalternas novamente¹⁷ ao silêncio.

A respeito da busca por reparação jurídica, cabe aqui um relato sobre a estratégia de grupos militares para impedir/dificultar tal processo, o Relatório da CEV-RIO aponta que

Os dias de hoje A cultura das elites das Forças Armadas, dominante na corporação, foi revigorada pela ação de herdeiros de sangue ou morais dos militares golpistas de 1964. Muitos destes herdeiros, atualmente em posições de relevo nas três Armas, têm gerado a continuidade de políticas discriminatórias e punitivas, que atingiram desde aquela época os perseguidos. Manipulando órgãos poderosos de nossa vida republicana como a Advocacia Geral da União (AGU) e o Supremo Tribunal Federal (STF), as vozes autoritárias do passado, ainda bem vivas na corporação, em especial no Ministério da Defesa, vêm desqualificando as reivindicações políticas e jurídicas por reparação, na busca por tornar invisíveis as demandas e queixas dos militares perseguidos. Estas vozes manifestam-se, particularmente, em relação a duas questões: a interpretação do regime jurídico do anistiado político e a judicialização da questão dos cabos da Força Aérea Brasileira (FAB). (CEV-RIO, 2015, p. 113)

Nesse ponto, ressalta-se a importância das políticas de memória para dar voz a essas memórias, permitindo-as à ruptura do longo silêncio ao qual lhe fora imposto, além disso, ressalta-se a necessidade de um judiciário imparcial. No Brasil, como sabemos, tais políticas demoraram para começar a acontecer, e, ainda hoje, existe uma batalha a respeito da denúncia dos torturadores e sua punição. Essa batalha só é possível porque existem pessoas que se recusam a esquecer todas as atrocidades do período ditatorial.

No que diz respeito aos mecanismos legais que tratam da preservação da memória do país, é apenas em 2007 que

A gestão da Comissão de Anistia [...] agrega as dimensões simbólica e memorial coletiva a seu mandato oficial [...] o regimento interno da comissão (Portaria nº 1.797 de 30 de outubro de 2007) passou a mencionar a “preservação da memória do país” como parte das atribuições da comissão. [...] Em termos de práticas e políticas desenvolvidas por esta gestão da comissão devem ser destacadas as Caravanas de Anistia e o projeto Marcas da Memória. (PRADAL, 2016, p. 7)

¹⁷ Utilizou-se o termo novamente pois aqui concebe-se a existência dessas memórias no período da ditadura sendo conduzidas ao silêncio pelos próprios governos militares e novamente o mesmo movimento ocorre quando elas voltam a emergir através das investigações da Comissão Nacional da Verdade.

Torna-se necessário compreender que a luta jurídica contra as arbitrariedades do Estado brasileiro, ao longo da ditadura, é uma luta social, de grupos atingidos que se negam a esquecer as arbitrariedades sofridas.

A respeito das iniciativas sobre as políticas de memória, cabe ressaltar também as produções de documentários e filmes que conseguem levar a abordagem para a sociedade, a respeito dos militares perseguidos, foi feito o documentário “Militares da Democracia” (2014), composto por depoimentos e arquivos dos militares que sofreram as arbitrariedades supramencionadas nessa análise. Outro documentário que mostra essa contraposição de memória é o “Caparaó” (2006), o qual traz uma abordagem da Guerrilha do Vale do Caparaó. A guerrilha de fato não aconteceu, mas existiu esse foco guerrilheiro, no ano de 1966, composto por militares que foram expurgados, fato que também não é abordado pela memória oficial das Forças Armadas. Dito isso, a intenção é ressaltar que a abordagem das memórias subterrâneas, através da arte é um importante meio de difundi-la, devido à viabilidade do acesso.

5.3 Uma análise sobre as memórias dos militares perseguidos

Primeiramente, antes de tecer as primeiras observações a respeito dos militares perseguidos, torna-se necessário analisar o contexto que viabilizou a evocação dessas memórias.

A Comissão Nacional da Verdade foi criada quase trinta anos após o fim da Ditadura Militar, durante o governo da presidente Dilma Rouseff, através da lei nº12.528 de 18 de novembro de 2011. Na ocasião em que tal lei foi sancionada, o Brasil havia sido condenado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em virtude de uma série de episódios ocorridos durante os 21 anos ditatoriais, dentre eles, a Guerrilha do Araguaia.

Desta forma, havia, no período da criação da Comissão, uma intenção política clara, que, antes de se tratar de uma reparação para com os atingidos, buscava-se atenuar a imagem do Estado brasileiro para com os demais países. Assim, destaca-se aqui que, em respeito aos atingidos, a CNV traz a recomendação de preservação da memória das graves violações de direitos humanos. Para tal, se faz necessário o constante trabalho de apurar, julgar e reparar os crimes cometidos. Por fim, com a entrega do relatório, a CNV propôs 29 recomendações para que se torne viável dar seguimento às ações da Comissão.

Apesar da intenção política estar atrelada às demandas internacionais, é necessário enaltecer que é a primeira vez que foi aberto um espaço legítimo para apurar tais crimes,

dando início a uma nova discussão sobre o período, pela ótica das vítimas atingidas. Desta forma, fica evidente que essas memórias, aqui denominadas de resistência, ganharam o impulso necessário para emergirem através do viés político.

Nos depoimentos analisados, observa-se constantemente que as perseguições eram primeiramente de cunho político e, para combate a essa oposição política, eram impostos trabalhos forçados, tortura psicológica e física, prisões arbitrárias (algumas em hospitais psiquiátricos). Além de impor o cumprimento da hierarquia, nesse período foi imposto um mesmo pensamento político e o contrário a isso era passível de represálias.

No que diz respeito a hierarquia, apesar de, na maioria das vezes, ser cumprida rigorosamente, notamos que um fator de exceção no período foi a quebra dessa hierarquia. Tal fato foi observado através de coações realizadas por membros de patentes inferiores, mas que ideologicamente estavam resguardados e, portanto, nesse momento, o alinhamento político estava acima da hierarquia militar, fato esse de maior desconforto, pois não bastava ser coagido e preso, alguns depoentes relatam que foram conduzidos por seus inferiores.

A respeito dos militares opositores, observa-se, nos depoimentos, que a dificuldade de reparação, além de impor o “lugar” dessas memórias, também é o elo de resistência e perseverança não só do perseguido, mas de toda a família, visto que há processos em que familiares buscam na justiça as reparações devidas. Tratando dos tipos de memória que esses militares possuem, como dito anteriormente, os 25 depoimentos foram subdivididos de acordo com as violações sofridas, pois compreende-se que as violações também têm impacto na formação da memória do período, por isso, foram aqui expostas como: memórias dos perseguidos, memória dos torturados, memória dos presos e memória dos presos no pavilhão psiquiátrico. Lembrando que apesar de serem analisadas desta forma, todas fazem parte dessa memória contra hegemônica, e, em alguns casos, o depoente sofreu mais de uma coerção, a escolha em dividi-las foi mesmo para demonstrar os diferentes níveis de coerção aplicados e os impactos que deixaram nas vidas pessoais.

5.3.1 A memória dos perseguidos

No que diz respeito às perseguições, primeiramente se faz necessário apresentar a definição que foi utilizada, adotou-se a perseguição como uma prerrogativa intencional, que visa coagir, prejudicar, constranger alguém ou um determinado grupo. Desta forma, destaca-se que, como abordado por diversas vezes, a perseguição à qual os militares foram submetidos foi de natureza política, sendo realizada de diversas formas.

A primeira forma de perseguição que podemos destacar é a perseguição à qual o senhor Robson Ferreira foi submetido, trata-se da perseguição por portar material subversivo, que também motivou sua prisão:

O ora declarante vem informar inicialmente que, sua carreira militar sofreu severa perseguição por ter aceitado a sugestão do companheiro Alcir para que o mesmo fosse até o bairro de Bonsucesso e lá comprasse o disco “álibe” de autoria do cantor Chico Buarque [...] Que durante este período o declarante recebera diversos interrogatórios, porque comprou o disco de Chico Buarque de Holanda, a qual partido político pertencia, se fazia algum tipo de motivação política, tendo o ora declarante respondido sempre que não possuía qualquer uma dessas atividades, embora seus algozes em momento algum acreditassem na sua verdade. (BRASIL, Depoimento de Robson Ferreira, 2014, p. 1)

Desta forma, essa perseguição feria a liberdade de expressão assegurada pela Constituição de 1946, colocando em prática o que o Ato Institucional número 2 modificou: “Artigo 12: **Não será, porém tolerada propaganda de guerra, de subversão**, da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe” (grifo nosso). Desta forma, estava sendo imposta a censura, de forma velada, culpabilizando o sujeito, trazendo-lhe a prerrogativa de subversivo, para assim proibir o acesso à crítica ao governo e silenciar as vozes que a ele se opunha.

Evaldo Marques de Figueiredo, relata que foi perseguido pelo 1º Tenente Elson por estudar, visto que dentro das Forças Armadas havia um impedimento interno a respeito dos estudos dos praças. Por conta disso, ele foi obrigado a prestar serviços sem os devidos equipamentos de proteção no interior da enfermaria do Hospital Central do Exército, foi obrigado a beber água sem filtrar, o que levou a contrair hepatite A. Desta forma, ele, além de perseguido, foi humilhado e teve a sua saúde afetada, além de cumprir com funções às quais não pertenciam a ele.

A respeito dos militares perseguidos, nos depoimentos, os membros da Aeronáutica, afirmam que foram perseguidos pela Portaria 1.104/64. Mesmo ela já tendo sido revogada, os depoentes afirmam que eram enquadrados nela,

[...] fora sumariamente licenciado sem ao menos ser consultado previamente, pela Portaria 1.104/64, oriunda de um IPM secreto. (BRASIL, Depoimento de Evaldo Marques de Figueiredo, 2014, p. 3)

[...] Ocorreu em 01 de agosto de 1978, sendo licenciado sem direito algum e passando sérias dificuldades financeiras. [...] licenciado pela Portaria 1.104/64 [...] Tal licenciamento arbitrário lhe trouxe grandes transtornos emocionais como: depressão, síndrome do pânico. Taquicardia, medo de tudo, passando a fazer uso dos medicamentos Vagostesil e Bromazepan, para controle do sistema nervoso e ansiedade. (BRASIL, Depoimento de Sebastião Araújo da Costa, 2015, p. 2)

Além do enquadramento na referida Portaria, eles reiteram, nos depoimentos, que realizavam trabalhos que não condiziam com a patente que ocupavam. O que foi considerado por eles uma humilhação. Além disso, eram constrangidos e ameaçados:

Sofreu inúmeras humilhações, verbais, ameaças de ser preso, de ser punido com trabalhos forçados, tais como trabalhar na olaria, existente na área do quartel, carregando barro para a fabricação de tijolos, durante horários intermináveis e às vezes entrando pela noite [...] durante os finais de semana era localizado pelo Cabo Mendes, e obrigado a executar trabalhos forçados. (BRASIL, Depoimento de Manoel José Correa, 2017, p. 1)

O enquadramento na portaria supramencionada, tinha impacto direto na carreira militar, visto que acabavam sendo licenciados através dela, sem consulta prévia, tirando-lhes o direito a promoções, a tutela judicial, votar e ser votado. Submeter o militar a essa portaria era, por parte dos agentes de Estado, uma forma de assegurar que aquele indivíduo teria uma série de implicações na sua vida pessoal, pois muitos não tinham habilidades para outros trabalhos, além de ter a documentação retida, inviabilizando as possibilidades de procurar empregos no meio civil.

Além das implicações na vida pessoal, a Portaria 1.104/64 foi aplicada, mesmo após a sua revogação, o que dificultou a busca por reparação jurídica, visto que o Estado não reconhece esses cabos como perseguidos por tal portaria, visto que ela se encontrava revogada. Assim, a memória que essa parcela de militares, que foi perseguida, possui diz respeito às lembranças da perseguição e aos males oriundos dela que afetaram a suas vidas para além da caserna e ainda se relaciona com um sentimento e a realidade da ausência de meios jurídicos capazes de reparar os danos causados pelo período.

5.3.2 A memória dos torturados

Para tratar da memória dos torturados, torna-se necessário primeiramente expor a definição de tortura:

Tortura é, por definição médico-legal, um meio cruel de prática criminosa, entendido como ato desumano, brutal, que atormenta e causa padecimento desnecessário à vítima, por livre deliberação do torturado. O agente se compraz em infligir o sofrimento ou, pelo menos, mostra-se insensível a tal sofrimento tanto que, podendo, não susta ou impede. Mais do que ferir ou matar a vítima, busca o agente impor-lhe sofrimento mediante sua ação lesiva. (BALDAN, 2017, p. 1)

Exposta a definição de tortura, afirma-se que, ao impor castigos físicos e psicológicos, os agentes do Estado, ainda que não verbalizassem, estavam violando a livre vontade do

indivíduo, imputando-lhes dois tipos de sofrimento: físico e mental, através do uso da violência direta ou indireta e da grave ameaça. Atualmente, no direito, o tipo de tortura à qual tais militares foram submetidos chama-se “tortura-prova” que é a tortura que possui como finalidade a obtenção de informação ou confissão.

Apesar de conceber que a tortura foi empregada com essa prerrogativa, para esta análise concebeu-se também, a tortura como um mecanismo de silenciamento desses militares. Visto que ela também objetivou calar a divulgação de uma memória que se contrapõe a oficial e que seria passível de fornecer uma reflexão a respeito do período.

Dentro dos depoimentos analisados, 7 afirmam que foram torturados, observa-se que as suas memórias estão envoltas em uma dor física, oriunda das sequelas das punições, castigos e maus tratos sofridos, ou seja, aqui há uma memória que diariamente faz esses indivíduos lembrarem o que passaram. Trata-se de uma dor física que não lhes permite esquecer, aqui ousa-se dizer, que é uma memória de dor que requer e impulsiona cotidianamente as buscas pelo reconhecimento do Estado das atrocidades cometidas

O depoente informa que após todas essas torturas físicas passou a sofrer de infecção e dores nos ouvidos, ocasionados pelos “telefones” que recebeu e também tromboflebite nas pernas devido as pancadas levadas com o cassetete de madeira, que o faz sentir dores até os dias atuais. (BRASIL, Depoimento de Raimundo Bezerra da Silva, 2015, p. 2)

[...]passaram a lhe aplicar uma nova sessão de torturas, onde o ora depoente sofreu dores horríveis, chegando a um momento em que um dos vergalhões, lhe fora aplicado sobre as costas da mão direita, causando-lhe um ferimento cuja cicatriz permanece até os dias atuais, sendo que em um dado momento um destes pedaços de vergalhão também lhe fora aplicado contra o peito, causando-lhe um ferimento e começando a sangrar, e cuja cicatriz permanece até hoje. (BRASIL, Depoimento de Laureano Silva Santos, 2013, p. 3)

O declarante afirma que, o Tenente Vilmar determinou que o mesmo tirasse as roupas, ficando só de sunga, e que colocasse o pênis para fora, apoiando-o sobre a referida mesa existente no local, o declarante lembra bem que existiam dois torturadores, um de cada lado da mesa [...] Tenente mantinha o barbante esticado com o pênis do militar sobre a mesa, e os dois torturadores encapuzados, batiam sequencialmente, com duas varetas de madeira nas proximidades do membro, objetivando intimidar o torturado o máximo possível [...] (BRASIL, Depoimento de Manoel Fernando Braga dos Santos, 2009, p. 3)

Desta forma, pelos trechos dos depoimentos, aqui demonstra-se uma memória traumática, a qual, através da dor física e psicológica vivenciada repetidamente todos os dias, esses depoentes rememoram o período da ditadura, o que lhes causa um sofrimento diário, é como se, através das dores, eles revivessem todos os dias aqueles momentos de torturas.

5.3.3 A memória dos presos

A memória dos presos sumariamente está associada à ausência de um aparelho jurídico do Estado ao qual pudessem recorrer, visto que não era possível recorrer ao judiciário. Dessa forma, eles foram deixados à mercê dos seus superiores, com tratamento degradante:

Preso por mais de 50 dias, sem direito a banho, trocar de roupa, receber visita, mantido numa cela construída numa pedra n Ilha Das Cobras para trancafiar presos políticos no século XVII. Meu Advogado Alcine Vieira Pinto Brarreto, impetrou um habeas-corpus, onde os Ministros do Superior Tribunal Militar, decidiram por decretar minha liberdade, sob alegação de que a prisão por mais de 50 dias estava se transformando em um ato ilegal e constrangimento a minha liberdade. (BRASIL, Depoimento de Francisco Demétrio de Araújo, 2013, p. 2)

Que permaneceu 30 dias preso sem receber visita, nem banho de sol, que só recebeu comida no outro dia, nem sequer o lanche das 21hs recebeu, tirando toda a roupa e entregando ao Sargento de dia e guarda do xadrez, ficando só de cuecas, sentindo muito frio à noite e calor de dia, dormia no chão, como o próprio Genuíno, recebendo apenas um cobertor usado, sem escova de dentes e calçado. (BRASIL, Depoimento de José Ruivaldo da Silva, 2017, p. 2)

Os dois depoimentos acima apresentados relatam a forma como as prisões eram conduzidas, além de demonstrar a ausência de um procedimento de prisão dentro dos moldes da legalidade, o militar preso sofria duplamente: primeiro por se tratar de uma prisão de cunho político e segundo pelo tratamento desumano ao qual lhe submetiam.

5.3.4 A memória dos presos no pavilhão psiquiátrico

Tratando-se dos presos no pavilhão psiquiátrico do Hospital Central do Exército (HCE) no Rio de Janeiro, onde existem relatos de membros das Forças Armadas de internação compulsória no pavilhão psiquiátrico, cabe aqui analisar como tal internação se desdobrou como uma prisão política, igualmente degradante, visto que havia o uso de remédios contínuos sem a necessidade psiquiátrica para que lhes fossem receitados. Além de prisão política, o HCE acabou se desdobrando em um ambiente de replicação da violência do Estado. Aqui cabe dizer que tanto os médicos quanto os enfermeiros que atuaram dessa forma são, pelo menos, cúmplices das violações dos direitos humanos ali cometidos.

Ainda com relação ao HCE, cabe afirmar que ele acabou ocupando, nesse período, 3 funções: a primeira foi o poder disciplinarizante, a segunda a despersonalização do indivíduo e, por último, após realizar os dois primeiros, formar um cidadão passivo, incapaz de se manifestar contrariamente à ditadura e de insuflar outros colegas.

Dois depoentes aqui analisados foram vítimas dessa prisão psiquiátrica, Antônio Rodrigues da Costa e José Bezerra da Silva. O primeiro era membro da brigada paraquedista do Exército, tendo ingressado no ano de 1977, já o segundo era membro da Aeronáutica.

Antônio foi surpreendido, com pouco meses que ingressou, fazendo menção à Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, inicialmente o fato não teve consequências, mas, passados três dias, ele e os colegas foram conduzidos a um treinamento ao qual sofreram torturas com o objetivo de tirar-lhes a informação da ligação política que possuíam com os citados. Mas aqui deixa-se claro que a tortura não tem apenas o objetivo de retirar informações, mas sim de humilhar e tirar a dignidade humana. Apesar desse ocorrido, que culminou no falecimento de um dos colegas, em 1978, o referido depoente realizou concurso público para a Escola de Sargentos do Exército.

Novamente, o referido depoente demonstrou seu posicionamento político favorável à Darcy Ribeiro e acabou sofrendo com as represálias que culminaram na sua prisão juntamente com outros três colegas de farda. Foram-lhe imputadas as acusações de subversão e comunista, sendo conduzido para uma cela solitária, aqui se torna importante salientar que o acusaram, mas não houve julgamento, foi uma prisão arbitrária. Antônio acabou passando por diversas prisões, sendo acusado constantemente de ser subversivo:

Eu passei por volta de quase dois meses rolando em campo de concentração, cadeias, campo de Gericinó, campo de Madureira, com gases, sendo torturado de todas as maneiras, de maneira que eu deflinhei, fiquei muito magro, muito fraco, fiquei com ferida entre as pernas, levei choque, levei... fui pisado na cara, fui pisado na cara e na lama e me chamaram de muitas palavras ruins, muitas palavras obscenas, e disseram exatamente que eu era um traidor da pátria, um seguidor de Leonel Brizola, um seguidor de Darcy Ribeiro. E nesse tempo eles me chamavam de comunista, me chamava de outras coisas que eu não admitia.

Antônio foi conduzido diversas vezes à tortura tanto física quanto psicológica, ficando em um estado grave de saúde, sendo, assim conduzido ao HCE, onde o médico, ao ter informações, a respeito das acusações as quais lhes haviam imputado, lhe conduziu ao setor psiquiátrico, justo com a intenção já citada, de lhe tornar um indivíduo passivo através do uso de contínuas medicações.

Cheguei no Hospital Central do Exército, o doutor Júlio [incompreensível], a quem eu tenho aqui ó, declarado por ele que era de lá, ele me examinou e

disse que eu ia ficar lá mesmo, ia ficar internado. Quando ele pegou a parte que foi mandado pelo major Aldo da Paz Lopes, que era subcomandante do 26, ele mandou uma parte dizendo que eu era subversivo, eu era comunista, inimigo da pátria e da nação brasileira, e era uma pessoa de muita... ele colocou no documento que eu era muito agressivo, muito perigoso, agressivo e perigoso. Isso porque eu sabia toda a tática de guerra, sabia atirar de todas as armas que existiam na brigada paraquedista, então ele dizia que eu era muito perigoso.

O depoente ficou incomunicável por cerca de dois meses, e, somente após oito meses, sua medicação é modificada e, aos poucos, ele começa a retomar o processo de liberdade, entrando em contato com a sua família.

O segundo depoente conduzido ao setor psiquiátrico relata que foi hospitalizado no Hospital da Aeronáutica, sendo feita uma medicação injetável, que lhe provocou desmaio, sendo acordado em um local distinto do que estava, sob ameaças ao questionar o que estava acontecendo.

Após apresentar tais depoimentos, reforça-se aqui a existência dessa memória de contraposição, bem como a importância dos depoimentos pessoais para que a voz dos excluídos dessa memória constituída encontre espaço

A rememoração pessoal situa-se na encruzilhada das malhas de solidariedades múltiplas dentro das quais estamos engajados, nada escapa à trama sincrônica da existência social atual, e é da combinação destes diversos elementos que pode emergir esta forma que chamamos de lembrança, porque a traduzimos em uma linguagem. [...] (HALBWACHS, 2004, p. 1)

Mediante ao exposto acima reafirma-se a luta e as constantes denúncias aos órgãos competentes por parte desses militares perseguidos, cabendo inclusive, ressaltar a problemática que tange esse assunto no âmbito político, visto que, ao passo em que há iniciativas de viabilizar esse olhar a essas memórias, a esfera criminal alega a impossibilidade de responsabilizar os então agentes do Estado do período, devido à amplitude da anistia. Com relação aos cabos da Aeronáutica:

Já a questão dos Cabos da Aeronáutica diz respeito à polêmica em torno da Portaria 1.104, de outubro de 1964, que previa o fim da estabilidade e o desligamento de cabos que atingissem o período de oito anos sem alcançar outra graduação. Como ressalta a CNV, seu objetivo seria, em tese, “disciplinar administrativamente o quadro de pessoal”, mas pretendia-se, na verdade, “abordar futuras manifestações políticas ou corporativas, particularmente no momento de exceção em que fora editada”¹⁶. Para a Comissão de Anistia, esta Portaria configura ato de exceção, e os cabos atingidos por ela são considerados aptos a receber a anistia. Contudo, o entendimento do Ministério da Justiça e da AGU é diferente: para estes órgãos, a portaria foi somente um ato administrativo. (CEV-RIO, 2015, p. 115)

Desta forma, justifica-se a motivação pelo número maior de depoentes dessa armada nessa análise, visto que, além de corresponder a um número total maior de perseguidos, também correspondem atualmente a um número maior de solicitantes que não conseguiram a devida reparação jurídica, pois há um impasse na sustentação da interpretação da Portaria 1.104/64.

Além disso, fica evidente que, independente da forma de punição que sofreram, o que ficou consolidado foi uma memória traumática que em tudo se contrapõe à memória oficial das Forças Armadas. É portanto uma memória de resistência, que “en el caso de grupos oprimidos, silenciados y discriminados, la referencia a um pasado común permite contruir sentimientos de autovaloración y mayor confianza en um/a mismo/a y en el grupo.” (JELIN, 2002, p. 10) O que a autora aponta é a importância que aqui, no caso do objeto analisado, também demonstra-se da necessidade dessas memórias emergirem não só do ponto de vista social, mas também do ponto de vista do cerne da individualidade, visto que, mediante às sequelas desse passado traumático se faz necessária a união e a valorização de suas vivências, além de conferir a confiança no grupo a respeito desse passado que não passa, visto que trata-se de um trauma vivido no cerne da individualidade e da sociedade e que ainda hoje causa um sofrimento coletivo.

O que é possível observar a partir do panorama político e social do nosso próprio país é que deve haver um enfrentamento das memórias evocadas como oficiais, principalmente as que dizem respeito ao período ditatorial as quais, diferentemente de outros países, ainda não foram devidamente revisadas, e que, por isso, as mazelas de uma anistia ampla e irrestrita podem e são até hoje danosas à nossa sociedade. Mediante o exposto, torna-se necessário enfatizar que para a democracia ser de fato efetiva, é de suma importância o enfrentamento dessas memórias oficiais e a garantia do direito das vítimas e da sociedade, à justiça, à verdade e à memória.

6 CONCLUSÃO

Os depoimentos analisados refletem as diferentes memórias sobre a Ditadura Militar no Brasil. Esse fato não é uma novidade, mas sim uma batalha travada pelo menos desde o processo de abertura política. Assim, a especificidade do contexto em que se insere nosso estudo são os elementos da atual conjuntura que envolvem especialmente as lutas políticas e sociais pela memória.

No seu conjunto, a análise dos depoimentos conduziu à verificação da existência de uma memória contra hegemônica. Aqui torna-se importante salientar, primeiramente, o que é uma memória hegemônica, para posteriormente fazer a diferenciação. Hegemonia, diz respeito, a supremacia, influência predominante, predominância, desta forma a memória hegemônica é a memória do grupo dominante de uma sociedade, aquele que, por força política controla, manipula, enfatiza o que deve ser lembrado e o que deve ser conduzido ao esquecimento. Desta forma, a memória contra hegemônica, verificada nessa análise, trata-se de uma memória que encontra-se em oposição política, visto que os militares que prestaram os depoimentos se opunham à ditadura e, em sua maioria, eram apoiadores do ex-presidente João Goulart e Leonel Brizola. Assim, as suas memórias, quando evocadas, se contrapõem à memória tomada como oficial.

Além disso, ressalta-se que a memória contra-hegemônica, aqui verificada, se desdobra em uma multiplicidade de memórias no interior do grupo analisado, visto que elas são concebidas de acordo com o tipo de coerção à qual os indivíduos foram submetidos. Desta forma, há um grande impacto dos mecanismos coercitivos na a forma como o indivíduo vai se lembrar dos eventos em que esteve envolvido.

Nos depoimentos, os militares referem-se aos mecanismos de perseguição e tortura como os instrumentos capazes de lhes silenciar. Ficou evidente também que se trata de uma memória de resistência a qual é evocada rotineiramente a partir das dores físicas e dos sofrimentos psicológicos que causaram danos a esses indivíduos, os quais perduram até os dias de hoje.

A respeito das hipóteses elencadas, ainda no começo da pesquisa, elas acabaram sendo comprovadas no transcorrer dessa análise, haja vista que se consolidou uma memória oficial do período ditatorial, a qual os militares perseguidos, bem como outros grupos que estavam em oposição à ditadura, não tiveram representação nessa memória tomada como oficial, mas que, de fato, conta apenas um lado dos fatos, a face do grupo dominante.

Ao passo que se observou a consolidação dessa memória oficial, também foi desnudado que essa ausência de representação fez parte de um projeto político ideológico, com a finalidade de caracterizar socialmente o setor militar como homogêneo e coeso. Essa homogeneização ocorreu através dos próprios militares governistas, haja vista que eram o grupo dominante do período, e foram capazes de conduzir a abertura política através dos seus moldes: de forma lenta e gradual, assegurando o controle das narrativas do período, dessa forma, consolidaram a memória hegemônica dos anos da Ditadura Militar.

Por alcançar tal comprovação, fez-se necessário usar o conceito “Memória de Resistência” de Elizabeth Jelin, a fim de reafirmar a existência de uma multiplicidade de memórias do período, bem como reafirmar que tais memórias emergem de acordo com os acontecimentos políticos de uma sociedade, que, como dito, nesse caso, trata-se dos desdobramentos da CNV. Além disso, ao chegar à percepção de que existiu um grupo dominante ao qual conduziu e assegurou a memória oficial, torna-se evidente a motivação de trazer o aporte teórico de Michael Pollak, haja vista que, se há uma memória dominante, há memórias subalternas que foram silenciadas para que as primeiras permaneçam de forma hegemônica na sociedade.

Por fim, constatou-se que, apesar dos esforços, ainda não foi possível um projeto de memória capaz de dar a visibilidade social que tais memórias precisam. Visto que não se trata apenas de indenização financeira, a reparação jurídica a qual almejam está diretamente associada ao reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, das perseguições promovidas pelos seus agentes, bem como visam a uma responsabilização deles.

Tratando-se da ausência de reconhecimento da ilegalidade e arbitrariedade das ações dos agentes do Estado, observou-se que isso reflete em uma dupla punição para o grupo insurgente, visto que além das perseguições sofridas no período ditatorial, também convivem, até a atualidade, com a ausência de uma punição de seus algozes. Essa se deve principalmente à forma ampla e irrestrita da Lei de Anistia.

A memória de um grupo de militares perseguidos aqui exposta, com traumas e sequelas físicas e emocionais, necessita ganhar força para, juntamente com as demais memórias de resistência, serem capazes de contrapor esse discurso enraizado que percorre o imaginário da sociedade brasileira. Esse relativiza os direitos cerceados, as atrocidades cometidas em todo o período ditatorial, colocando-o como um período de valorização da família e de grandes avanços econômicos.

Há hoje uma urgência em nosso país de trabalhos como este que envolvem o campo da memória desse período ditatorial, que, para uma parcela da sociedade, foi traumático,

enquanto outra tenta descredibilizar os atingidos. Que essas vozes possam sair da academia e repercutir onde é necessário, as ruas das cidades brasileiras, nas quais a grande massa desconhece as estratégias dos grupos dominantes para manipular a memória. Desta forma, afirma-se aqui que, dentro desse período conhecido como redemocratização, a sociedade brasileira encontra-se no momento mais crítico, no qual é possível observar com clareza que há um longo caminho a ser percorrido. Não basta dizer “ditadura nunca mais”. É preciso conscientizar a sociedade sobre o porquê isso não foi benéfico e, para isso, torna-se necessário conceder voz aos diversos grupos que foram atingidos pela ditadura.

Trabalhar com políticas de memória é, antes de tudo, trabalhar com uma sociedade em dois momentos distintos: os que vivenciaram os horrores do período e os que ouviram essas memórias. É ter consciência da necessidade da eficácia de tais políticas para que não se repita, é lembrar para que jamais se esqueçam e façam novamente. É um trabalho de conscientização contínua. Para Jelin (2002), só é possível sair dessa situação a partir de um trabalho de elaboração dessas memórias, e, aqui, concorda-se com ela, enquanto não, forem devidamente incorporadas, as memórias irão emergir por diversas vezes e permanecerão sendo conduzidas ao silêncio.

Observa-se, portanto, que o Estado, envolto por um grupo dominante, forjou a memória oficial e conferiu aos seus membros golpistas um protagonismo no período da Ditadura Militar, que alcançou toda a sociedade sem abrir espaço para um debate teórico sobre outros participantes. Portanto, ressalta-se aqui, mais uma vez, a urgência de conceder voz a esses grupos que estão às margens dos discursos, a fim de combater os grupos conservadores que têm se fortalecido nos últimos anos, evocando um saudosismo da Ditadura Militar.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. C. P. A modernização do material e do pessoal da Marinha nas vésperas da revolta dos marujos de 1910: modelos e contradições. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 147-169, 2010.
- ALVES, M. H. M. **Estado e oposição no Brasil**: (1964- 1984). Rio de Janeiro: Vozes, 1984.
- ARISTÓTELES. **Del sentido y lo sensible/ De lá memoria y el recuerdo**. Tradução de Francisco de Daramach. 1962. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/21036584/Aristoteles-Del-Sentido-y-Lo-Sensible-De-La-Memoria-y-El-Recuerdo>. Acesso em: 30 de maio de 2019.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil**: Nunca mais. Petrópolis (RJ): Vozes, 1985.
- BALDAN, É. L. Tortura. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. *In*: CAMPILONGO, C. F.; GONZAGA, A. A.; FREIRE, A. L. (Orgs.). **Tomo: Direito Penal**. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/424/edicao-1/tortura>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.
- BETTO, F. Tortura, retrato em branco e preto. **Revista Transverso: Revista de História**, Rio de Janeiro, n. 12, abr, p. 168-172, 2018.
- BOBBIO, N. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BRASIL. **Ato Institucional nº1**. S/L: 09 de abril de 1964.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**: textos temáticos. Brasília, CNV, 2014.
- BRASIL. Declaração de Luis Bezerra da Silva. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 29 de julho de 2015.
- BRASIL. Declaração Luiz José Medeiros. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 02 de junho de 2015.
- BRASIL. Declaração de Antonio Leonardo Silva de Oliveira. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 20 de outubro de 2014.
- BRASIL. Declaração de Antonio Rodrigues da Costa. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 19 de agosto de 2015.
- BRASIL. Declaração de Ataíde de Moura Lemos. **Comissão de Anistia (2002)**. Rio de Janeiro (RJ), 16 de março de 2017.
- BRASIL. Declaração de Augusto Célio Pinheiro. **Comissão de Anistia (2002)**. Rio de Janeiro (RJ), 16 de janeiro de 2018.
- BRASIL. Declaração de Evaldo Marques de Figueiredo. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 21 de outubro de 2014.

BRASIL. Declaração de Gilberto Antônio do Nascimento. **Comissão de Anistia (2002)**. Anápolis (GO), 29 de março de 2017.

BRASIL. Declaração de Ivo Rodrigues Lima. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 11 de agosto 2009.

BRASIL. Declaração de Jorge de Sousa. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 13 de abril de 2015.

BRASIL. Declaração de José Bezerra da Silva. **Comissão Nacional da Verdade**. Rio de Janeiro (RJ), 16 de abril de 2013.

BRASIL. Declaração de José Rudinaldo da Silva. **Comissão de Anistia (2002)**. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Declaração de Manoel Fernando Braga dos Santos. **Comissão de Anistia**. Rio de Janeiro (RJ), 29 de junho de 2009.

BRASIL. Declaração de Manoel José Correia. **Comissão de Anistia (2002)**. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017.

BRASIL. Declaração de Raimundo Bezerra da Silva. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 05 de agosto de 2015.

BRASIL. Declaração de Raimundo Nonato Campos. **Comissão de Anistia (2002)**. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017.

BRASIL. Declaração de Ricardo Reginaldo Waite. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 25 de março de 2015.

BRASIL. Declaração de Robson Ferreira. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ), 09 de dezembro de 2014.

BRASIL. Declaração de Sebastião Araújo da Costa. **Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ): 22 de julho de 2015.

CASTRO, C. **A Proclamação da República**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

CHAUÍ, M. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseum Abramo, 2013.

DIAS, J. A. Memórias Reveladas: O projeto de reconstituição oficial da memória sobre a Ditadura Militar. *In*: DIAS, José Alves. **Desafios Epistemológicos das Ciências na atualidade**. São Paulo: Canal 6, 2013. p.125-138.

GANDRA, E. *et. al.* No rumo da memória: radicalização do movimento dos marinheiros em 1964. **Cadernos de História**, v. 15, n. 23, p. 130-152, 10 out. 2014. Disponível em: DOI: 10.5752/P.2237-8871.2014v15n23p130. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

FERRER, F. C. S. A (re)organização do exército brasileiro na guerra do Paraguai. *In*: FERRER, F. C. S. **Biblos**. Rio Grande, 2005, p.121-130.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 18 ed. São Paulo: Nacional, 1982.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HALBWACHS, M. **Los marcos sociales de la memoria**. Anthropos Editorial; Concepción: Universidad de la Concepción. Caracas: Universidad de Venezuela, 2004.

JELIN, E. **Los trabajos de la memoria**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2002.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – GOVERNO FEDERAL. **Caravanas da Anistia**. S/L, S/A. Disponível: <https://www.justica.gov.br/seusdireitos/anistia/projetos/projetos-de-memoria-e-reparacao#caravana>. Acesso em: 10 de março de 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão *et al.* 7 ed. Revista – Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013.

LEMO, R. (Org.) **Justiça Fardada: O General Peri Bevilacqua no Superior Tribunal Militar (1965-1969)**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2004.

MAGALHÃES, L. D. R.; ALMEIDA, J. R. M. Relações simbióticas entre memória, ideologia, história e educação. *In*: MAGALHÃES, L. D. R.; ALMEIDA, J. R. M. **História, memória e educação**. Campinas/SP: Editora Alínea, 2011. p. 99-109.

MACIEL, W. A. **Militares de esquerda: formação, participação política e engajamento na luta armada (1961-1974)**. 2009. 212 f. Tese (Doutorado em História social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. São Paulo, 2009.

MACIEL, W. A. Militares de esquerda: Participação política e engajamento na luta armada. **Revista do Centro Sérgio Buarque de Holanda da Fundação Perseu Abramo**, São Paulo, n. 9, Ano 7, p. 65-91, 2013.

MARTINS FILHO, J. R. **O palácio e a caserna: A dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964 – 1969)**. Campinas: Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1993.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA – BRASIL. **PORTARIA 570GM3, de 23 de novembro de 1954**. Disponível em: <http://www.militarpos64.com.br/sitev2/wp-content/uploads/2011/04/Portaria54-570-GM3.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA – BRASIL. **Boletim Reservado nº 21**. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1964. Disponível em: <http://www.militarpos64.com.br/sitev2/wp->

content/uploads/2013/01/A-g%C3%AAAnese-da-PORTARIA-1.104GM3...pdf. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA – BRASIL. **Exposição de Motivos nº 138**. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1964. Disponível em: <http://www.militarpos64.com.br/sitev2/wp-content/uploads/2013/01/A-g%C3%AAAnese-da-PORTARIA-1.104GM3...pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

NASCIMENTO, Á. P. “Sou escravo de oficiais da Marinha”: a grande revolta da marujada negra por direitos no período pós-abolição (Rio de Janeiro, 1880-1910). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 36, n. 72, p. 151-172, 2026.

NAMER, G. Posfácio. In: HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Anthropos Editorial; Concepción: Universidad de la Concepción. Caracas: Universidad de Venezuela, 2004. p. 345-428.

OLIVEIRA, C. S. **Memórias em disputa: narrativas sobre a prática da tortura durante a Ditadura Militar no Brasil (1969-1973)**. 2018. 117f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. ONU: 1948. Disponível em: Declaração Universal dos Direitos Humanos ([unicef.org](http://www.unicef.org)). Acesso em: 05 de setembro de 2020.

PAULO NETTO, J. **Pequena história da ditadura brasileira (1964- 1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista de Estudos Históricos**, FGV, Rio de Janeiro: v. 2, n. 3, p. 03-15, 1989.

POLLAK, M. Memória e identidade social. **Revista de Estudos Históricos**, FGV, Rio de Janeiro: v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PRADAL, F. F. Políticas de memória sobre a Ditadura Militar: marco jurídico institucional e processo político no rio de janeiro. **Seminário da pós-graduação 2016 - diálogos de pesquisa: teoria, direito e estado em perspectiva crítica**, v.1, n.1, p. 1-21, 2016.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Comissão da Verdade do Rio**. Relatório / Comissão da Verdade do Rio. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015.

RIZZO, E. *et. al.* **As forças armadas no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

SILVA, Â. M. D. da. **Ditadura e Justiça Militar no Brasil: A atuação do Superior Tribunal Militar (1964- 1980)**. CPDOC: Rio de Janeiro, 2011.

SODRÉ, N. W. **História militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUSA, C. B. **Marinheiros em luta: a Revolta da Chibata e suas representações**. 2012. 116f. Dissertação (mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012.

VASCONCELOS, C. B. **A política repressiva aplicada a militares após o golpe de 1964**. 2010. 307f. Tese (Doutorado em História Social) Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 2010.

ANEXO A - PORTARIA 570GM3, de 23 de novembro de 1954

Aprova as Instruções para a Permanência em Serviço Ativo das praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica – CPSAer.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a proposta do Estado Maior da Aeronáutica, resolve:

1 – Aprovas as Instruções para Permanência em Serviço Ativo das praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica que com esta baixa.

2 – Revogar todos os atos que colidam com estas Instruções. – Tenente Brigadeiro do Ar, Eduardo Gomes.

Instruções para a permanência em serviço ativo das praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria número 570-GM3, de 23 de novembro de 1954.

As presentes Instruções regulam a permanência em serviço ativo dos Sargentos, Cabos, Soldados e Taifeiros do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido nos arts. 82, 86, 87, 88 e 89 do Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, alterados pela Lei número 1.585, de 28 de março de 1952.

1 – Da concessão

1.1 - Os Sargentos, Cabos, Soldados e Taifeiros do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, que completarem o tempo de serviço, poderão obter prorrogação desse tempo mediante requerimento dirigido à autoridade competente (art. 15 do RCPSAer), 30 (trinta) dias antes de seu término, obedecidas as disposições legais.

1.2 - A prorrogação do tempo de serviço é feita por engajamento ou reengajamento:

1.2.1 – Engajamento – é a prorrogação do tempo inicial, concedida aos Sargentos e Cabos pelo prazo de 3 (três) anos; e aos Soldados pelo prazo de 2 (dois) anos;

1.2.2 – Reengajamento – é a prorrogação de permanência em serviço ativo concedida às praças anteriormente engajadas:

1.2.2.1 – 1º Reengajamento – de Sargentos, Cabos e Soldados de 1ª Classe, pelo prazo de 3 (três) anos exigindo-se destes soldados estarem em função qualificada ou possuírem curso que os habilite à promoção a Cabo. O soldado de 2ª Classe não pode reengajar;

1.2.2.2 – 2º e posteriores reengajamentos – Sargentos e Cabos, pelo prazo de 3 (três) anos se possuírem curso que lhes assegure promoção à graduação superior ou no caso de suas graduações não comportarem maior grau hierárquico, possuam curso ou tenham sido aprovados em curso das funções especificadas em 4.9;

1.2.2.3 – Os Sargentos possuidores de curso que não lhes assegure promoção a 1º Sargento caso o quadro ou subespecialidade comporte essa graduação, só poderão obter o 2º e posteriores reengajamentos, se possuírem o Curso de Aperfeiçoamento ou tenham sido aprovados em concurso correspondente à sua especialidade ou subespecialidade. Aqueles que não forem cogitados para fazer tal curso gozarão do mesmo direito;

1.2.3 – As prorrogações de tempo de serviço das praças que tenham permanência já assegurada pela Lei do Serviço Militar são concedidas independentemente das percentagens previstas em 1.4;

1.2.4 – Os Taifeiros podem obter prorrogações sucessivas por 3 (três) anos, desde que satisfaçam as condições especificadas em 2.1;

1.2.5 – A permanência em serviço tem o caráter obrigatório e automático, isto é, independe de requerimento do interessado, nos seguintes casos:

1.2.5.1 – As praças que concluírem o tempo de serviço, no período de aluno de qualquer curso de formação, serão consideradas engajadas ou reengajadas conforme a situação anterior até a conclusão do curso;

1.2.5.1.1 – Se não obtiverem aprovação ou forem desligadas antes do término do curso por motivo que não afete a disciplina, poderão mediante requerimento, lograr que lhes seja concedida a prorrogação.

1.2.5.2 – As praças que concluírem com aproveitamento o curso de formação de graduados, qualquer que seja a sua situação anterior;

1.2.5.2.1 – Se o curso for de formação de Sargento por 5 (cinco) anos a contar da data da promoção a essa graduação;

1.2.5.2.2 – Se o curso for de formação de Cabo, a prorrogação será por 2 (dois) anos, a contar da data do término do curso;

1.2.5.3 – O Soldado, ao ser promovido a cabo, engaja ou reengaja, conforme o caso, por 2 (dois) anos;

1.3 - A prorrogação é concedida dentro de percentagens fixadas pelo Ministro, por proposta do Estado-Maior da Aeronáutica, de acordo com as necessidades do serviço.

1.3.1 – As percentagens fixadas pelo Ministro, para prorrogação do tempo de serviço, são tomadas englobadamente para engajamento e reengajamento sobre os efetivos existentes em cada graduação e especialidade ou subespecialidade;

1.3.1.1 – No conjunto das organizações, caso se trate de Sargentos;

1.3.1.2 – No âmbito de cada organização, nos demais casos.

1.4 – É facultado o critério de seleção, por provas, para permanência no serviço ativo, de acordo com as instruções do Estado-Maior da Aeronáutica, sempre que o número de praças habilitadas for maior que as percentagens determinadas. A essas provas não concorrem as praças que tenham a sua prorrogação já assegurada na Lei do Serviço Militar.

2 – Das condições básicas

2.1 – São condições básicas para prorrogação de tempo de serviço, mediante requerimento:

2.1.1 – Robustez física reconhecida em inspeção de saúde; 2.1.2 – Comprovada capacidade profissional, atestada em conceito emitido pelo Comandante;

2.1.3 – Boa conduta militar e civil, avaliada na forma em vigor no Ministério da Aeronáutica;

2.1.4. – Ter 25 (vinte e cinco) anos incompletos de idade, em se tratando de engajamento não conseqüente de conclusão de curso e promoção correspondente.

3 – Do licenciamento

3.1 – Serão licenciados, na data de conclusão de tempo de serviço, as praças que:

- a) Concluírem o tempo e não desejarem continuar em serviço ativo, observado o disposto no artigo 97 do Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, alterado pela Lei nº 1.585, de 23 de março de 1952;
- b) Deixarem de apresentar requerimento de prorrogação no prazo determinado;
- c) Não estiverem compreendidas na percentagem para permanência no serviço ativo;
- d) Não satisfizerem as condições indicadas em 2.1, mesmo que estejam sub-judice, devendo ser feita imediata comunicação à autoridade judiciária por onde esteja correndo o respectivo processo.

3.2 – São autoridades competentes para conceder licenciamento de praças:

- a) Ministério Aeronáutica – aos Suboficiais;
- b) Diretor Geral do Pessoal – aos Sargentos de qualquer graduação e Taifeiros Mores;
- c) Comandante de Organizações – às demais praças.

4 – Das prescrições finais

- 4.1 – As praças que, na data da publicação destas Instruções, estejam de tempo findo, devem, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer prorrogação, se desejarem continuar em serviço ativo.
- 4.1.1 – Serão engajadas ou reengajadas, conforme o caso, a contar da data da conclusão anterior, se satisfizerem, presentemente, as condições estabelecidas nestas Instruções.
- 4.1.2 – Continuarão na situação em que se encontrarem, caso tenham condições para, dentro do prazo de 1 (um) ano, cumprirem as exigências indicadas com relação a cursos ou concursos. Durante esse período serão consideradas engajadas ou reengajadas, conforme o caso, com os direitos correspondentes.
- 4.1.3 – Serão licenciados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, se não estiverem compreendidas no disposto em 4.1.1 e 4.1.2.
- 4.2 – A autoridade que receber requerimento de prorrogação de tempo de serviço 30 (trinta) dias antes da conclusão de tempo, deve, imediatamente, providenciar quanto a inspeção de saúde, estudo dos assentamentos e de outros elementos capazes de orientar a decisão da autoridade referida em 1.1, na data da conclusão do compromisso. Caso se trate de requerimento de Sargento, deve ser feita imediata comunicação à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, via rádio, enquanto se processam as providências citadas.
- 4.3 – As praças que não satisfizerem o disposto no item 2.1.1 das condições básicas, data de conclusão de tempo de serviço, continuarão na situação em que se encontrarem, até decisão final.
- 4.3.1 – Se julgados “aptas”, o tempo de serviço será renovado a contar da data da conclusão anterior.
- 4.3.2 – Se julgadas “incapazes definitivamente”, serão desincorporados de imediato e caso estejam amparados pela legislação própria, ficarão adidas à sua Unidade até a concessão da reforma, obedecidas as prescrições legais.
- 4.4 – As praças *sub-judice*, desejando prorrogação de tempo de serviço deverão também entregar seus requerimentos na época determinada. Desde que as demais condições estabelecidas nestas Instruções sejam satisfeitas, a decisão da autoridade competente ficará na dependência do julgamento final do respectivo processo.
- 4.5 – A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica expedirá, quando necessário, normas complementares quanto à prorrogação de tempo de serviço dos Sargentos, de acordo com o estabelecido nestas Instruções.
- 4.6 – É adotado o seguinte procedimento no caso das praças concluírem o tempo de serviço no exterior:
- a) Se estiverem em serviço de caráter permanente, procederão na forma indicada em 1.1;
 - b) Se estiverem em caráter transitório, terão 30 (trinta) dias, após o retorno à sua organização, para cumprirem o estabelecido em 1.1.
- 4.7 – As praças que estejam servindo fora da jurisdição do Ministério da Aeronáutica terão prorrogação do tempo de serviço:
- a) Pelo Diretor Geral do Pessoal – se estiverem servindo por tempo indeterminado;
 - b) Pelo Comandante da Organização a cujo efetivo pertencem – se estiverem em caráter transitório.
- 4.8 – As organizações terão na chefia do pessoal ou nos órgãos correspondentes, fichas de suas praças, devidamente controladas, a fim de possibilitar o cumprimento do constante destas Instruções.
- 4.9 – Para os efeitos destas Instruções são consideradas funções qualificadas as:
- a) Do Ramo da Aeronáutica;
 - b) Do Ramo dos Serviços;

c) Do Ramo de Infantaria de Guarda, nas subespecialidades de PM, MU e CT.

4.10 – Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria do Pessoal que emitirá parecer e os submeterá à aprovação do Estado Maior da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1954 – *Tenente Brigadeiro do Ar – Eduardo Gomes.*

ANEXO B - PORTARIA N° 1.104/GM3, de 12 de outubro de 1964

**Ministério da Aeronáutica
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 1.104/GM3, DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

Aprova as Instruções para as Prorrogações do Serviço Militar das Praças da Ativa da Força Aérea Brasileira.

O MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AERONÁUTICA, tendo em vista a proposta do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º. Aprovar as Instruções para as Prorrogações do Serviço Militar das Praças da Ativa da Força Aérea Brasileira, que com esta baixa:

Art. 2º. Revogar a Portaria n° 570GM3, de 23 de novembro de 1954 e todos os atos que colidam com essas Instruções.

Nelson Freire Lavenère Wanderley

Instruções para as Prorrogações do Serviço Militar das Praças da Ativa da Força Aérea Brasileira.

As presentes Instruções regulam a permanência em serviço ativo dos Sargentos, Cabos, Soldados e Taifeiros do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica em obediência ao disposto na Lei do Serviço Militar.

1 - Prorrogações do Tempo de Serviço.

1.1 - As praças da Força Aérea Brasileira que completarem o tempo de serviço inicial pelo qual se obrigarem a servir poderão obter prorrogação do tempo, obedecidas às disposições destas instruções.

1.2 - Tempo de serviço inicial é o período de permanência obrigatório, contado a partir da inclusão nas fileiras da FAB na situação considerada ou da graduação como 3º Sargento.

1.3 - As prorrogações do tempo de serviço são feitas por engajamento e reengajamentos.

1.4 - Engajamento é a prorrogação do tempo de serviço inicial concedida por 2 (dois) anos.

1.5 - Reengajamento é a prorrogação do engajamento concedida por período de 2 (dois) anos.

1.6 - As prorrogações do tempo de serviço serão concedidas em continuação ao período anterior.

1.7 - As prorrogações de tempo de serviço se concederão na seguinte seqüência um engajamento e, conforme o caso, um 1º, um 2º e um 3º reengajamento

1.8 - O engajamento e os reengajamentos poderão, no caso da letra "a" do item 2.3 destas Instruções, ter adiadas as datas finais.

2 - Concessão

2.1 - São autoridades competentes para conceder prorrogações do tempo de Serviço os Comandantes de Organizações aos Cabos, Soldados e Taifeiros; o Diretor-Geral do Pessoal aos Sargentos.

2.2 - As prorrogações do tempo de serviço são concedidas mediante requerimentos do interessado dirigido à autoridade competente, até 30 (trinta) dias antes do término do tempo inicial, do engajamento e do reengajamento.

2.2.1 - Quando servirem fora de sua Organização, será dada ciência ao seu Comandante da entrada do pedido, pela via oficial mais rápida.

2.3 - As prorrogações do tempo de serviço serão concedidas independentemente de requerimento às praças:

- a) que concluírem o tempo de serviço na situação de alunos dos cursos de formação de cabos ou de sargentos, caso em que o prazo final fica dilatado automaticamente até o desligamento do curso;

- b) que forem promovidos à graduação de cabo, caso em que engajam ou reengajam obrigatoriamente a contar da data da promoção;
- c) que sendo cabos se encontram na situação do item 6.3.

2.4 - Ao soldado de 2ª Classe não será concedido reengajamento.

3 - Condições

3.1 - São condições básicas para prorrogação do tempo de serviço:

- a) robustez física, comprovada em inspeção de saúde;
- b) aptidão profissional, espírito militar, atestados ou avaliados pelo Comandante, como previsto no Regulamento do Corpo do Pessoal Subalterno;
- c) bom comportamento militar e civil, avaliados de acordo com a regulamentação e disposição em vigor.

4 - Engajamento e Reengajamento.

4.1 - Terminado o período inicial poderão ser concedidos um engajamento e até três reengajamentos (1º, 2º e 3º) sucessivos.

4.2 - O engajamento se concederá aos Sargentos, Cabos, Soldados e Taifeiros.

4.3 - A data do término do engajamento poderá ser prorrogada para o Soldado de 1ª Classe possuidor do C.F.C.;

- a) no caso da alínea “a” do item 2.3, ou
- b) até se completarem 4 (quatro) anos desde a data de inclusão nas fileiras da FAB.

4.4 - Os reengajamentos serão concedidos a Sargentos, Cabos e Taifeiros.

4.5 - **O tempo de serviço do Cabo se prorrogará no máximo até que decorram 8 (oito) anos ininterruptos de efetivo serviço, desde a sua inclusão nas fileiras da FAB, ou no caso da alínea “a” do item 2.3.**

4.6 - Aos Sargentos e Taifeiros poderão ser concedidos um engajamento e reengajamentos sucessivos até completarem o tempo previsto para a estabilidade, desde que satisfaçam as condições estabelecidas.

4.6.1 - A estabilidade dos Sargentos e Taifeiros será declarada em Boletim da Diretoria do Pessoal, por proposta dos Comandantes de Organizações, ou por iniciativa da própria Diretoria.

5 - Licenciamento.

5.1 - Serão licenciadas, na data de conclusão de tempo, as praças que:

- a) concluírem o tempo e não se encontrarem na situação de alunos dos cursos de formação de Cabos ou de Sargentos;
- b) sendo Soldado de 1ª ou de 2ª Classe, completarem 4 (quatro) anos de serviço, contados a partir da data de inclusão nas fileiras da FAB;
- c) **sendo Cabos, completarem 8 anos de serviço, contados a partir da data da inclusão nas fileiras da FAB;**
- d) deixarem de requerer prorrogação do tempo de serviço;
- e) não satisfizerem às condições do item 3.1.

5.2 - Serão licenciadas compulsoriamente ou voluntariamente as praças que incidirem nos casos de interrupção do serviço militar, na forma da legislação vigente.

5.3 - Terão seu licenciamento adiado as praças que incorporarem nas restrições das alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º do artigo 54 do Estatuto dos Militares.

5.4 - São autoridades competentes para licenciar as praças:

- a) o Ministro da Aeronáutica, para Suboficiais;
- b) Diretor-Geral do Pessoal para os Sargentos e Taifeiros Mores;
- c) Os Comandantes de Organizações para as demais praças que lhes estão subordinadas.

5.5 - As praças nas condições da alínea “a” do item 2.3, que forem desligadas dos respectivos cursos sem concluí-los, retornarão às Organizações de origem para ultimização do seu tempo de serviço, salvo se incidem nas sanções do item 5.2, caso em que caberá ao Comandante da Organização onde se realiza o curso, proceder à exclusão do serviço ativo.

6 - Disposições Transitórias.

6.1 - As praças que já estejam com tempo a findar, poderão obter prorrogação de seu tempo de serviço, nos termos destas Instruções mediante requerimento dirigido à autoridade competente dentro de 30 (trinta) dias.

6.2 - Aos Cabos que contém entre 6 (seis) e 8 (oito) anos de serviço, desde a data de inclusão nas fileiras da FAB e que não lograrem aprovação na Escola de Especialistas no período de 2 (dois) anos a contar da data destas Instruções, não se concederão renovações de tempo de serviço.

6.3 - Os Cabos que na data destas Instruções possuem mais de 8 (oito) anos de efetivo serviço poderão ter prorrogados seus tempos de serviço, até a idade limite de permanência na ativa ou de preenchimento de condições de transferência para a inatividade e serão licenciados desde que o requeiram.

6.4 - Os licenciamentos a que se refere o item 6.3 serão concedidos, a critério dos Comandantes de Organizações, atendidas as conveniências do serviço.

6.5 - Os casos omissos serão encaminhados à consideração do Estado-Maior, através da Diretoria do Pessoal que emitirá seu parecer elucidativo.

6.6 - Todas as prorrogações de tempo de serviço concedidas até a presente data serão revistas de modo a se enquadrarem nos termos destas Instruções.

Brasília, DF, 12 de outubro de 1964

Nelson Freire Lavenère Wanderley

Ministro da Aeronáutica

ANEXO C - Transcrição do ofício reservado nº 04, de setembro de 1964**OFÍCIO 04 Rio de Janeiro setembro de 1964**

Do: Presidente do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 1964, modificada pela de nº 140, de 25 de fevereiro de 1964.

Ao: Excelêntíssimo Sr Ministro da Aeronáutica, por intermédio do Estado-Maior da Aeronáutica

Assunto: Permanência no Serviço Ativo de Praças do C.P.S. Era

Anexo: Estudo com minutas de Decreto, Portaria, Instruções e Aviso.

I – Apresento a Vossa Excelência o Estudo do Grupo de Trabalho, que sob minha presidência, foi constituído para rever e atualizar as instruções aprovadas pela Portaria nº 570/GM3, datada de 23 de novembro de 1954, que dispõe sobre a permanência de praças no serviço ativo da Aeronáutica.

II – A ultimação do trabalho demandou delonga compreensível, tanto pela necessidade de substituição de membros do Grupo, como pelas numerosas disposições a serem consultadas. Além disso, foi feita uma consulta ao Estado-Maior da Aeronáutica para o estabelecimento dos critérios a serem seguidos.

III – O Grupo de Trabalho sem perder de vista o interesse do serviço da Aeronáutica, e colocando-o em primeiro plano, examinou as soluções possíveis e apresenta como ação recomendada as minutas de Decreto, Portaria, Instruções e Aviso, que se baixados, darão forma às providências julgadas mais adequadas.

IV – No (...ilegível) da permanência de praças no serviço ativo, o Grupo de Trabalho dedicou especial atenção à situação dos cabos com mais de 08 (oito) anos de serviço e, em consequência propõe providências que possam estimulá-los ao ingresso na Escola de Especialistas, mediante uma tolerância de idade, a vigorar nos próximos 02 (dois) anos. Para que não tornemos a contar com muitos cabos com muitos anos de serviço sem possibilidade de acesso, a providência julgada adequada (ilegível...) prorrogações de tempo de serviço (...ilegível) oito anos de permanência contados desde a iniciação nas fileiras da FAB.

Dessa maneira resulta uma fase de transição que cogita dos cabos de 6 até 8 anos (menos de) na data dos atos apresentados. A esses, de par com a tolerância de idade para a matrícula na EEAer (Escola de Especialistas), se concederão 2 (dois) anos para a permanência em serviço, findos os quais, deverão ser licenciados.

V – O tempo de serviço tomado como base foi o de 8 (oito) anos, por que os cabos nessa situação já, forçosamente, ultrapassaram a idade, ainda em vigor, de 25 anos, para ingresso na EEAer. No momento, o ingresso nas fileiras se faz aos 18 anos – e 8 (oito) anos depois – já o militar ultrapassou a idade de matrícula naquela Escola.

VI – O denominado “problema dos cabos” não decorre do número existente, porque este é o previsto nos Quadros de Distribuição de Pessoal (QDP), organizados pelo Estado-Maior e aprovados pelo Ministro. Também, nada há de ilegal no fato de haver cabos com muitos anos de serviço.

Quando o número destes tende a aumentar, ou quando não há uma renovação contínua desses graduados é que surgem as pretensões descabidas.

VII – Sugerindo uma fase transitória, com uma tolerância de idade para matrícula na EEAer, pretendemos aproveitar o trabalho desses subalternos até que completem o tempo de serviço mínimo para a inatividade, em situação melhor, isto é, como Sargentos desde que para essa graduação satisfaçam as condições mínimas exigidas.

Essa providência nos pareceu justa e exequível. É natural que muitos deles com o passar dos anos tenham agora os conhecimentos que lhes faltavam quando podiam inscrever-se para o concurso da Escola. Essa tolerância de idade é uma medida compensadora pelos anos de serviços prestados pelos mais antigos, ao mesmo tempo, compila os que têm de 6 a 8 anos a se prepararem para o exame, antes de serem licenciados.

VIII – Quando se conceder tolerância aos mais idosos, os mais novos ficam abrangidos. Nesse caso, para que a fase transitória fosse determinada, sugerimos que os cabos pudessem se matricular na Escola até a idade de 35 anos, nos anos de 1965 a 1966.

A fixação da idade de 35 anos resultou do exame do tempo útil mínimo em que poderia servir após o curso. Se ingressasse na FAB com 18 anos, o cabo, que tem 35 anos, conta 17 anos de serviço. Se a duração do curso é de 2 (dois) anos, será graduado 3º Sargento com 19 anos de serviço. Restam-lhe, pois, 6 anos antes de completar os 25 exigidos para o ingresso na reserva. Esses 6 anos se reduzirão a 5 caso conte com licença-especial não gozada.

Mas 5 anos é a média de interstício do 3º Sargento. É, pois, pouco provável que na graduação em véspera de promoção venha a solicitar transferência para a inatividade, quando, além do mais, se esforçou para galgar a graduação que terá.

Não nos pareceu que haja inconveniente de que sejam sargentos até o fim da carreira, em lugar de permanecerem como cabos.

Há a considerar ainda que, se o tempo que lhes resta de serviço é relativamente curto, após o curso, isso não é uma providência definitiva, vez que vigorará apenas para aqueles que por seu trabalho (...ilegível) e esforço o mereceram.

IX – Conforme se vê do trabalho que ora apresento a Vossa Excelência, foi necessário propor alteração das idades de matrícula na EEAer, de modo a coordená-las com os tempos de serviço que serão deferidos aos cabos e soldados. Ao mesmo tempo, em fases da legislação em vigor, fica sugerido que os cabos e soldados de 1ª. Classe possuidores do CFC não percam a situação hierárquica anterior, quando matriculados na EEAer.

O Curso de Formação de Cabos é o primeiro degrau de especialização existente na Aeronáutica. Se quem faz o CFC não perde vencimentos, quando matriculados na EEAer, os cursos ficam valorizados e é de esperar-se que os soldados a eles acorram, resultando disso a elevação de nível geral de instrução das praças.

Não propusemos que todos os militares conservem seus vencimentos anteriores, quando alunos, porque os não possuidores do CFC não podem reenganjar. Esses, ficou previsto que devem ser licenciados ao completar 4 (quatro) anos no máximo, desde a inclusão.

Por outro lado, os não possuidores do CFC – caso consigam ingressar na EEAer, estão em situação idêntica a de qualquer candidato civil, isto é, sem serem possuidores dos conhecimentos para as especialidades militares.

Assim não nos pareceu que pelo simples fato de serem militares devam conservar os vencimentos anteriores. Essa vantagem deve ser o prêmio ao esforço e estímulo aos que podem servir na graduação acima.

X – As instruções a vigorarem para as prorrogações de tempo de serviço pareceu-nos que devem denominar-se “Instruções para prorrogação do Serviço Militar, etc. em lugar do “Instruções para Permanência, etc.”, como dispõe a Portaria ainda em vigor, porque com tal denominação melhor se harmoniza com o termo da nova Lei do Serviço Militar, recentemente sancionada.

XI – Deixamos de referir-nos a outros pormenores dos atos ora propostos a Vossa Excelência por serem eles autoelucidativos e, outros, por estarem esclarecidos nos estudos feitos.

XII – Resta esclarecer a Vossa Excelência que o Grupo de Trabalho contou com a colaboração de oficiais do Estado-Maior, da Diretoria de Ensino, e Diretoria de Pessoal e que as conclusões em forma de minuta representam o ponto-de-vista daqueles Órgãos.

Brigadeiro-do-Ar Miguel Lampert

Presidente do Grupo de Trabalho

(finda a transição.....)

ANEXO D - Exposição de Motivos nº 138

40/1000

138

5

99

RIO DE JANEIRO, 22,
de agosto de 1964.

A Sua Excelência o Senhor
Marechal HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO
Presidente da República

Seuor Presidente, *Autoria
de Castello Branco
Do 3864*

O inquérito policial militar a que mandei prosseguir, para apurar os responsáveis pelas lamentáveis ocorrências verificadas nos dias 25, 26 e 27 de março último, em que mais de um milhar de praiças da Marinha se reuniram, no Sindicato dos Metalúrgicos e se acotinharam, teve, como resultado, a detenção, pela promotoria da 1ª Auditoria de Marinha, de duzentos e setenta e oito (278) marinheiros e fuzileiros navais. Destes, trinta e nove (39) já foram expulsos das fileiras, devendo igual medida ser aplicada aos demais, tão logo esta seja terminada a qualificação que ora se processa na citada Auditoria.

As cenas verdadeiramente degradantes de que participaram, naqueles três infamados dias, os mil cento e trinta (1.130) marinheiros e fuzileiros navais envolvidos no inquérito, dificilmente apagar-se-ão de suas mentes, havendo, pois, o grave risco de, no futuro, sob circunstâncias adversas, constituírem, as praças reacientes, e cerca de um novo movimento de rebelião, e, mesmo no presente, um fator de resistência ao restabelecimento do correto estado de espírito no restante das praças da Marinha, não participantes nas espetáculos daquele foco de indisciplina e subversão.

↑ ↑

26

100



(Cont. da Exposição de Motivos nº 102 de 1964, do Excm.
Sr. Ministro da Marinha ao Excm. Sr. Presidente da República).

Vale recordar que no decorrer de tão tristes acontecimentos cumpriu a infortunada e a mais profunda desrespeito à autoridade militar inúmeras vezes depreciada publicamente, tratou-se em alto-falantes, com notas insuportáveis, tal o sarcasmo e o escárnio que empregavam, ao mesmo tempo em que, a bordo de alguns navios e no interior de alguns quartéis, vários grupos de praças e guardiães, apenas, a palavra de ordem para efetuar o martírio de oficiais.

Por essas razões, não convém ao Serviço Naval e performance da Marinha de cerca de oitocentos (800) marinheiros e fuzileiros navais, que, embora iniciados pelo Encarregado de Inquérito, deixaram de ser denunciados pela promotoria militar e, bem assim, se uma tática outras praças cujas ações em ocasiões semelhantes sendo objeto de investigações.


Se não se obtivessem motivos de firme convicção para assim considerar tão sério assunto, bastaria recorrer não apenas à experiência das grandes Marinhas em situações análogas no passado, mas também, e principalmente, às lições colhidas em nossa própria Marinha e que ainda hoje nos podem ser transmitidas, com absoluta oportunidade, por velhos e experientados marinheiros que não somente viveram os acontecimentos de 1910 a bordo dos nossos navios, mas tiveram, também que enfrentar tremendas vicissitudes nos dias que se lhe seguiram.

Dis a Lei de Serviço Militar:

Art. 51 - Os Ministros de Guerra, de Marinha e de Aeronáutica poderão em todas ou em determinadas Regiões Militares, Distritos Navais ou Zonas Aéreas, editar ou emitir, por, até três meses, o licenciamento das incorporações, engajados e reengajados.

25

101



(Cont. da Exposição de Motivos nº 101, de 1904, do Exm.
Sr. Ministro da Marinha ao Exm. Sr. Presidente da República).

Parágrafo único - Em caso de interesse excepcional, poderão fazê-lo por sair preso, mediante autorização do Presidente da República.

Por se tratar de caso de interesse excepcional para a Marinha e não podendo pensar por extenso, como possivelmente a contaria com expulsoes indistintamente, mercada com nota infamante, a todos esses elementos que, embora em grau variável de responsabilidade, participaram dos acontecimentos, venho solicitar a Vossa Excelência a autorização prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei de Serviço Militar, para licenciar, qualquer que seja o tempo de incorporação, engajamento, reengajamento ou compromisso, todos os praças não atingidos pelas medidas de expulsão, mas de alguma forma envolvidas nos acontecimentos acima referidos.

Tendo em vista, por outro lado, que um residual período de tempo será necessário para concluir todas as investigações em andamento, solicito a Vossa Excelência seja a autorização em apreço válida pelo prazo de seis (6) meses.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de meu mais profundo respeito.


WILSON BAPTISTA
Ministro da Marinha